



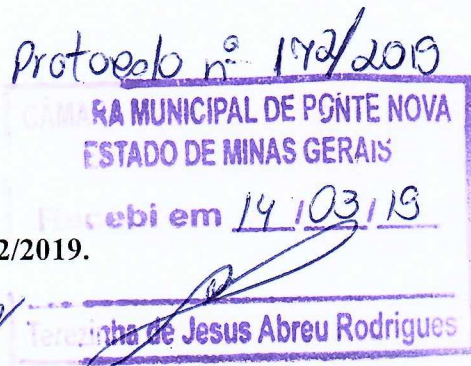
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/190

Of. nº 115 / GABI / 2019

Ponte Nova, 11 de março de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG



ASSUNTO: Indicação nº 53/2019, protocolada sob nº 52/2019.

Senhora Presidente,

Em resposta ao Ofício nº. 32/2019/SAPL/SG provido por indicação dos Vereadores **Leonardo Nascimento Moreira, Hermano Luís dos Santos e Sérgio Antônio de Moura** – solicitando informações referentes ao contrato de concessão para prestação e exploração de serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiro, conforme edital de processo licitatório 344/2005 informamos o seguinte:

O DEMUTRAN esclarece que sobre o contrato de concessão para prestação e exploração de serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, conforme solicitado.

- a) De acordo com o Relatório 2.1 – Volume I - Levantamento de dados do Plano de Mobilidade Urbana de Ponte Nova, estudo mais recente realizado pelo Departamento, a frota é composta por 42 veículos Mercedes-Benz com idade variando de 6 a 15 anos.
- b) Em consulta aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, esta operação nunca foi realizada em outras administrações, portanto não há documentação que comprove as vistorias feitas por este órgão. Pela primeira vez isto acontece e, mediante esta necessidade, o Departamento está remanejando servidores para atuar estritamente na área de fiscalização do transporte coletivo urbano, não somente no que se refere a vistoria de veículos, mas também na fiscalização das linhas, itinerários, bilhetagem eletrônica e horários de chegada e saída.
- c) No Relatório 2.1 – Volume I - Levantamento de dados do Plano de Mobilidade Urbana de Ponte Nova, no item 6.5, foi levantado diversas informações sobre o sistema de transporte coletivo urbano do município. No Relatório 2.1 – Volume II – Pesquisas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

item 5, foi destacado a metodologia utilizada para realizar as pesquisas. No Relatório 3.1 – Diagnóstico no item 6.8, dá um panorama detalhado de como se encontra o transporte coletivo urbano no município. Por fim, no relatório 4.2 Relatório Final - Plano de Ação, no item 10, estabelece diretrizes para que o município cumpra no sentido de melhoria do sistema de mobilidade coletiva. Estes trechos dos relatórios se encontram no ANEXO II – Relatórios PlanMob – Transporte Coletivo Urbano.

- d) O Departamento realiza periodicamente vistorias e cadastros de condutores e veículos de Transporte Escolar e Táxi, no sentido de coibir o transporte irregular de pessoas. É válido ressaltar, que além destas ações o departamento também realiza Blitz em parceria com a Polícia Militar para coibir transportes clandestinos. Outra ação necessária, e temos em minuta o decreto de regulamentação do transporte por Mototáxi, atividade na qual o Departamento já trabalha para regularizar este modo de transporte, através de Projeto de Lei, Decreto e Edital para concessão dos serviços.
- e) O município, através de Leis e Decretos, vem trabalhar para aperfeiçoar o Sistema de Transporte Coletivo. Entre todas, estas podem ser destacadas:
 - a. Lei Nº 2491/2000 que regulamenta o Serviço de Transporte remunerado de passageiros no Município de Ponte Nova;
 - b. Decreto Nº 5.446/2005, institui o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Ponte Nova;
 - c. Lei Nº 3339/2009, que dispõe sobre a isenção de pagamento de transporte coletivo ao acompanhante do portador de deficiência motora;
 - d. Lei Nº 3861/2014, que dispõe sobre a concessão de subsídio à concessionária de transporte coletivo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão por meio de custeio público de gratuidade.
- f) A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em parceria com a São Jorge *AutoBus*, através do Decreto Nº 8245/2011 e do Decreto Nº 9181/2013, expediu a regulamentação das Políticas de Operação e Funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço de Transporte Público por Ônibus do Município de Ponte Nova.
- g) No Relatório 3.1 – Diagnóstico nos itens 8.2 e 8.3 do Plano de Mobilidade Urbana de Ponte Nova, foi coletado a opinião da população de sobre o transporte coletivo.
- h) De acordo com a Secretaria de Fazenda, o valor do subsídio não tinha como destinação a instalação ou manutenção de Pontos de Embarque e Desembarque de passageiros, este era direcionado para Custos de Gestão Operacional (CGO) da empresa de Transporte Urbano. Este subsídio foi retirado por necessidade de cortar gastos à municipalidade e evitar ao máximo que este corte refletisse em aumento de tarifa para os usuários. Em relação aos investimentos futuros, estes serão alinhados ao Relatório 4.2 – Plano de Ações do Plano de Mobilidade Urbana de Ponte Nova, que já se encontra no ANEXO II.

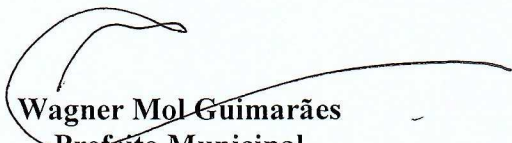
3/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) De acordo com o Relatório emitido pela Secretaria de Fazenda, o valor de custeio do vale transporte de servidores e alunos no ano de 2018 é de R\$ 1.188.316,31. O ANEXO – Vales Transporte 2018 traz de forma detalhada os custos para o município.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

4/190

ANEXO I – Cadastro da Frota de Veículos – Transporte Coletivo Urbano

Item	Marca/modelo	RENAVAM	Placa	Chassis	Ano fáb./mod.	Capac. (Pessoas)	Tipo de linha	Característica	Ano	Idade
1	M B 1418/177CV	973658223	GVE 6469	9BM3840678B584454	2008/2008	33	URBANA	Convencional	2008	10
2	M B 1418/177CV	973762144	GVE 6471	9BM3840678B584448	2008/2008	33	DISTRITAL	Convencional	2008	10
3	M B 1418/177CV	973760400	GVE 6470	9BM3840678B584452	2008/2008	33	DISTRITAL	Convencional	2008	10
4	M B 1418/177CV	973656328	GVE 6468	9BM3840678B584446	2008/2008	33	DISTRITAL	Convencional	2008	10
5	M B 1418/177CV	974619523	GVE 6474	9BM3840678B584649	2008/2008	37	DISTRITAL	Convencional	2008	10
6	M B 1418/177CV	973916311	GVE 6472	9BM3840678B584651	2008/2008	37	DISTRITAL	Convencional	2008	10
7	M B 1418/177CV	974846660	GVE 6476	9BM3840678B584656	2008/2008	37	DISTRITAL	Convencional	2008	10
8	M B 1418/177CV	974844055	GVE 6475	9BM3840678B584647	2008/2008	37	DISTRITAL	Convencional	2008	10
9	M B/ 1418/177CV	850255767	GVQ 3089	9BM3840674B409125	2004/2004	37	RURAL	Convencional	2004	14
10	M B/ 1418/177CV	824309561	JMX 7141	9BM3840673B356781	2003/2003	43	RURAL	Convencional	2003	15
11	M B/ 1418/177CV	450389260	HLO 7674	9BM3840670B814726	2011/2012	37	URBANA	Convencional	2012	6
12	M B/ 1418/177CV	450389197	HLO 7672	9BM3840670B814739	2011/2012	37	URBANA	Convencional	2012	6
13	M B/ 1418/177CV	450389065	HLO 5826	9BM384067BB804316	2011/2012	37	URBANA	Convencional	2012	6
14	M B/ 1418/177CV	430336446	HLO 5828	9BM384067BB806531	2011/2012	37	URBANA	Convencional	2012	6
15	M B/ 1722/218CV	850256437	GVQ 3091	9BM3840784B408726	2004/2004	37	RURAL	Pesado	2004	14
16	M B/ 1721/208CV	489706509	OOW 4031	9BM384078CB870591	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
17	M B/ 1721/208CV	489706657	OOW 4122	9BM384078CB869002	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
18	M B/ 1721/208CV	489706894	OOW 4099	9BM384078CB870636	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
19	M B/ 1721/208CV	489706762	OOW 4009	9BM384078CB870602	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
20	M B/ 1721/208CV	489706932	OOW 4014	9BM384078CB870639	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
21	M B/ 1721/208CV	489706290	OOW 4066	9BM384078CB869591	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
22	M B/ 1721/208CV	489706584	OOW 4086	9BM384078CB869118	2012/2012	41	URBANA	Pesado	2012	6
23	M B/ 1721/208CV	850253748	GVQ 3084	9BM3840784B408269	2004/2004	37	RURAL	Pesado	2004	14
24	M B/ 1721/208CV	885754476	GVQ 4538	9BM3840786B480938	2006/2006	36	RURAL	Pesado	2006	12
25	M B/ 1721/208CV	885753941	GVQ 4535	9BM3840786B480964	2006/2006	36	RURAL	Pesado	2006	12
26	M B/ 1721/208CV	885752813	GVQ 4534	9BM3840786B480936	2006/2006	36	RURAL	Pesado	2006	12
27	M B/ 1721/208CV	965621740	GVQ 7934	9BM3840678B581922	2008/2008	31	DISTRITAL	Pesado	2008	10

6/120

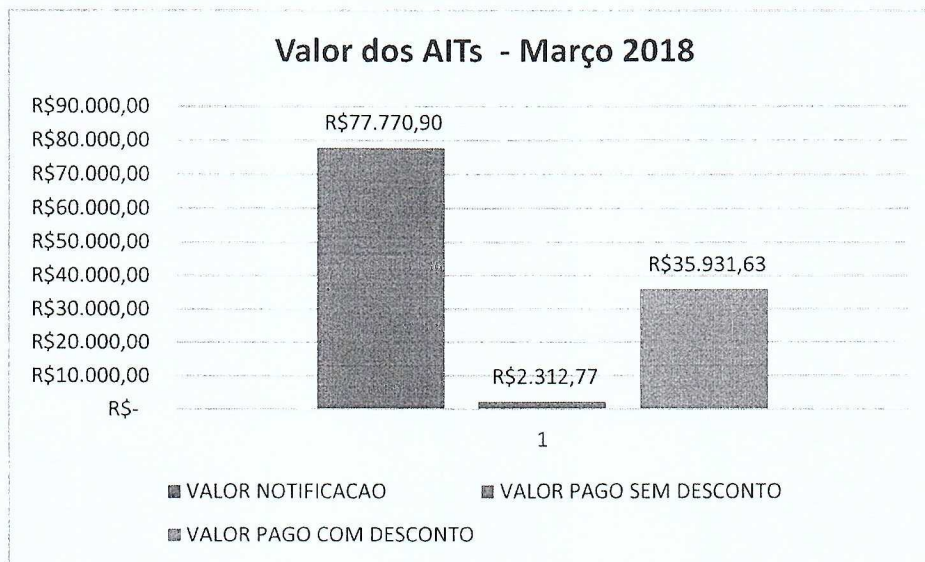
28	M B/ 1721/208CV	965811271	GVQ 7944	9BM3840788B582215	2008/2008	38	URBANA	Pesado	2008	10
29	M B/ 1721/208CV	970874936	GVQ 8163	9BM3840788B596433	2008/2008	38	URBANA	Pesado	2008	10
30	M B/ 1417/170CV	965782879	HIU 1053	9BM3840678B581918	2008/2008	38	URBANA	Convencional	2008	10
31	M B/ 1722/218CV	9658109145	GVQ 7943	9BM3840788B582203	2008/2008	38	URBANA	Pesado	2008	10
32	M B 1418/177CV	827127758	GVE 6149	9BM3840674B371843	2004/2004	45	RURAL	Convencional	2004	14
33	M B 1418/177CV	827125330	GVE 6147	9BM3840674B371861	2004/2004	45	RURAL	Convencional	2004	14
34	M B 1418/177CV	827124791	HAV 2578	9BM3840674B371943	2004/2004	45	RURAL	Convencional	2004	14
35	M B 1418/177CV	827124171	GVE 6146	9BM3840674B371959	2004/2004	45	RURAL	Convencional	2004	14
36	M B 1418/177CV	897803299	GVE 6320	9BM3840786B496366	2006/2006	44	RURAL	Convencional	2006	12
37	M B 1418/177CV	898049385	GVE 6321	9BM3840676B484354	2006/2006	32	DISTRITAL	Convencional	2006	12
38	M B 1418/177CV	897805623	GVE 6322	9BM3840676B491989	2006/2006	32	DISTRITAL	Convencional	2006	12
39	M B 1418/177CV	898051070	GVE 6319	9BM3840676B489998	2006/2006	32	DISTRITAL	Convencional	2006	12
40	M B 1722 /218CV	339364599	GYX 4802	9BM384078BB799838	2011/2011	43	URBANA	Pesado	2011	7
41	M B 1722 /218CV	339309504	GYX 4796	9BM384078BB799843	2011/2011	43	URBANA	Pesado	2011	7
42	M B 1722 /218CV	339307650	GYX 4791	9BM384078BB799839	2011/2011	43	URBANA	Pesado	2011	7

ANEXO II – Relatórios PlanMob – Transporte Coletivo Urbano



8/190

Figura 43 - Gráfico Valor dos AITs processados - Março 2018



6.5. Transporte Público

6.5.1. Transporte coletivo

6.5.1.1. Contrato de Concessão

O Contrato de Concessão do transporte coletivo por ônibus foi assinado em 19/04/2006, com a Empresa São Jorge Auto Ônibus LTDA., precedido de processo licitatório.

O prazo da concessão é de quinze anos, podendo ser renovado por igual período.

O contrato define:

- O serviço será organizado por linhas, horários e frota de acordo com definição do DEMUTRAN, através de Ordens de Serviço de Operação – OSO. As características dos veículos utilizados no serviço obedecem à especificação do Edital e de portarias expedidas pelo poder concedente, ou seja a Prefeitura Municipal de Ponte Nova;



2/190

- A frota inicial será composta de 35 veículos, já considerada a reserva técnica de 10%;
- A frota urbana será composta de veículos entre 0 e 10 anos, com idade média de 5 anos;
- O cadastro da frota deverá ser enviado ao DEMUTRAN;
- O poder concedente poderá a qualquer tempo aumentar ou diminuir o número de veículos da frota disponibilizada para o serviço, devendo avisar à concessionária com antecedência de 90 dias;
- Os veículos da frota deverão ser totalmente acessíveis no prazo de 120 dias a partir da sua assinatura;
- O pessoal deverá ser selecionado e treinado, com cursos de reciclagem regulares, em especial os motoristas que deverão obrigatoriamente passar por aulas de direção defensiva e relacionamento com o público;
- A tarifa será estabelecida pelo poder concedente e estudos periódicos para atualização e revisão serão realizados por iniciativa do poder concedente ou por solicitação da concessionária;
- O DEMUTRAN deverá manter controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais;

O contrato menciona os Termos de Compromisso e as especificações contidas no Edital que deu origem ao contrato e ainda o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ponte Nova.

6.5.1.2. Tarifas, bilhetagem eletrônica e subsídios

A empresa concessionária implantou o sistema de bilhetagem eletrônica, ao qual a Prefeitura não tem acesso.



A tarifa é única para todas as linhas no valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

A Prefeitura de Ponte Nova subsidia o transporte coletivo, com base na Lei Municipal Nº 3.861/2014, que dispõe sobre concessão de subsídio à concessionária de transporte coletivo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio de custeio público da gratuidade.

O subsídio mensal era de R\$ 86.680,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) para custear a gratuidade no transporte público, equivalente a 39.400 (trinta e nove mil e quatrocentas) passagens gratuitas mensais, em 2014, totalizando de R\$ 953.480,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), ao ano.

O Decreto Municipal nº 9.912/2015, reajustou a tarifa do Transporte Coletivo para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), tarifa que permanece até o presente.

O Decreto cita a existência de uma Comissão Tarifária, sobre a qual não foram encontradas outras informações.

A Lei Municipal nº 3.339/2009 dispõe sobre a isenção de pagamento de transporte coletivo ao acompanhante do portador de deficiência motora, garantindo ao acompanhante de portador de deficiência motora o direito ao transporte coletivo municipal gratuito, sob a forma do “passe-livre”, desde que o portador da deficiência não possa se locomover, ainda que com o auxílio de equipamentos médicos, sem o auxílio de terceiros.

6.5.1.3. Linhas, itinerários e horários

As linhas do transporte coletivo de Ponte Nova são divididas entre linhas rurais, distritais e urbanas. São dez linhas rurais e nove linhas distritais atendendo diversas localidades. As linhas urbanas são em número de dezesseis.

As informações sobre os itinerários e horários, cumpridos, foram fornecidos pela São Jorge Autobus e são apresentados a seguir.



LINHA 01 U -- PACHECO/PALMEIRAS/GUARAPIRANGA

KM IDA: 5.700 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio F. Ozonam, Ângelo vieira, Vereador Joao evangelista, Maria Pacheco, Joao Sete, Murilo Oliveira Leite, Jose Galdino Vieira, Maria Pacheco.

KM VOLTA: 5.700 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Pacheco, Maria Pacheco, Euclides da Cunha, Joao Evangelista, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano.

Partida	Horários - Dias Úteis
PACHECO	06:00h - 06:24h - 06:48h - 07:12h - 07:36h - 08:00h - 08:24h - 08:48h - 09:12h - 09:36h - 10:00h - 10:24h - 10:42h - 11:00h - 11:18h - 11:36h - 11:54h - 12:12h - 12:30h - 12:48h - 13:06h - 13:24h - 13:42h - 14:00h - 14:18h - 14:36h - 14:54h - 15:12h - 15:30h - 15:48h - 16:06h - 16:24h - 16:42h - 17:00h - 17:18h - 17:36h - 17:54h - 18:12h - 18:30h - 18:48h - 19:12h - 19:30h - 19:36h - 20:00h - 20:24h - 20:40h - 21:20h - 22:00h - 22:40h - 23:30h
Partida	Horários - Sábados
PACHECO	06:00h - 06:24h - 07:12h - 07:36h - 08:00h - 08:24h - 08:48h - 09:12h - 09:36h - 10:00h - 10:24h - 10:48h - 11:12h - 11:36h - 12:00h - 12:24h - 12:48h - 13:12h - 13:36h - 14:06h - 14:36h - 15:06h - 15:36h - 16:06h - 16:36h - 17:06h - 17:36h - 18:06h - 18:36h - 19:06h - 19:36h - 20:06h - 20:36h - 21:30h - 22:10h - 22:50h - 23:30h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
PACHECO	06:20h - 07:00h - 07:40h - 08:20h - 09:00h - 09:40h - 10:20h - 11:00h - 11:40h - 12:20h - 13:00h - 13:40h - 14:20h - 15:00h - 15:40h - 16:20h - 17:00h - 17:40h - 18:20h - 19:00h - 19:40h - 20:20h - 21:00h - 21:40h - 22:20h - 23:00h - 23:35h
Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	06:00h - 06:22h - 06:46h - 07:10h - 07:34h - 07:58h - 08:22h - 08:46h - 09:10h - 09:34h - 09:58h - 10:22h - 10:46h - 11:04h - 11:22h - 11:40h - 11:58h - 12:16h - 12:34h - 12:52h - 13:10h - 13:28h - 13:46h - 14:04h - 14:22h - 14:40h - 14:58h - 15:16h - 15:34h - 15:52h - 16:10h - 16:28h - 16:46h - 17:04h - 17:20h - 17:40h - 17:58h - 18:16h - 18:34h - 18:52h - 19:10h - 19:34h - 19:58h - 20:22h - 20:46h - 21:02h - 21:42h - 22:22h - 23:02h - 23:50h
Partida	Horários - Sábados
PALMEIRAS	06:00h - 06:24h - 06:48h - 07:12h - 07:36h - 08:00h - 08:24h - 08:48h - 09:12h - 09:36h - 10:00h - 10:24h - 10:48h - 11:12h - 11:36h - 12:00h - 12:24h - 12:48h - 13:12h - 13:42h - 14:12h - 14:42h - 15:12h - 15:42h - 16:12h - 16:42h - 17:12h - 17:42h - 18:12h - 18:42h - 19:12h - 19:42h - 20:12h - 20:42h - 21:12h - 21:50h - 22:30h - 23:10h - 23:50h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
PALMEIRAS	06:00h - 06:40h - 07:20h - 08:00h - 08:40h - 09:20h - 10:00h - 10:40h - 11:20h - 12:00h - 12:40h - 13:20h - 14:00h - 14:40h - 15:20h - 16:00h - 16:40h - 17:20h - 18:00h - 18:40h - 19:20h - 20:00h - 20:40h - 21:20h - 22:00h - 22:40h - 23:20h - 23:50h

19/120





LINHA 02 U – PACHECO/FACULDADE DINAMICA

KM IDA: 6.200 METROS

ITINERÁRIO IDA: Maria Pacheco, Joao Evangelista de Almeida, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Mario Martins Freitas, Padre Jose Alvarenga, Faculdade Dinâmica.

LINHA 02 U – FACULDADE DINAMICA/PACHECO

KM VOLTA: 06:200 METROS

ITINERÁRIO VOLTA. Faculdade, Padre Jose Alvarenga, Mario Martins Freitas, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Antônio Frederico Ozonam, Ângelo Vieira, Vereador Joao Evangelista, Maria Pacheco.

Partida	Horários - Dias Úteis
Pacheco	18:12h
Partida	Horários - Dias Úteis
Faculdade Dinâmica	22:30h



Linha 03 U - NOVO HORIZONTE/SÃO GERALDO

Km Ida: 11.300 Metros

Itinerário Ida: Edson Nogueira Gomes, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Joao Evangelista, Evaristo Fernandes Pinto, Padre Joao Monte Medeiros, São Geraldo.

Linha 03 U – São Geraldo/Novo Horizonte

Km Volta: 12.000 Metros

ITINERARIO VOLTA: Joao Monte Medeiros, Evaristo Fernandes Pinto, João Evangelista, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Luís Martins S Sobrinho, Edson Nogueira Gomes, Novo Horizonte.

Partida	Horários - Dias Úteis
NOVO HORIZONTE	06:35h - 07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h - 12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - 17:00h - 18:10h - 19:20h - 20:30h - 21:45h - 23:00h
Partida	Horários - Sábados
NOVO HORIZONTE	06:35h - 07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h - 12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - 17:00h - 18:10h - 19:20h - 20:30h - 21:45h - 23:00h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
NOVO HORIZONTE	06:35h - 07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h - 12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - 17:00h - 18:10h - 19:20h - 20:30h - 21:45h - 23:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
SÃO GERALDO	06:05h - 07:05h - 08:15h - 09:25h - 10:35h - 11:45h - 12:55h - 14:05h - 15:15h - 16:25h - 17:35h - 18:45h - 19:55h - 21:10h - 22:30h
Partida	Horários - Sábados
SÃO GERALDO	06:05h - 07:05h - 08:15h - 09:25h - 10:35h - 11:45h - 12:55h - 14:05h - 15:15h - 16:25h - 17:35h - 18:45h - 19:55h - 21:10h - 22:30h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
SÃO GERALDO	06:05h - 07:05h - 08:15h - 09:25h - 10:35h - 11:45h - 12:55h - 14:05h - 15:15h - 16:25h - 17:35h - 18:45h - 19:55h - 21:10h - 22:30h



LINHA 04 U – SANTO ANTONIO/PRIMEIRO DE MAIO / FORTALEZA

KM: 11.900 METROS

ITINERÁRIOS: Praça Everardo Bráulio, Primeiro De Maio, Santo Antônio, Presidente Antônio Carlos, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Landoufo M Guimaraes, Joao Vidal De Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, Francisco Abrantes Fortuna, Santo Antônio

KM 12.000 METROS

ITINERÁRIO: Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose De Freitas Castro, Benedito Valadares, Praça. Getúlio Vargas, Cantídio Drumond, São Geraldo, Praça Everardo Bráulio.

Partida	Horários - Dias Úteis
PRIMEIRO DE MAIO	06:48h - 07:48h - 08:40h - 09:34h - 10:28h - 11:22h - 12:16h - 13:10h - 14:04h - 14:58h - 15:52h - 16:46h - 17:40h - 18:34h - 19:28h - 20:17h - 21:11h - 22:05h - 23:59h
Partida	Horários - Sábados
PRIMEIRO DE MAIO	06:40h - 07:20h - 08:00h - 09:20h - 10:00h - 10:40h - 11:20h - 12:00h - 12:40h - 13:25h - 14:19h - 15:13h - 16:07h - 17:01h - 17:55h - 18:49h - 19:43h - 20:37h - 21:31h - 22:25h - 23:19h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
PRIMEIRO DE MAIO	06:43h - 07:43h - 08:43h - 09:43h - 10:43h - 11:43h - 12:43h - 13:43h - 14:43h - 15:43h - 16:41h - 17:37h - 18:33h - 19:29h - 20:25h - 21:21h - 22:17h - 23:13h
Partida	Horários - Dias Úteis
STO Antônio / 1 De Maio	06:20h - 07:14h - 08:08h - 09:02h - 09:56h - 10:50h - 11:44h - 12:38h - 13:32h - 14:26h - 15:20h - 16:14h - 17:08h - 18:02h - 18:56h - 19:50h - 20:44h - 21:38h - 22:32h - 23:45h
Partida	Horários - Sábados
STO Antônio / 1 De Maio	06:20h - 07:00h - 07:40h - 08:20h - 09:00h - 09:40h - 10:20h - 11:00h - 11:40h - 12:20h - 13:00h - 13:54h - 14:48h - 15:42h - 16:36h - 17:30h - 18:24h - 19:18h - 20:12h - 21:06h - 22:00h - 22:54h - 23:45h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
STO Antônio / 1 De Maio (Via Fortaleza)	06:17h - 07:17h - 08:17h - 09:17h - 10:17h - 11:17h - 12:17h - 13:17h - 14:17h - 15:17h - 16:16h - 17:07h - 18:08h - 19:04h - 20:00h - 20:56h - 21:52h - 22:48h - 23:45h

OBS: A PARTIR DAS 21:00HS DE SEGUNDA-FEIRA À SÁBADO A LINHA SANTO ANTONIO/PRIMEIRO DE MAIO PASSA A ATENDER O BAIRRO FORTALEZA, E AOS DOMINGOS E FERIADOS DAS 06:00HS AS 23:50.



LINHA 05 U – VALE VERDE / POLIVALENTE / PRIMEIRO DE MAIO

KM IDA: 6.000 METROS

ITINERÁRIO PARTIDA VALE VERDE: Nossa Senhora Das Graças, Raimundo Martiniano Ferreira, Jose Geraldo De Souza, Mario Martins Freitas, Dr. Jose Grossi, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins. Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Ozanan, Benedito Valadares, Praça Getúlio Vargas, Cantídio Drumond, São Geraldo, Praça Evardo Bráulio.

KM VOLTA: 6.200 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Praça Everardo Bráulio, Primeiro De Maio, Santo Antônio, Presidente Antônio Carlos, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Nossa Senhora Das Graças, Afonso Sena, Zizita Rola, Amauri Rola Sena, Vale Verde

Partida	Horários - Dias Úteis
VALE VERDE	06:45h - 07:37h - 08:31h - 09:25h - 10:19h - 11:13h - 12:07h - 13:01h - 13:55h 14:49h - 15:43h - 16:37h - 17:31h - 18:25h - 19:19h
Partida	Horários - Dias Úteis
PRIMEIRO DE MAIO	06:35 - 07:19h - 08:13h - 09:07h - 10:01h - 10:55h - 11:49 - 12:43h - 13:37h - 14:31h - 15:25h 16:19h - 17:13h - 18:07h - 19:01h - 19:59h



17/190

LINHA 06 U – SÃO PEDRO / CENTRO**KM IDA: 6.000 METROS**

ITNERÁRIO IDA: Praça Estrela Dalva, São Lourenço, Jose Rodrigues Souza, Gustavo Julião, Tocantins, Amazonas, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho.

OBS: A LINHA 06 U APARTIR DAS 21:00HS DE SEGUNDA A SÁBADO ELA ATENDE A LINHA 08 U SÃO PEDRO VIA ESPLANADA.

KM VOLTA: 4.800 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva. São Pedro.

Partida	Horários - Dias Úteis
SAO PEDRO CENTRO	05:55h - 06:41h - 07:29h - 08:17h - 09:05h - 09:53h - 10:38h - 10:56h - 11:31h - 11:50h - 12:26h - 12:44h - 13:20h - 13:38h - 14:14h - 14:32h - 15:08h - 15:26h - 16:02h - 16:20h - 16:56h - 17:14h - 17:50h - 18:08h - 18:47h - 19:11h - 19:59h - 20:55h - 21:35h - 22:15h - 22:55h - 23:33h
Partida	Horários - Sábados
SAO PEDRO CENTRO	06:00h - 06:41h - 07:29h - 08:17h - 09:05h - 09:53h - 10:41h - 11:29h - 12:17h - 13:05h - 14:02h - 15:02h - 16:02h - 17:02h - 18:02h - 19:02h - 20:17h - 20:53h - 21:33h - 22:13h - 22:53h - 23:33h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
SAO PEDRO CENTRO	06:00h - 06:33h - 07:13h - 07:53h - 08:33h - 09:13h - 09:53h - 10:33h - 11:13h - 11:53h - 12:33h - 13:13h - 13:53h - 14:33h - 15:13h - 15:53h - 16:33h - 17:13h - 17:53h - 18:33h - 19:13h - 19:53h - 20:33h - 21:13h - 21:53h - 22:33h - 23:33h
Partida	Horários - Dias Úteis
CENTRO	06:12h - 07:00h - 07:48h - 08:36h - 09:24h - 10:12h - 10:57h - 11:15h - 11:51h - 12:09h - 12:45h - 13:03h - 13:39h - 13:57h - 14:33h - 14:51h - 15:22h - 15:45h - 16:21h - 16:39h - 17:15h - 17:33h - 18:09h - 18:22h - 19:06h - 19:30h - 20:18h - 21:14h - 21:54h - 22:34h
Partida	Horários - Sábados
CENTRO	06:17h - 07:00h - 07:48h - 08:36h - 09:24h - 10:12h - 11:00h - 11:48h - 12:36h - 13:24h - 14:21h - 15:21h - 16:21h - 17:21h - 18:21h - 19:21h - 20:36h - 21:12h - 21:52h - 22:32h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
CENTRO	06:05h - 06:50h - 07:30h - 08:10h - 08:50h - 09:30h - 10:10h - 10:50h - 11:30h - 12:10h - 12:50h - 13:30h - 14:10h - 14:50h - 15:30h - 16:10h - 16:50h - 17:30h - 18:10h - 18:50h - 19:30h - 20:10h - 20:50h - 21:30h - 22:10h - 22:50h - 23:50h

18/190



LINHA 07 U - SÃO PEDRO / PALMEIRENSE / ESPLANADA

KM IDA: 7.700

ITINERÁRIOS: Praça Estrela Dalva, Jose Pinheiro Brandao, Caraibas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Carlos Gomes, Claudio Manoel De Souza, Tiradentes, Tomas Antônio Gonzaga.

KM VOLTA: 6.900 METROS

ITINERÁRIO: Tiradentes, Claudio Manoel Souza, Carlos Gomes, Jose Emiliano Dias, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, São Pedro.

Partida	Horários - Dias Úteis
São Pedro - Palmeirense Via Esplanada	20:55h - 21:35h - 22:15h - 22:55h - 23:33h
Partida	Horários - Sábados
São Pedro - Palmeirense Via Esplanada	21:33h - 22:13h - 22:53h - 23:33h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
São Pedro Palmeirense Via Esplanada	20:00h - 20:40h - 21:20h - 22:00 - 22:40 - 23:40

**LINHA 08 U - SÃO PEDRO / PALMEIRENSE / ESPLANADA****KM IDA: 7.700**

ITINERÁRIOS: Praça Estrela Dalva, Jose Pinheiro Brandao, Caraíbas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Carlos Gomes, Claudio Manoel De Souza, Tiradentes, Tomas Antônio Gonzaga.

KM VOLTA: 6.900 METROS

ITINERÁRIO: Tiradentes, Claudio Manoel Souza, Carlos Gomes, Jose Emiliano Dias, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Coronel Emilio Martins, Luis Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, São Pedro.

Partida	Horários - Dias Úteis
SÃO PEDRO	06:17h - 07:00h - 07:48h - 08:36h - 09:24h - 10:12h - 11:00h - 11:57h - 12:46h - 13:45h - 14:39h - 15:33h - 16:27h - 17:21h - 18:15h - 19:09h - 20:18h
Partida	Horários - Sábados
SÃO PEDRO	06:10h - 07:05h - 08:00h - 08:55h - 09:50h - 10:45h - 11:40h - 12:35h - 13:32h - 14:32h - 15:32h - 16:32h - 17:32h - 18:32h - 19:32h - 20:32h -
Partida	Horários - Dias Úteis
ESPLANADA	07:15h - 08:03h - 08:51h - 09:39h - 10:27h - 11:21h - 12:15h - 13:22h - 14:06h - 15:00h - 15:54h - 16:48h - 17:39h - 18:36h - 19:42h - 20:35h
Partida	Horários - Sábados
ESPLANADA	06:29h - 07:24h - 08:19h - 09:14h - 10:09h - 11:04h - 11:59h - 12:54h - 13:51h - 14:51h - 15:51h - 16:51h - 17:51h - 18:51h - 19:51h - 20:51h



LINHA 09 U – TRIANGULO/CENTRO

KM IDA: 5.900 METROS

ITINERÁRIO IDA: Valdemar Gomes Silva, Joao Alves Oliveira, Joao Batista Vigiano, Praça Aníbal Lopes, Antônio Moraes, Jarbas De Carvalho, Arnaldo Barbosa, Pedro Crivelari, Francisco Godoi Alvarenga, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Jose Mariano, Custodio Silva, Ponte Barrinha, Santa Terezinha, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho.

KM VOLTA: 4.700 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Francisco Alvarenga, Pedro Crivelari, Arnaldo Barbosa, Jarbas Carvalho, Helder De Aquino, Praça Aníbal Lopes, Joao Batista Vigiano, Joao Alves De Oliveira, Manoel Alves Silva, Ovídio Duarte Nunes, Marcos Rodrigues Pereira, Jose André Almeida, Bahia, Piauí, Valdemar Gomes Silva.

Partida	Horários - Dias Úteis
TRIANGULO	06:00h - 06:22h - 06:48h - 07:10h - 07:36h - 07:58h - 08:24h - 08:46h - 09:12h 09:34h - 10:00h - 10:22h - 10:42h - 11:00h - 11:16h - 11:36h - 11:54h - 12:10h 12:30h - 12:48h - 13:04h - 13:24h - 13:42h - 13:58h - 14:18h - 14:36h - 14:52h - 15:12h - 15:30h - 15:46h - 16:06h - 16:24h - 16:40h - 17:00h - 17:18h - 17:34h 17:54h - 18:12h - 18:28h - 18:54h - 19:18h - 19:40h - 20:06h - 20:28h - 21:10h 21:50h - 22:30h - 23:30h
Partida	Horários - Sábados
TRIANGULO	06:00h - 06:24h - 06:46h - 07:12h - 07:34h - 08:00h - 08:22h - 08:48h - 09:10h - 09:36h - 09:58h - 10:24h - 10:46h - 11:12h - 11:34h - 12:00h - 12:22h - 12:48h - 13:10h - 13:42h - 14:10h - 14:42h - 15:10h - 15:42h - 16:10h - 16:42h - 17:10h - 17:42h - 18:10h - 18:42h - 19:10h - 19:42h - 20:25h - 20:57h - 21:06h - 21:46h - 22:26h - 23:21h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
TGRIANGULO	06:08h - 06:48h - 07:28h - 08:08h - 08:48h - 09:29h - 10:08h - 10:48h - 11:28h - 12:08h - 12:48h - 13:23h - 14:08h - 14:48h - 15:28h - 16:08h - 16:48h - 17:28h - 18:08h - 18:48h - 19:28h - 20:08h - 20:48h - 21:28h - 22:08h - 22:48h - 23:28h
Partida	Horários - Dias Úteis
CENTRO	06:24h - 06:48h - 07:12h - 07:36h - 08:00h - 08:24h - 08:48h - 09:12h - 09:36h - 10:00h - 10:24h - 10:48h - 11:06h - 11:24h - 11:42h - 12:00h - 12:18h - 12:36h - 12:54h - 13:12h - 13:30h - 13:48h - 14:06h - 14:24h - 14:42h - 15:00h - 15:18h - 15:36h - 15:54h - 16:12h - 16:30h - 16:48h - 17:06h - 17:24h - 17:42h - 18:00h - 18:18h - 18:36h - 18:54h - 19:18h - 19:42h - 20:06h - 20:30h - 20:54h - 21:34h - 22:14h - 22:54h - 23:50h
Partida	Horários - Sábados
CENTRO	06:24h - 06:48h - 07:12h - 07:36h - 08:00h - 08:24h - 08:48h - 09:12h - 09:36h - 10:00h - 10:24h - 10:48h - 11:12h - 11:36h - 12:00h - 12:24h - 12:48h - 13:12h - 13:36h - 14:06h - 14:36h - 15:06h - 15:36h - 16:06h - 16:36h - 17:06h - 17:36h - 18:06h - 18:36h - 19:06h - 19:36h - 20:06h - 20:51h - 21:21h - 21:32h - 22:12h - 22:52h - 23:50h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
CENTRO	06:30h - 07:10h - 07:50h - 08:30h - 09:10h - 09:50h - 10:30h - 11:10h - 11:50h - 12:30h - 13:10h - 13:50h - 14:30h - 15:10h - 15:50h - 16:30h - 17:10h - 17:50h - 18:30h - 19:10h - 19:50h - 20:30h - 21:10h - 21:50h - 22:30h - 23:10h - 23:50h



LINHA 10 U – ALTO SÃO JUDAS / CENTRAL / CONJ. ABDALA FELICIO

KM: 7.800 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose André Almeida, Idelfonso Brum, Av. Afonso Vasconcelos, Domingos Pesce, Av. Dr. Cristiano Freitas Castro, Joao Batista Vigiano, Joao Alves Oliveira, Praça. Aníbal Lopes, Antônio Moraes, Jarbas S Carvalho, Joao Piranga, Helder De Aquino, Arnaldo Barbosa, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Forte, Antônio Frederico Ozanan. Jose Freitas Castro, Ângelo Vieira, Jose Emiliano Dias, Margem Da Linha, Ipanema, Antônio Bartolomeu, Antônio Teixeira, Evaristo Fernandes Pinto, Padre Joao Monte Medeiros, Jose Alberto Bergamini, Renato Barsante.

KM VOLTA: 7.400 METROS

ITINERARIO VOLTA: Renato Barsante, Jose Alberto Bergamini, Padre Joao Monte Medeiros, Evaristo Pinto, Antônio Teixeira, Antônio Bartolomeu, Ipanema, Margem Da Linha, Jose Emiliano Dias, Av. Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Arnaldo Barbosa, Joao Piranga, Helder De Aquino, Aníbal Lopes, Joao Alves Oliveira, Manoel Alves Silva, Ovídio Duarte Nunes, Marcos Rodrigues Pereira, Jose André Almeida Alto São Judas

Partida	Horários - Dias Úteis
TRIANGULO/ALTO SAO JUDAS	06:10h - 07:07h - 08:17h - 09:27h - 10:37h - 11:47h - 12:57h - 14:07h - 15:17h - 16:27h - 17:37h - 18:47h
Partida	Horários - Sábados
TRIANGULO/ALTO SÃO JUDAS	06:10h - 07:07h - 08:17h - 09:27h - 10:37h - 11:47h
Partida	Horários - Domingos
TRIANGULO /ALTO SÃO JUDAS	07:07h - 08:17h - 09:27h - 10:37h
Partida	Horários - Dias Úteis
Conj. Abdala Felício	06:35h - 07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h - 12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - 17:00h -18:10h - 19:20h
Partida	Horários - Sábados
Conj. Abdala Felício	06:35h - 07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h - 12:20h
Partida	Horários - Domingos
Conj. Abdala Felício	07:40h - 08:50h - 10:00h - 11:10h



LINHA 11 U - RAZA/PALMEIRAS/ROD.VELHA

KM:7.000 METROS

ITINERÁRIOS IDA: Rod. Velha, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Joao Batista Vigiano, Joao Alves Oliveira, Joaquim Machado Guimaraes, Estrada Rural Acesso Faz. Gravatá.

KM VOLTA: 7.300 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural Acesso Faz. Gravatá, Joaquim Machado Guimaraes, Joao Alves De Oliveira, Joao Batista Vigiano, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Forte, Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Rodoviária Velha.

Partida	Horários - Dias Úteis
RAZA	06:30h *06:35H - 07:30h - 08:30h - 09:30h - 10:40h - 11:30h - 12:30h - 13:45h - 14:45h - 15:45h - 16:45h - 17:45h - 18:45h - 19:45h - 20:40h - 21:45h - 23:20h
Partida	Horários - Sábados, Domingos e Feriados
RAZA	06:25h - 07:25h - 08:25h - 09:25h - 10:35h - 11:35h - 12:40h - 13:45h - 14:45h - 15:45h - 16:45h - 17:45h - 18:45h - 19:45h - 20:40h - 21:45h - 23:20h
Partida	Horários - Dias Úteis
ROD.VELHA	06:55h - 07:55h - 08:55h - 09:55h - 11:05h - *11:45H - 11:55h - 13:05h - 14:10h - 15:10h - 16:10h - *17:00H - 17:10h - 18:10h - 19:10h - 20:10h - 21:10h - 22:50h -
Partida	Horários - Sábados, Domingos e Feriados
ROD.VELHA	06:55h - 07:55h - 08:55h - 09:55h - 11:05h - 12:05h - 13:10h - 14:15h - 15:15h - 16:15h - 17:15h - 18:15h - 19:15h - 20:10h - 21:10h - 22:50h - 23:00h

OBS: SOMENTE OS HORÁRIOS EM * 06:35 – *11:45 E *17:00, REFEREM-SE VIA ACESSO ESTRADA RURAL FAZ. GRAVATA.



LINHA 12 U – RAZA / PALMEIRAS / ESPLANADA

KM VOLTA: 7.800 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Joaquim Machado Guimaraes, Joao Alves De Oliveira, Joao Batista Vigiano, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Jose Francisquini, Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Carlos Gomes, Claudio Manoel Souza, Tiradentes, Tomas Antônio Gonzaga, Esplanada.

KM IDA: 7.300 METROS

ITINERÁRIO IDA: Tiradentes, Claudio Manoel Souza, Carlos Gomes, Jose Emiliano Dias, Av. Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Joao Batista Vigiano, Joao Alves De Oliveira, Joaquim Machado Guimaraes, Raza.

Partida	Horários - Domingos e Feriados
RAZA VIA ESPLANADA	06:25h - 07:25h - 08:25h - 09:25h - 10:35h - 11:35h - 12:40h - 13:45h - 14:45h - 15:45h 16:45h - 17:45h - 18:45h - 19:45h - 21:45 - 23:20
Partida	Horários - Domingos e Feriados
ESPLANADA/PALMEIRAS/RAZA	06:55h - 07:55h - 08:55h - 09:55h - 10:00h - 11:05h - 12:05h - 13:10h - 14:15h - 15:15h - 16:15h - 17:15h - 18:15h - 19:15h - 20:00h - 21:00h - 22:00h - 23:00h



LINHA 13 U – PASSA CINCO/CENTRO/PALMEIRAS/VILA ALVARENGA

KM IDA: 7.800 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Barrinha, Santa Terezinha, Centenário, Praça Vila Alvarenga, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR 120, Av. Antônio Constantino Trivelato, Passa Cinco.

KM VOLTA: 7.500 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Av. Antônio Constantino Trivelato, BR 120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Ponte Barrinha, Santa Terezinha, Praça Vila Alvarenga, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Praça Cid. Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano.

Partida	Horários - Sábados
PALMEIRAS	08:00h
Partida	Horários - Domingos
PALMEIRAS	08:00h
Partida	Horários - Sábados
PASSA CINCO	08:30h - 17:00h
Partida	Horários - Domingos
PASSA CINCO	08:30h - 17:00h



LINHA 15 U – FORTALEZA/NOVA COPACABANA

KM VOLTA: 6.200 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Renato Marinho, Professor Geraldo Izabel, Paulo M. Brandao, Telma Maria Albuquerque, Marcos Giardini, Joao Pinheiro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Landulfo M. Magalhaes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, Milton Pinto Paula, Jose Alves Pereira.

KM IDA: 6.000 METROS

ITINERÁRIO: Jose Alves Pereira, Rua Doze, Carangola, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Joao Pinheiro, Marcos Giardini, Telma Maria Albuquerque, Paulo M. Brandao, Professor Geraldo Izabel, Renato Marinho.

Partida	Horários - Dias Úteis
COPACABANA	*06:30h - *07:40h - 08:50h - 10:00h - *11:10h - *12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - *17:00h - *18:10h - 19:20h - 20:30h
Partida	Horários – Sábados
COPACABANA	*06:30h - *07:40h - 08:50h - 10:00h - *11:10h - *12:20h - 13:30h - 14:40h - 15:50h - *17:00h - *18:10h - 19:20h - 20:30h
Partida	Horários - Dias Úteis
FORTALEZA	06:00h - 07:10h - 08:20h - 09:30h - 10:40h - 11:50h - 13:00h - 14:10h - 15:20h - 16:30h - 17:40h - 18:50h - 20:00h
Partida	Horários - Sábados
FORTALEZA	06:00 - 07:10h - 08:20h - 09:30h - 10:40h - 11:50h - 13:00h - 14:10h - 15:20h - 16:30h - 17:40h - 18:50h - 20:00h OBS: OS HORÁRIOS EM * REFEREM-SE PARTIDA DO NOVA COPACABANA



LINHA 16 U - CIDADE NOVA / BOM PASTOR

KM: 8.300 METROS

ITINERARIO DE IDA: Av. Dr. Jose Mariano/Av. Custodio Silva/Av. Abdala Felício / Rua Pedro Nunes Pinheiro-Rua Nair Augusta Pires-Rua Jose Elias Salomão -Rua Antônio Lana Sete-Rua Jose Alípio Salomão-Rua Jose Rodrigues De Sousa-Praça Estrela Dalva-Praça Efigênia Crispim Vicente-Rua Tocantins-Av. Amazonas-Rua Joao Mayrink De Cima-Rua Joao Mayrink De Baixo -Av. Orion.

KM VOLTA: 7.600 METROS

ITINERARIO DE VOLTA: Rua Orion- BR 120 – Rua Felisberto Leopoldo - Av. Abdala Felício - Av. Custodio Silva - Av. Arthur Bernardes-Ponte Arthur Bernardes-Rua Dr. José Freitas De Castro -Av. Benedito Valadares-Rua Cantídio Drumond- Av. Caetano Marinho - Av. Custodio Silva - Av. Abdala Felício - Av. Custodio Silva - Av. Dr. Jose Mariano.

PARTIDA CIDADE NOVA	Horários - Dias Úteis
	06:20h-07:50h-09:00h-10:10h-11:20h-12:30h-13:40h-14:50h-16:00h-17:10h-18:20h-19:30h
PARTIDA CIDADE NOVA	Horários - Sábados
	06:20h-07:50h-09:00h-10:10h-11:20h-12:30h-13:40h-14:50h-16:00h-17:10h-18:20h-19:30h
PARTIDA PAMEIRAS	Horários - Dias Úteis
	06:00h-07:10h-08:20h-09:30h-10:40h-11:50h-13:00h-14:10h-15:20h-16:30h-17:40h-18:50h
PARTIDA PALMEIRAS	Horários - Sábados
	06:00h-07:10h-08:20h-09:30h-10:40h-11:50h-13:00h-14:10h-15:20h-16:30h-17:40h-18:50h

27/190



LINHA 17 U - DALVO OLIVEIRA BENFEITO/PALMEIRAS

KM IDA: 4.800 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Antônio Ozanan, Praça Vila Alvarenga, Minas Gerais, São Paulo, Antônio Bosco, Rio De Janeiro, Paraná, Antônio Bosco, São Paulo.

KM VOLTA: 4.700 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Antônio Bosco, São Paulo, Minas Gerais, Praça Vila Alvarenga, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas De Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Praça Cid. Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano.

PARTIDA PALMEIRAS		Horários - Dias Úteis
		06:15h - 07:15h - 08:15h - 12:00h - 13:00h - 14:00h - *16:30h - 17:30h - 18:30h
PARTIDA PALMEIRAS		Horários - Sábados
		06:15h - 07:15h - 08:15 - 12:00h - 13:00h - 14:00h
PARTIDA DALVO BENFEITO	O.	Horários - Dias Úteis
		05:45h - 06:35h - 07:45h - 11:30h - 12:25h - 13:30h - 16:00h - 17:00h - 18:00h
PARTIDA DALVO BENFEITO	O.	Horários - Sábados
		05:45h - 06:45h - 07:45h - 11:30 - 12:30 - 13:30



LINHA 30 D – PACHECO/ ANA FLORENCIA / FRIVAP

KM: IDA 19.700 METROS

ITINERÁRIO IDA: Maria Pacheco, Euclides Da Cunha, Joao Evangelista De Almeida, Santa Cruz, Benedito Valadares, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Mario Martins De Freitas, Trevo Ana Florência, Praça Anita Borges, Estrada Rural De Acesso Olaria De Baixo, Alameda Das Chácaras, Praça Anita Borges, Av. Das Industrias LMG 828, FRIVAP.

KM: VOLTA 18.800 METROS

ITINERÁRIO DE VOLTA: FRIVAP, Av. Das Industrias, LMG 828, Trevo Ana Florência, Praça Anita Borges, Estrada Rural De Acesso Olaria De Baixo, Alameda Das Chácaras, Praça Anita Borges, Trevo Ana Florência, Mario Martins De Freitas, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Antônio Ozanan, Ângelo Vieira, Vereador Antônio Evangelista, Maria Pacheco.

Partida	Horários - Dias Úteis
PACHECO / ANA FLORENCIA / FRIVAP	05:30 - 11:30h - 15:30h
Partida	Horários - Sábados
PACHECO / ANA FLORENCIA/FRIVAP	05:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
FRIVAP/ANA FLORENCIA/PACHECO	16:45h - 17:05h - 18:15h - 22:30h - 02:30h - 06:00h
Partida	Horários - Sábados
FRIVAP/ANA FLORENCIA/PACHECO	20:30h


LINHA 31 D –LATICINIOS/TREVO ANA FLORENCIA/PACHECO
KM: IDA 20.700 METROS

ITINERÁRIO DE IDA: Maria Pacheco, Euclides Da Cunha, Vereador Joao Evangelista, Santa Cruz, Benedito Valadares, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Landulfo M Magalhaes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, Trevo Rasa, Anel Rodoviário, Mario Martins Freitas, Praça Anita Borges, Ana Florência, Mario Martins Freitas, Laticínios.

KM:VOLTA 19.300 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Laticínios, Mario Martins De Freitas, Landulfo M. Magalhaes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, Trevo Rasa, Joaquim Machado Guimaraes, Joao Alves Oliveira, Ernesto Trivelatto, Santa Terezinha, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Ângelo Vieira, Vereador Joao Evangelista, Joao Souza Mendes, Maria Pacheco.

Partida	Horários - Dias Úteis
LATICINIOS	05:15h - 14:15h - 16:00h - 17:00h - 18:00h - 23:15h
Partida	Horários - Sábados
LATICINIOS	05:15h - 12:00h - 14:15h - 17:00h - 23:15h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
LATICINIOS	05:15h - 14:15h - 23:15h
Partida	Horários - Dias Úteis
PACHECO	04:00h - 06:00h - 07:05h - *07:10h - 12:50h - 21:45h
Partida	Horários - Sábados
PACHECO	04:00h - 06:00h - 07:05h - 12:50h - 21:45h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
PACHECO	04:00h - 12:50h - 21:45h

30/190



LINHA 33 D – PASSA TEMPO VIA GUANABARA

KM IDA: 17.100 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Vereador Joao Evangelista, Guanabara, Anel Rodoviário, BR-262, Entroncamento Barro Branco.

KM:VOLTA 17.500 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Entroncamento Barro Branco, BR 262, Anel Rodoviário, Guanabara, Vereador Joao Evangelista Almeida, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Nossa Senhora Das Graças,

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:50h - 12:00h - 18:00h
Partida	Horários - Sábados
PALMEIRAS	05:50h - 12:30h
Partida	Horários - Dias Úteis
PASSA TEMPO	06:20h - 12:45h - 18:45h
Partida	Horários - Sábados
PASSA TEMPO	06:20h - 13:00h


LINHA 34 D – PALMEIRAS/VAU-AÇU
KM IDA: 22.300 METROS

ITINERÁRIO IDA: José Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR-120, Jose Vicente Godoi, Jose Eduardo Soares, Antônio Alves Particular, Jose Sete De Barros, Vicente Godoi, Jose Pinto Godoi, Três Cruzes.

KM VOLTA: 22.500 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Três Cruzes, Jose Pinto Godoi, BR-120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins Soares, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	06:30h - 06:40h - 08:40h - 10:40h - 11:40h - 12:20h - 14:30h - 14:40h - 17:05h - 17:30h - 18:00h - 19:00h - 22:40h
Partida	Horários - Sábados
PALMEIRAS	06:40h - 08:40h - 10:40h - 11:30h - 12:00h - 13:00h - 14:40h - 18:00h - 22:40h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
PALMEIRAS	06:40h - 08:40h - 10:40h - 12:00h - 14:40h - 17:30h - 22:40h
Partida	Horários - Dias Úteis
VAU-AÇU	06:00h - 07:00h - 07:25h - 09:20h - 11:30h - 12:30h - 13:05h - 15:30h - 16:05h - 18:00h - 19:00h - 20:00h
Partida	Horários - Sábados
VAU-AÇU	06:00h - 06:50h - 07:25h - 09:20h - 11:20h - 12:30h - 13:05h - 16:05h - 19:00h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
VAU-AÇU	06:00h - 07:25h - 08:20h - 11:20h - 13:05h - 16:05h - 19:00h

**LINHA 35 D – VAU-AÇÚ/MANOEL LUCAS /PALMEIRAS****KM VOLTA: 24.300 METROS**

ITINERÁRIO VOLTA: Três Cruzes, Jose Pinto Godoi, BR-120, Manoel Lucas, BR-120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

KM IDA: 24.300 METROS

ITINERÁRIO IDA: José Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR-120, Manoel Lucas, BR-120, Jose Vicente Godoi, Jose Eduardo Soares, Antônio Alves Particular, Jose Sete De Barros, Vicente Godoi, Jose Pinto Godoi, Três Cruzes.

Partida	Horários - Dias Úteis
VAU-AÇU/MANOEL LUCAS	05:50h
Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	11:30h



LINHA 36 D – SÃO PEDRO/ ANA FLORENCIA OLARIA DE CIMA/FRIVAP

KM IDA:18.800 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Mariano, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, Jose Pinheiro Brandao, Caraíbas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Mario Martins De Freitas, Trevo Ana Florência, Praça Anita Borges, Estrada Rural De Acesso Olaria De Cima Praça Anita Borges, Av. das Industrias LMG 828, FRIVAP.

KM VOLTA: 18.800 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: FRIVAP, LMG 828, Av. das Industrias, Ana Florência, Praça Anita Borges, Estrada Rural De Acesso Olaria De Cima, Praça Anita Borges, Ana Florência, Mario Martins De Freitas, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Mariano, Jose Vieira Martins, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, Jose Rodrigues Souza, Caraíbas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano.

Partida	Horários - Dias Úteis
SÃO PEDRO/ANA FLORENCIA/FRIVAP	05:20 - 05:30h - 05:50h - 11:20h - 15:20h
Partida	Horários - Sábados
SÃO PEDRO/ANA FLORENCIA/FRIVAP	05:00h
0Partida	Horários - Dias Úteis
FRIVAP/ANA FLORENCIA/SÃO PEDRO	02:30h - 16:30h - 17:05h - 18:15h - 22:30h
Partida	Horários - Sábados
FRIVAP/ANA FLORENCIA/SÃO PEDRO	20:30h


LINHA 37 D - SAO PEDRO/TREVO RASA/TREVO ANA FLORÊNCIA/LATICINIOS
KM IDA: 19.500 METROS

ITINERÁRIOS IDA: Jose Mariano, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Coronel Emilio Martins, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, Jose Pinheiro Brandao, Caraíbas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Joao Batista Vigiano, Joao Alves De Oliveira, Trevo Rasa, Anel Rodoviário, Mario Martins De Freitas, L.P.A

KM VOLTA: 19.700 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Laticínios, Mario Martins De Freitas, Anel Rodoviário, Trevo Rasa, Joaquim Machado Guimaraes, Joao Alves De Oliveira, Joao Batista Vigiano, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Jose Francisquini, Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Coronel Emilio Martins, Luís Martins Soares Sobrinho, Amazonas, Manoel Fonseca, Praça Estrela Dalva, Jose Rodrigues De Sousa, Caraíbas, Guarani, São Jose, Guarapiranga, Dom Bosco, Jose Vieira Martins, Jose Mariano.

Partida	Horários - Dias Úteis
SAO PEDRO/TREVO RASA/TREVO ANA FLORENCIA/LATICINIOS	03:50h - 12:50h - 21:50
Partida	Horários - Sábados
SAO PEDRO/TREVO RASA/TREVO ANA FLORENCIA/LATICINIOS	03:50h - 12:50h - 21:50
Partida	Horários - Domingos e Feriados
SAO PEDRO/TREVO RASA/TREVO ANA FLORENCIA/LATICINIOS	03:50h - 12:50h - 21:50
Partida	Horários - Dias Úteis
LATICINIOS TRV ANA FLORENCIA/TRV RASA/SAO PEDRO	05:15h - 14:25h - 17:00h - 18:00h - 23:25h
Partida	Horários - Sábados
LATICINIOS TRV ANA FLORENCIA/TRV RASA/SAO PEDRO	05:15h - 11:00h - 14:25h - 23:25h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
LATICINIOS TRV ANA FLORENCIA/TRV RASA/SAO PEDRO	05:15h - 14:25h - 23:25h


LINHA 38 D – ROD.VELHA/ANA FLORENCIA/OLARIA
KM IDA: 17.500 METROS

ITINERÁRIO IDA: Rod. Velha, Antônio Frederico Ozanan, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Jose Grossi, Av. Mario Martins Freitas, Av. das Industrias, LMG 828 FRIVAP, Trevo Ana Florência, Praça Anita Borges, Estrada Rural De Acesso Alameda Das Chácaras, Olaria De Cima, Olaria De Baixo, Oratórios De Baixo.

KM VOLTA: 18.600 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural De Acesso Oratório Baixo, Olaria Baixo, Olaria Cima, Alameda Das Chácaras, Praça Anita Borges, Trevo Ana Florência, Av. Das Industrias, LMG 828, FRIVAP, Av. Mario Martins De Freitas, Jose Grossi, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan. Rodoviária Velha.

Partida	Horários - Dias Úteis
ROD.VELHA	05:40h - 06:45h - 08:00h - 10:00h - 11:40h - 12:00h - 13:50h - 15:20h - 17:30h - 17:35h - 18:50h - 20:20h - 22:50h
Partida	Horários - Sábados
ROD.VELHA	05:40 - 06:45h - 08:00h - 10:00h - 12:00h - 13:50h - 15:20h - 17:35h - 18:50h - 20:20h - 22:50h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
ROD.VELHA	06:45h - 08:00h - 10:00h - 12:00h - 15:20h - 17:35h - 18:50h - 20:20h - 22:50h
Partida	Horários - Dias Úteis
ANA FLORENCIA	06:05h - 07:30h - 08:30h - 11:20h - R12:30h - 12:50h - 14:30h - 16:45h - 18:20h - 19:35h - 21:00h - 23:30h
Partida	Horários - Sábados
ANA FLORENCIA	06:05h - 07:20h - 08:30h - 11:20h - 12:50h - 14:30h - 16:55h - 18:20h - 19:35h - 21:00h - 23:30h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
ANA FLORENCIA	06:05h - 07:20h - 08:30h - 11:20h - 12:50h - 16:55h - 18:20h - 19:35h - 21:00h - 23:30h



LINHA 39 D – ROD.VELHA/PONTAL

KM IDA: 13.900 METROS

ITINERÁRIO IDA: Rodoviária Velha, Antônio Frederico Ozanan, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Landolfo M. Guimaraes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, BR-120 Ponte Nova Pontal, Estrada Acesso Pontal, Norival Jose Silva, Posso Fundo, Antônio Luiz Aleixo, Jose Mariano Martins Lana, Praça Jose Ferreira Rola

KM VOLTA: 13.000 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Praça Jose Ferreira Rola, Jose Ferreira Vilar, Norival Jose Silva, Estrada Acesso Pontal, Ponte Pontal, BR-120, Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Rodoviária Velha.

Partida	Horários - Dias Úteis
Rod. Velha	05:40h - 06:50h - 08:15h - 09:45h - 11:30h - 12:30h - 13:45h - 15:45h - 17:20h - 18:10h 20:10h 22:50h
Partida	Horários - Sábados
Rod. Velha	06:50h - 08:15h - 09:45h - 11:45h - 13:45h - 15:45h - 18:10h - 19:30h - 22:50h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
Rod. Velha	06:50h - 07:50h - 09:50h - 11:50h - 13:50h - 15:50h - 18:10h - 19:30h - 22:50h
Partida	Horários - Dias Úteis
Pontal	05:50h - 06:00h - 06:10h - 07:25h - 07:35h - 09:00h - 11:00h - 12:15 - 13:00h - 15:00h - 17:00h - 18:20h - 18:50h - 21:00h - 23:20h
Partida	Horários – Sábados
Pontal	06:10h - 07:20h - 07:35h – 09:00h - 11:00h - 13:00h - 15:00h - 17:00h - 18:50h - 20:05h - 23:20h
Partida	Horários - Domingos e Feriados
Pontal	06:10h - 07:20h - 09:00h - 11:00h - 13:00h - 15:00h - 17:00h - 18:50h - 20:05h - 23:20h

37/190



LINHA 61 R – PALMEIRAS/CEDRO

KM IDA: 18.300 METROS

ITINERÁRIO DE IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Ângelo Vieira, Joao Evangelista, Guanabara, Anel Rodoviário, Estrada Rural De Acesso Ranchos Novos, Cedro.

KM VOLTA: 19.500 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural De Acesso Cedro, Ranchos Novos, Anel Rodoviário, Guanabara, Joao Evangelista, Santa Cruz, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid. Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	07:00h - 14:10h
Partida	Horários - Dias Úteis
CEDRO	08:15h - 15:30h



LINHA 62 R – PALMEIRAS/BRITO

KM IDA: 22.700 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Vieira De Castro, Joao Pinheiro, Marcos Giardini, Estrada Rural Acesso A Faz. Renato Marinho, Faz. Recuperação, Rio Acima, Vão Grande, Brito, Emparedado, Três Tiros.

KM VOLTA: 22.400 METROS

ITINERÁRIO DE VOLTA: Estrada Rural de Acesso a Três Tiros, Emparedado, Brito, Vão Grande, Rio Acima, Faz. Recuperação, Faz. Renato Marinho, Ruas Marcos Giardini, Joao Pinheiro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid. Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:00h - 12:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
TTRES TIROS/BRITO	05:50h - 13:10h



LINHA 63 R – GENTIO/PALMEIRAS

KM IDA: 42.200 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR-120, Estrada Rural De Acesso Usina Santa Helena, BR-120, Estrada Rural De Acesso Gentio, Pirapora, Lages, Gentio, Braúna.

KM VOLTA: 42.700 metros

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural De Acesso Braúna, Gentio, Lages, Pirapora, Gentio, BR-120, Estrada Rural De Acesso Usina Santa Helena, BR-120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid. Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
GENTIO	05:40h
Partida	Horários - Sábados
GENTIO	07:20h
Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	12:00h
Partida	Horários - Sábados
PALMEIRAS	13:00



LINHA 64 R – PALMEIRAS/SES MARIA

KM IDA: 21.000 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose De Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR-120, Estrada Rural De Acesso Faz. Massangano, Sesmaria.

KM VOLTA: 18.700

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural De Acesso Sesmaria, Faz. Massangano, BR-120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:00h - 11:50h
Partida	Horários - Dias Úteis
SESMARIA	06:05h - 12:40h

41/190



LINHA 65 R – PALMEIRAS/DIOGUINHO

KM IDA: 14.500 METROS

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Joe Mariano, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Felisberto Leopoldo, BR-120, Estrada Rural De Acesso Dioguinho, Dioguinho.

KM VOLTA: 14.500 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural Dioguinho, BR-120, Felisberto Leopoldo, Abdala Felício, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Vieira Castro, Benedito Valadares, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:45h - 12:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
DIOGUINHO	06:20h - 12:30h

**LINHA 66 R - E.E.CARLOS TRIVELATO / FAZENDA ESTIVA****KM IDA: 5.500 METROS**

ITINERÁRIO IDA: Escola Carlos Trivelato, Francisco Abrantes Fortuna, Santo Antônio, Francisco Viera Martins, Praça Dom Helvécio, Nossa Senhora Das Graças, Afonso Sena, Estrada Rural De Acesso Faz. Estiva, Estiva.

KM VOLTA: 4.600 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural Acesso Faz. Estiva, Rua Afonso Sena, Nossa Senhora Das Graças, Praça Dom Helvécio, Landolfo M. Guimaraes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, Francisco Abrantes Fortuna, E.E.Carlos Trivelato.

Partida	Horários - Dias Úteis
E.E. CARLOS TRIVELATO	11:30h
Partida	Horários - Dias Úteis
FAZENDA ESTIVA	06:20h - 12:00h

**LINHA 67 R - PALMEIRAS/LAGOA SECA/VALE AZUL****KM IDA: 14.500 METROS**

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Praça Cid Martins Soares, Otavio Soares, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Jose Grossi, Mario Martins Freitas, Mg 329, Trevo Ana Florência, Praça Anita Borges, Mg 329, Estrada Rural Acesso Sorriso, Estrada Rural Acesso Vale Azul.

KM VOLTA: 16.900 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural De Acesso Vale Azul, Lagoa Seca, Rodovia Ponte Nova Santa Cruz Escalvado, Mg 329, Estrada Acesso Ana Florência, Praça Anita Borges, Trevo Ana Florência, Mg 329, Mario Martins De Freitas, Jose Grossi, Praça Dom Helvécio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Vila Centenário, Santa Terezinha, Antônio Frederico Ozanan, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:40h - 11:45h
Partida	Horários - Dias Úteis
VALE AZUL	06:15h - 12:25h

**LINHA 68 R – PALMEIRAS/SERRA DOS PINHEIROS****KM IDA: 17.500 METROS**

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Landolfo Machado Guimaraes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, BR-120, Ponte Pontal, Estrada De Acesso Pontal, Norival Jose Da Silva, Fundão, Estrada Rural De Acesso Serra Dos Pinheiros, Serra Dos Pinheiros.

KM VOLTA: 20.700 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural Serra Dos Pinheiros, Fundão, Rua Norival Jose Silva, Estrada Acesso Pontal, Ponte Pontal, BR-120, Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Vieira Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	09:00h - 17:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
SERRA DOS PINHEIROS	09:40h - 17:40h

**LINHA 69 R – PALMEIRAS/CHOPOTÓ****KM IDA: 17.800 METROS**

ITINERÁRIO IDA: Jose Vieira Martins, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Francisco Vieira Martins, Praça Dom Helvécio, Landolfo M. Guimaraes, Joao Vidal Carvalho, Teófilo Nascimento, Santo Antônio, BR-120, Ponte Do Pontal, Estrada Rural De Acesso Chopotó, Estação Chopotó.

KM VOLTA: 20.800 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estação Chopotó, Estrada Rural Chopotó, Ponte Do Pontal, BR-120, Santo Antônio, Francisco Vieira Martins, Otavio Soares, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Vieira Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	09:00h - 17:00h
Partida	Horários - Dias Úteis
CHOPOTÓ	09:40h - 17:40h

46/190



LINHA 70 R – PALMEIRAS/QUEBRA CANOA

KM IDA: 17.900 METROS

ITINERÁRIO IDA: José Vieira Martins, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Getúlio Vargas, Joao Batista Vigiano, Joao Alves Oliveira, Joaquim Machado Guimaraes, Estrada Rural De Acesso Barra Longa, Quebra Canoa.

KM VOLTA: 20.300 METROS

ITINERÁRIO VOLTA: Estrada Rural Acesso Quebra Canoa, Estrada Rural Quebra Canoa, Rua Joaquim Machado Guimaraes, Joao Alves Oliveira, Joao Batista Vigiano, Getúlio Vargas, Assad Zaidan, Custodio Silva, Arthur Bernardes, Ponte Gov. Bias Fortes, Antônio Frederico Ozanan, Jose Freitas Castro, Benedito Valadares, Caetano Marinho, Custodio Silva, Abdala Felício, Custodio Silva, Jose Mariano, Praça Cid Martins, Otavio Soares, Jose Vieira Martins.

Partida	Horários - Dias Úteis
PALMEIRAS	05:30h - 11:40h
Partida	Horários - Dias Úteis
QUEBRA CANOA	06:10h - 12:15h



47/190

6.5.1.5. Dados operacionais

6.5.1.5.1. Quilometragem

Quadro 12. Quilometragem média mensal e diária do sistema de transporte coletivo

RESUMO KM RODADO LINHAS URBANAS / DISTRITAIS E RURAIS				
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
	Informações da Empresa São Jorge			
	URBANAS	DISTRITAIS	RURAI	
JANEIRO	104.663,90	62.150,40	15.642,80	182.457,10
FEVEREIRO	92.413,60	54.173,40	12.860,40	159.447,40
MARÇO	105.930,30	63.282,30	16.338,40	185.551,00
ABRIL	97.843,70	56.874,20	12.945,30	167.663,20
MAIO	104.663,90	62.150,40	15.642,80	182.457,10
JUNHO	101.002,60	59.868,70	14.947,20	175.818,50
JULHO	104.037,80	61.419,70	15.032,10	180.489,60
AGOSTO	105.930,30	63.282,30	16.338,40	185.551,00
SETEMBRO	100.376,50	59.138,00	14.336,50	173.851,00
OUTUBRO	103.397,50	61.018,50	14.947,20	179.363,20
NOVEMBRO	99.736,20	58.736,80	14.251,60	172.724,60
DEZEMBRO	102.771,40	60.287,80	14.336,50	177.395,70
Total	1.222.767,70	722.382,50	177.619,20	2.122.769,40
Média Mensal	101.897,31	60.198,54	14.801,60	176.897,45
Média por Dia	3.396,58	2.006,62	493,39	5.896,58



48/190

6.5.1.5.2. Número de passageiros

Quadro 13. Número de passageiros e gratuidades do sistema de transporte coletivo - 2017

MÊS	S/DESC	C/DESC	TOTAL	Gratuidade	EQ
jan./17	303567	7	303574	41057	344631
Urbana	219655	5	219660	35589	255249
Distrital	76595	0	76595	5071	81666
Rural	7317	2	7319	397	7716
fev./17	286135	23210	309345	38134	347479
Urbana	209927	14688	224615	33023	257638
Distrital	70332	5532	75864	4758	80622
Rural	5876	2990	8866	353	9219
mar./17	328915	25769	354684	44438	399122
Urbana	240783	17717	258500	38649	297149
Distrital	81221	5689	86910	5370	92280
Rural	6911	2363	9274	419	9693
abr./17	282762	22760	305522	39147	344669
Urbana	204766	15317	220083	33626	253709
Distrital	71685	5208	76893	5032	81925
Rural	6311	2235	8546	489	9035
mai./17	320778	41221	361999	44308	406307
Urbana	233353	26625	259978	38248	298226
Distrital	80155	9588	89743	5506	95249
Rural	7270	5008	12278	554	12832
jun./17	305076	38425	343501	42192	385693
Urbana	220832	24375	245207	36404	281611
Distrital	77225	9146	86371	5297	91668
Rural	7019	4904	11923	491	12414
jul./17	300600	26830	327430	41538	368968
Urbana	210232	16535	226767	35700	262467
Distrital	77719	6608	84327	5343	89670
Rural	12649	3687	16336	495	16831
ago./17	315748	45899	361647	44025	405672



49/120

MÊS	S/DESC	C/DESC	TOTAL	Gratuidade	EQ
Urbana	227957	29365	257322	37980	295302
Distrital	80618	10699	91317	5531	96848
Rural	7173	5835	13008	514	13522
Set./17	294193	39367	333560	40528	374088
Urbana	214739	25324	240063	34952	275015
Distrital	73084	9224	82308	5099	87407
Rural	6370	4819	11189	477	11666
Out./17	304539	38169	342708	43963	386671
Urbana	219284	24864	244148	38068	282216
Distrital	78533	8717	87250	5383	92633
Rural	6722	4588	11310	512	11822
Nov./17	292153	34944	327097	40274	367371
Urbana	214380	23424	237804	34809	272613
Distrital	72877	8090	80967	5161	86128
Rural	4896	3430	8326	304	8630
Dez/17	310140	15279	325419	39905	365324
Urbana	230442	10271	240713	34238	274951
Distrital	74328	3822	78150	5291	83441
Rural	5370	1186	6556	376	6932

Quadro 14. Média mensal do número de passageiros do transporte coletivo

Tipo de Linha	Média		
	Sem desconto	Com desconto	Total
Urbana	220.529	19.043	239.572
Distrital	76.198	6.860	83.058
Rural	6.990	3.421	10.411
Total	303.717	29.323	333.041



5. PESQUISAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

A caracterização da demanda manifesta do transporte coletivo de Ponte Nova foi levantada através de pesquisas efetuadas no interior dos ônibus.

Portanto, as pesquisas são dirigidas às pessoas que efetivamente se utilizam do transporte coletivo regular municipal.

Foram pesquisadas, além da movimentação (ponto embarque e desembarque), a origem e o destino final das pessoas.

Foram realizadas duas pesquisas:

- Pesquisa Embarque/Desembarque com Senhas;
- Pesquisa Origem/Destino.

A pesquisa embarque-desembarque (ED) fornece a movimentação, indicando os pontos de embarque e desembarque dos passageiros na linha.

Pode-se identificar a movimentação entre os trechos, a ocupação em cada trecho e o fator de rotatividade das linhas.

A Pesquisa Origem/Destino (OD) embarcada tem por objetivo principal estabelecer a parte qualitativa da movimentação dos usuários dentro do sistema, fornecendo as origens e destinos finais dos passageiros indicando inclusive a necessidade ou não de outras linhas ou outros meios de transporte para o complemento da viagem.

Esta pesquisa tem como produto a geração de uma matriz OD para todo o sistema ao decorrer de um dia, além de uma matriz O/D para cada faixa horária abrangida pela pesquisa.

As pesquisas O/D foram realizadas por amostragem, sendo todos os levantamentos realizados entre os dias 03/05/2018 e 09/05/2018, no horário de 6h às 9h e de 16h às 19 horas.



A previsão era de realização das pesquisas de movimentação de passageiros e de origem e destino de passageiros em 25 linhas. Entretanto, após os levantamentos realizados, verificou-se que muitas das linhas selecionadas não circulavam nos horários definidos. Dessa forma, a pesquisa foi realizada em todas as linhas urbanas e distritais em circulação no horário definido, em número de quinze.

O quadro a seguir aponta as linhas inicialmente selecionadas e as linhas pesquisadas.

Quadro 3 Linhas Pesquisadas

LINHAS		
	Selecionadas	Pesquisadas, Justificativa
1 U	Palmeiras - Pacheco	Pesquisada
2 U	FAC. Dinâmica - Pacheco	Apenas tarde e noite
3 U	Novo Horizonte - São Geraldo	Pesquisada
4 U	1º de Maio - Santo Antônio	Pesquisada
5 U	1º de Maio - Vale Verde - Polivalente	Pesquisada
6 U	São Pedro - Centro	Pesquisada
7 U	Esplanada - Centro - São Pedro	Apenas horários noturnos
8 U	Esplanada - São Pedro - Palmeirense	Pesquisada
9 U	Centro - Triângulo	Pesquisada
10 U	Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	Pesquisada
11 U	Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha	Pesquisada
12 U	Esplanada - Palmeiras - Raza	Apenas domingos e feridos
13 U	Palmeiras - Centro - Passa Cinco	Apenas sábados e domingos
15 U	Fortaleza - Copacabana	Pesquisada
16 U	Cidade Nova - Bom Pastor	Pesquisada
17 U	Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	Pesquisada
30D	FRIVAP - Trevo Ana Florência - Pacheco	Poucos horários diários
31 D	Laticínios - Trevo Ana Florência - Pacheco	Poucos horários diários
32 D	Palmeiras - Passa Tempo	Linha extinta
33 D	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	Pesquisada
34 D	Palmeiras - Vau Açu	Pesquisada
35 D	Manuel Lucas - Vau Açu - Palmeiras	Poucos horários diários
36 D	FRIVAP - Trevo Ana Florência - São Pedro	Poucos horários diários
37 D	Laticínios - Trevo Ana Florência - São Pedro	Poucos horários diários
38 D	Olaria - Ana Florência - Rodoviária Velha	Poucos horários diários
39 D	Pontal - Rodoviária Velha	Pesquisada

Todos os arquivos serão entregues à Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no relatório do diagnóstico serão apresentadas as análises dos dados coletados.



5.1. Pesquisa de movimentação de passageiros no transporte coletivo
(Embarque e Desembarque com senha)

Na preparação para a pesquisa foram realizados levantamentos de campo para conferência dos itinerários e horários das linhas e identificação dos pontos de embarque e desembarque (PED) de cada uma delas.

Os quadros de cadastro dos pontos de embarque e desembarque são apresentados no ANEXO III.

A pesquisa ED com senha consistiu na entrega de um cartão a cada passageiro que ingressou no veículo, conforme modelo a seguir.

Figura 3. Cartão de identificação - Senha

Tecnotran Engenheiros
Consultores

SENHA Nº001

PESQUISA EMBARQUE / DESEMBARQUE

Gratuitos: ☐ Deficiente ☐ Policial ☐ Idoso ☐ Outros

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150

Cada cartão numerado (senha) possui a numeração dos pontos de embarque e desembarque. Quando o passageiro embarca o pesquisador marca o número do ponto e entrega o cartão para o usuário. Ao desembarcar o usuário devolve o cartão ao outro pesquisador que anota o ponto de desembarque. Cada pesquisador possui uma lista



com a referência de todos os pontos de embarque e desembarque pré-determinados para cada linha.

Nos veículos convencionais o pesquisador da porta dianteira do veículo (porta de embarque) utiliza caneta azul e o da porta traseira (porta de desembarque) caneta vermelha.

Os resultados da tabulação da pesquisa são apresentados no ANEXO IV.

5.2. Pesquisa de origem e destino de passageiros do transporte coletivo

A pesquisa OD foi realizada através de entrevistas com os usuários, no interior do veículo, mesmas viagens em que foram feitas as pesquisas Embarque/Desembarque com senha.

Em cada pesquisa OD realizada, foram identificados:

- Objetivo da origem e destino da viagem:

- 1 – Casa
- 2 – Trabalho
- 3 - Escola
- 4 – Clínicas/Hospitais
- 5 – Lojas/Bancos
- 6 - Outros

- Endereço do local de origem e destino da viagem (rua, bairro, ponto de referência);

- Modo utilizado (ônibus, carro, etc.), ou tempo de caminhada para chegar ao ponto de embarque da linha onde o usuário foi entrevistado;

- Modo utilizado (ônibus, carro, etc.), ou tempo de caminhada para completar a viagem do ponto de desembarque da linha até o destino final do usuário;



- Idade e sexo do entrevistado;
- Número da senha do usuário relativa à pesquisa Embarque/Desembarque (permite cruzar informações sobre a origem/destino do usuário e os pontos de embarque/desembarque da linha onde o mesmo foi pesquisado).

O modelo do formulário de pesquisa Origem/Destino utilizado é apresentado abaixo.

Os resultados da pesquisa são apresentados no ANEXO V.



55/190

Figura 4 - Formulário da pesquisa OD embarcada

Pesquisa Origem / Destino										Ponte Nova/MG	
Nro. Linha	Nro. Sublinha	Nome da linha	Nro. Ônibus	Nr. Infício da viagem	Pesquisador	Data					
Nro. da escala	De onde você veio	Endereço do local de onde você veio	Como você fez para chegar ao posto onde você pegou este ônibus	Para onde você vai	Endereço do local para onde você vai	Após sair deste ônibus, como você chegará ao seu destino		Dados pessoais	Para uso interno		
	1. Casa	Rua	veio a pé	1. Casa	Rua	vai a pé		Idade	Zona de origem		
	2. Trabalho		Tempo de caminhada	2. Trabalho		Tempo de caminhada					
	3. Escola	Bairro	Ônibus	3. Escola	Bairro	Ônibus					
	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha		Sexo	Zona de destino		
	5. Lojas/bancos	Referência		5. Lojas/bancos	Referência	Vai de carona		1. Masc			
	6. Outros		Veio de carona	6. Outros				2. Fem			
Nro. da escala	De onde você veio	Endereço do local de onde você veio	Como você fez para chegar ao posto onde você pegou este ônibus	Para onde você vai	Endereço do local para onde você vai	Após sair deste ônibus, como você chegará ao seu destino		Dados pessoais	Para uso interno		
	1. Casa	Rua	veio a pé	1. Casa	Rua	vai a pé		Idade	Zona de origem		
	2. Trabalho		Tempo de caminhada	2. Trabalho		Tempo de caminhada					
	3. Escola	Bairro	Ônibus	3. Escola	Bairro	Ônibus					
	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha		Sexo	Zona de destino		
	5. Lojas/bancos	Referência		5. Lojas/bancos	Referência	Vai de carona		1. Masc			
	6. Outros		Veio de carona	6. Outros				2. Fem			
Nro. da escala	De onde você veio	Endereço do local de onde você veio	Como você fez para chegar ao posto onde você pegou este ônibus	Para onde você vai	Endereço do local para onde você vai	Após sair deste ônibus, como você chegará ao seu destino		Dados pessoais	Para uso interno		
	1. Casa	Rua	veio a pé	1. Casa	Rua	vai a pé		Idade	Zona de origem		
	2. Trabalho		Tempo de caminhada	2. Trabalho		Tempo de caminhada					
	3. Escola	Bairro	Ônibus	3. Escola	Bairro	Ônibus					
	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha	4. Clínica/Hosp.		Nro. Linha		Sexo	Zona de destino		
	5. Lojas/bancos	Referência		5. Lojas/bancos	Referência	Vai de carona		1. Masc			
	6. Outros		Veio de carona	6. Outros				2. Fem			



56/120

6.8. Transporte Coletivo

O serviço de transporte coletivo municipal de Ponte Nova se compõe de 37 linhas, distribuídas entre três tipos de serviços: 17 linhas urbanas, 10 linhas distritais e 10 linhas rurais.

A empresa concessionária operadora do serviço é a São Jorge Autobus, com contrato assinado em 19/04/2006, após licitação pública da concessão. O prazo da concessão é de quinze anos, podendo ser renovada por igual período.

De acordo com o contrato de concessão, cabe à Prefeitura Municipal, através do DEMUTRAN, a definição das linhas, horários e frota, através de Ordens de Serviço de Operação – OSO. Cabe também ao DEMUTRAN o controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais.

O contrato menciona o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ponte Nova.

6.8.1. Infraestrutura

A infraestrutura relativa ao transporte coletivo urbano diz respeito às vias exclusivas ou preferenciais, sinalização específica, terminais, estações, pontos de embarque e desembarque de passageiros e mobiliário urbano específico como os abrigos.

Não há, em Ponte Nova vias exclusivas ou preferenciais para o transporte coletivo que circula em meio ao tráfego geral. Também não existem terminais e estações, sendo que todas as linhas tem conformação radial.

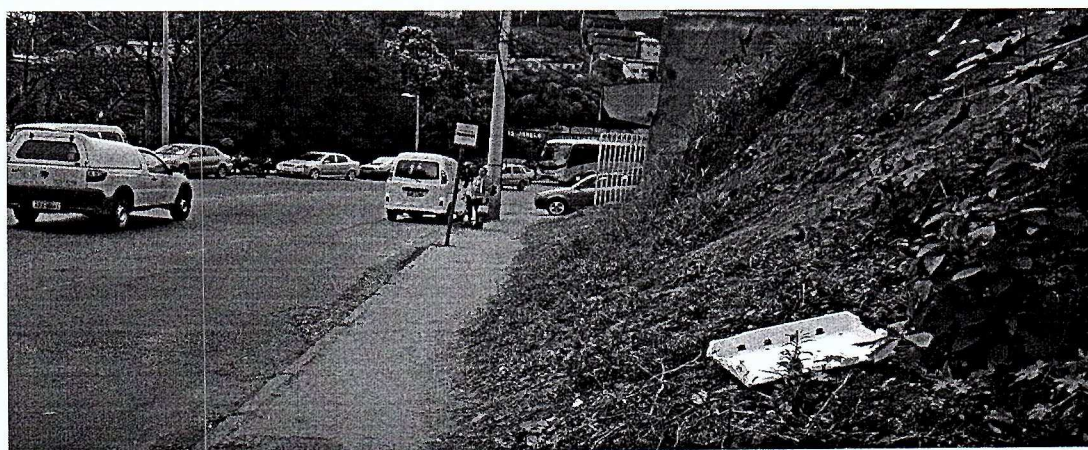
Quanto aos pontos de embarque e desembarque de passageiros, são em sua maioria sinalizados com placas simples, sem seletividade de linhas. São poucos os que possuem abrigos, sendo que estes se encontram em más condições de manutenção.

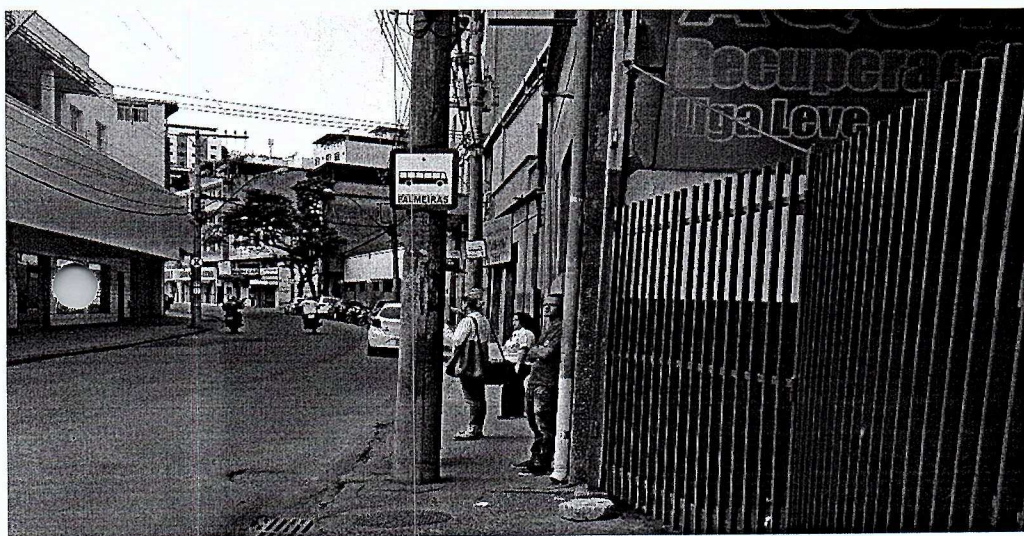
A localização dos pontos muitas vezes em vias com calçadas estreitas dificulta a implantação de abrigos e prejudica as condições de espera.



57/190

Figura 55. Fotografias dos pontos de embarque e desembarque de passageiros





Fonte: Cidade Viva – 2018

6.8.2. Caracterização da oferta atual

6.8.2.1. Frota

A frota inicial contratada para a operação do serviço era composta de 35 veículos, já considerada a reserva técnica de 10%, conforme reza o contrato de concessão, sendo que o poder concedente poderá a qualquer tempo aumentar ou diminuir o número de veículos da frota disponibilizada para o serviço, devendo avisar à concessionária com antecedência de 90 dias.



59/190

Ainda de acordo com o contrato, a frota urbana deve se compor de veículos entre 0 e 10 anos, com idade média de 5 anos, sendo que esses veículos deveriam ser totalmente acessíveis no prazo de 120 dias a contar da assinatura do contrato, devendo ser enviado cadastro ao DEMUTRAN.

A frota total do sistema no ano de 2017 era de 42 veículos, com idade média de 9,9 anos. Muito acima, portanto, da idade média estipulada no contrato.

Considerando por tipo de linha, a idade média da frota que seve às linhas urbanas era de 7,2 anos, das linhas distritais de 10,5 anos e das linhas rurais de 13,4 anos.

Quadro 54. Frota do serviço de transporte coletivo por tipo de veículo e ano de fabricação

Tipo de Linha	Item	Capacidade	Característica	Ano	Idade
URBANA	1	33	Convencional	2008	10
	2	37	Convencional	2012	6
	3	37	Convencional	2012	6
	4	37	Convencional	2012	6
	5	37	Convencional	2012	6
	6	41	Pesado	2012	6
	7	41	Pesado	2012	6
	8	41	Pesado	2012	6
	9	41	Pesado	2012	6
	10	41	Pesado	2012	6
	11	41	Pesado	2012	6
	12	41	Pesado	2012	6
	13	38	Pesado	2008	10
	14	38	Pesado	2008	10
	15	38	Convencional	2008	10
	16	38	Pesado	2008	10
	17	43	Pesado	2011	7
	18	43	Pesado	2011	7
	19	43	Pesado	2011	7
Idade média frota linhas urbanas					7,2
DISTRITAL	20	33	Convencional	2008	10
	21	33	Convencional	2008	10
	22	33	Convencional	2008	10
	23	37	Convencional	2008	10
	24	37	Convencional	2008	10
	25	37	Convencional	2008	10
	26	37	Convencional	2008	10
	27	31	Pesado	2008	10
	28	32	Convencional	2006	12
	29	32	Convencional	2006	12
	30	32	Convencional	2006	12
Idade média frota linhas distritais					10,5
RURAL	31	36	Pesado	2006	12
	32	36	Pesado	2006	12
	33	36	Pesado	2006	12
	34	44	Convencional	2006	12



60/190

Tipo de Linha	Item	Capacidade	Característica	Ano	Idade
	35	37	Convencional	2004	14
	36	37	Pesado	2004	14
	37	37	Pesado	2004	14
	38	45	Convencional	2004	14
	39	45	Convencional	2004	14
	40	45	Convencional	2004	14
	41	45	Convencional	2004	14
	42	43	Convencional	2003	15
Idade média frota linhas rurais					13,4
Idade média frota total					9,9

É também uma exigência contratual em relação à frota, consoante com o Decreto Federal 5.296 de dezembro de 2004 que trata da acessibilidade, que a frota seja gradativamente substituída até que se torne totalmente acessível, no prazo de 120 meses a contar da publicação do referido decreto, ou seja o prazo para o cumprimento se extinguiu no ano de 2014.

6.8.2.2. Rede de linhas

A rede de 37 linhas do sistema apresenta configuração diametral e radial.

Diametrais são as linhas ligam duas regiões da cidade, passando pelo centro, em geral com dois pontos de controle ou pontos finais/terminais distintos. A maior parte das linhas urbanas apresenta esta configuração, enquanto as linhas distritais e rurais têm configuração radial.

A cobertura espacial, ou acessibilidade locacional, foi estudada considerando uma distância de cento e cinquenta e de trezentos metros até uma linha de transporte coletivo, observando que a topografia da cidade é desfavorável para caminhada em maiores distâncias.

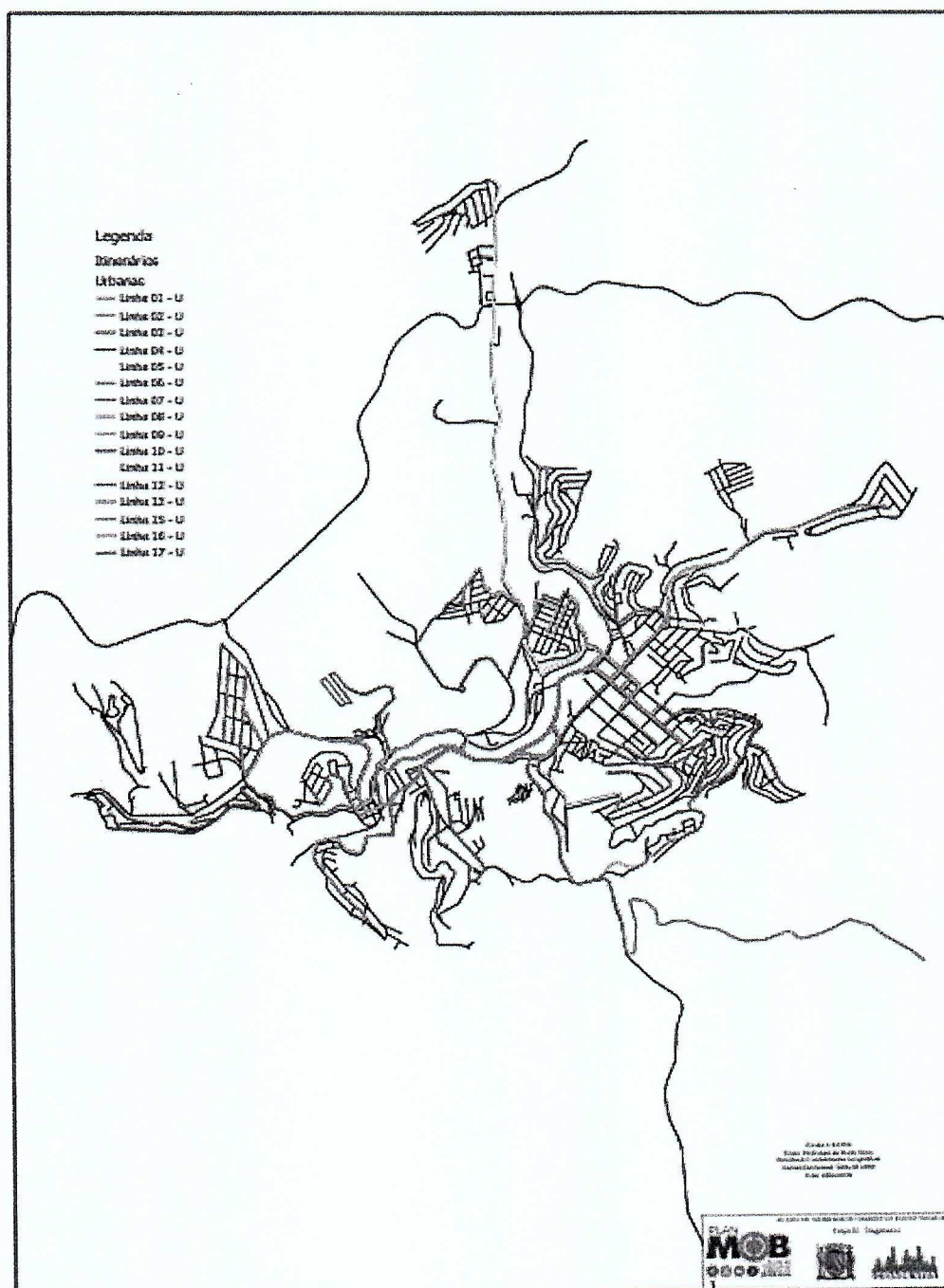
A cobertura espacial da rede de linhas do transporte coletivo se apresenta satisfatória, uma vez que há pelo menos uma linha de transporte a 150 metros em toda a área urbana.

Por outro lado, devem ser analisados os horários de operação, bem como o intervalo entre as viagens para uma avaliação do atendimento.



61/190

Mapa 11. Itinerários das linhas urbanas do transporte coletivo



LEADER



MAPA DE COBERTURA DA REDE DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO NA REGIÃO

London 2 Feb 1905
The Hon. Prof. W. G. Adams, F.R.S.
24, Ave. de la Chapelle, Paris 18



65/190

6.8.2.3. Viagens

O número de viagens por dias úteis sábados, domingos e feriados, de acordo com as informações de quadros de horários fornecidas pela empresa operadora, é apresentado por linha e extensão.

Quadro 55 – Número de viagens por tipo de dia e extensão das linhas

LINHA			Nº de viagens dias úteis		Nº de viagens sábados		Nº de viagens domingos e feriados		Km ida	Km volta
Número	Tipo	Nome	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta		
01	U	Pacheco - Palmeiras - Guarapiranga	50	50	37	39	27	28	5,70	5,70
02	U	FAC. Dinâmica - Pacheco	1	1	X	X	X	X	6,20	6,20
03	U	São Geraldo - Novo Horizonte -	15	15	15	15	15	15	12,00	11,30
04	U	Santo Antônio -1º de Maio - Fortaleza	19	19	21	23	18	19	12,00	11,90
05	U	Vale Verde - Polivalente - 1º de Maio	15	16	X	X	X	X	6,00	6,20
06	U	São Pedro - Centro	32	30	22	20	27	27	6,00	4,80
07	U	São Pedro – Palmeirense - Esplanada	5	5	4	4	6	6	7,70	6,90
08	U	São Pedro - Palmeirense - Esplanada	17	16	16	16	X	X	7,70	6,90
09	U	Triângulo - Centro	48	48	38	38	27	27	5,90	4,70
10	U	Triângulo – Alto São Judas –Conjunto AB Felício	12	12	6	6	4	4	7,80	7,40
11	U	Rodoviária Velha – Palmeiras - Raza	18	18	17	17	17	17	7,30	7,00
12	U	Raza – Palmeiras- Esplanada	X	X	X	X	16	18	7,80	7,30
13	U	Palmeiras - Centro - Passa Cinco	X	1	1	X	1	1	7,80	7,50
15	U	Nova Copacabana - Fortaleza	13	13	13	13	X	X	6,20	6,00
16	U	Palmeiras - Cidade Nova - Bom Pastor	12	12	12	12	X	X	8,30	7,60
17	U	Palmeiras - Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	9	9	6	6	X	X	4,80	4,70
30	D	Pacheco - Trevo Ana Florência – FRIVAP	3	6	1	1	X	X	19,70	18,80
31	D	Pacheco - Laticínios - Trevo Ana Florência	6	6	5	5	3	3	20,70	19,30
32	D	Palmeiras - Passa Tempo	3	3						
33	D	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	3	3	2	2	X	X	17,10	17,50
34	D	Palmeiras - Vau Açu	13	12	9	9	7	7	22,30	22,50
35	D	Manuel Lucas - Vau Açu - Palmeiras	1	1	X	X	X	X	24,30	24,30
36	D	São Pedro/ Ana Florência Olaria De Cima/FRIVAP	5	5	1	1	X	X	18,80	18,80
37	D	São Pedro/Trevo Rasa/Trevo Ana Florência/Laticínios	3	5	3	4	3	3	19,50	19,70



66/290

LINHA			Nº de viagens dias úteis		Nº de viagens sábados		Nº de viagens domingos e feriados		Km ida	Km volta
Número	Tipo	Nome	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta		
38	D	Rodoviária Velha - Ana Florência - - Olaria	13	12	11	12	9	10	17,50	18,60
39	D	Pontal - Rodoviária Velha	15	12	9	11	9	10	13,90	13,00
61	R	Cedro - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	18,30	19,50
62	R	Brito - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	22,70	22,40
63	R	Gentio - Palmeiras	1	1	1	1	X	X	42,70	42,20
64	R	Sesmaria - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	21,00	18,70
65	R	Dioguinho - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	14,50	14,50
66	R	Estiva - Palmeiras	1	2	X	X	X	X	5,50	4,60
67	R	Vale Azul - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	14,50	16,90
68	R	Serra dos Pinheiros - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	17,50	20,70
69	R	Chopotó - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	17,80	20,80
70	R	Quebra Canoa - Palmeiras	2	2	X	X	X	X	19,90	20,30

6.8.3. Caracterização da demanda

O número total de passageiros transportados no ano de 2017 foi de 4.503.757 considerando pagantes e gratuitos, das linhas urbanas (3.317.786), distritais (1.060.920) e rurais (125.051).

6.8.3.1. Demanda por linha

Os quadros a seguir apresentam a demanda transportada no ano de 2017, por mês e por linha.



67/120

Quadro 56.
Linhas
Urbanas -
Passageiros/
mês - 2017

Linha	Nome	LINHAS URBANAS - Passageiros/mês												Total/ano	%
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
1	Pacheco - Palmeiras - Gurarapiranga	54.603	53.165	61.551	53.128	62.099	58.644	56.082	62.467	57.864	59.718	57.580	56.609	693.510	20,9%
2	FAC. Dinâmica - Pacheco	NC	525	728	562	744	449	20	653	504	429	381	47	5.042	0,2%
3	Novo Horizonte - São Geraldo	27.454	28.179	31.593	28.105	31.247	29.601	28.654	30.840	29.501	30.656	29.669	28.986	354.485	10,7%
4	Santo Antônio -1º de Maio - Fortaleza	15.089	15.202	16.801	14.827	16.530	16.692	15.239	16.429	15.931	16.983	16.725	16.947	193.395	5,8%
5	1º de Maio - Vale Verde - Polivalente	9.366	9.802	12.803	10.387	12.530	11.813	10.394	14.381	11.731	11.392	11.780	10.648	137.027	4,1%
6	São Pedro - Centro	35.717	35.448	38.577	34.251	40.196	40.606	39.726	42.275	39.388	39.538	38.284	40.065	464.071	14,0%
7	Esplanada - Centro - São Pedro	1.066	878	1.703	939	1.083	811	897	819	NC	512	2	NC	8.710	0,3%
8	Esplanada - São Pedro - Palmeirense	22.490	22.237	25.770	21.191	25.167	21.629	20.815	22.489	21.921	20.977	19.781	21.161	265.628	8,0%
9	Centro - Triângulo	38.101	36.790	43.392	36.037	41.238	38.259	37.183	40.618	37.573	39.686	38.653	40.907	468.437	14,1%
10	Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	11.730	12.509	14.959	11.821	15.482	14.256	13.166	15.106	13.327	13.197	12.818	13.366	161.737	4,9%
11	Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha	17.921	20.364	23.525	19.408	23.840	21.636	20.319	23.430	20.162	21.619	21.629	21.101	254.954	7,7%
12	Esplanada - Palmeiras - Raza	2.214	2.283	1.553	2.660	1.813	2.001	2.000	1.535	1.926	2.615	2.337	1.965	24.902	0,8%
13	Passa cinco	433	310	335	518	406	369	446	336	384	275	258	303	4.373	0,1%
14	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	115	NC	115	0,0%
15	Fortaleza - Copacabana	8.612	8.576	10.613	8.199	10.230	9.861	9.362	10.369	9.659	9.111	9.289	9.485	113.366	3,4%
16	Cidade Nova - Bom Pastor	6.558	7.610	7.672	6.879	9.227	9.338	8.608	10.032	9.255	9.592	9.728	8.262	102.761	3,1%
17	Conj. Dalvo Oliveira Benfeito - Palmeiras	3.895	3.760	5.574	4.797	6.394	6.049	5.051	6.933	5.889	5.916	5.916	5.099	65.273	2,0%
Total/mês		255.249	257.638	297.149	253.709	298.226	282.014	267.962	298.712	275.015	282.216	274.945	274.951	3.317.786	100,0%
Média mensal														276.482	

Quadro 57. Linhas Distritais - Passageiros/mês - 2017

Linha	Nome	LINHAS DISTRITAIS - Passageiros/mês												Total/ano	%
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
30	FRIVAP - Trevo Ana Florência - Pacheco	10.011	8.827	11.461	8.306	10.377	10.470	10.752	11.588	9.430	9.480	9.842	9.273	119.817	11,3%
31	Laticínios - Trevo Ana Florência - Pacheco	7.264	6.833	7.922	6.131	6.493	6.406	7.435	7.825	7.838	8.513	7.658	7.363	87.681	8,3%
32	Palmeiras - Passa Tempo	288	355	453	323	353	258	295	371	333	395	367	267	4.058	0,4%
33	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	2.556	2.563	3.020	2.513	2.820	2.689	2.744	2.869	2.498	2.592	2.582	2.574	32.020	3,0%
34	Palmeiras - Vau Açu	15.844	15.860	18.060	17.645	18.845	17.890	17.491	18.618	17.362	20.386	16.537	17.907	212.445	20,0%
35	Manuel Lucas - Vau Açu - Palmeiras	6.103	6.819	7.517	5.774	7.709	7.493	6.788	8.211	7.069	7.329	7.064	6.090	83.966	7,9%
36	FRIVAP - Trevo Ana Florência - São Pedro	2.218	1.830	2.424	1.726	2.309	1.971	2.054	2.345	1.652	1.927	1.736	1.753	23.945	2,3%
37	Laticínios - Trevo Ana Florência - São Pedro	4.076	3.266	3.997	5.172	6.029	6.104	5.335	5.404	4.165	3.786	4.045	3.756	55.135	5,2%
38	Olaria - Ana Florência - Rodoviária Velha	16.162	17.079	18.415	17.082	20.349	19.260	18.388	20.385	18.291	19.056	17.968	16.249	218.684	20,6%
39	Pontal - Rodoviária Velha	17.144	17.190	19.011	17.253	19.965	19.127	18.388	19.979	18.769	19.169	18.965	18.209	223.169	21,0%
Total/mês		81.666	80.622	92.280	81.925	95.249	91.668	89.670	97.595	87.407	92.633	86.764	83.441	1.060.920	100,0%
Média mensal														88.410	

Quadro 58. Linhas Rurais - Passageiros/mês - 2017

Linha	Nome	LINHAS RURAIS - Passageiros transportados												Total/ano	%
		Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.		
61	Cedro - Palmeiras	583	255	506	381	578	564	648	597	592	532	296	447	5.979	4,8%
62	Brito - Palmeiras	635	635	730	703	987	1.071	916	1.008	850	940	472	512	9.459	7,6%
63	Gentio - Palmeiras	1.305	1.427	1.482	1.400	1.782	1.643	1.707	1.750	1.714	1.460	1.087	1.070	17.827	14,3%
64	Sesmaria - Palmeiras	1.130	1.834	1.887	1.777	2.508	2.481	2.010	2.825	2.351	2.440	1.927	1.205	24.375	19,5%
65	Dioguinho - Palmeiras	1.115	1.503	1.457	1.361	2.031	1.749	1.586	1.843	1.486	1.596	1.279	1.012	18.018	14,4%
66	Estiva - Palmeiras	NC	132	138	103	219	235	154	310	254	234	123	73	1.975	1,6%
67	Vale Azul - Palmeiras	1.093	1.784	1.681	1.375	2.207	2.058	1.711	2.294	2.018	1.996	1.975	1.159	21.351	17,1%
68	Serra dos Pinheiros - Palmeiras	580	424	506	554	515	505	570	572	430	539	309	361	5.865	4,7%
69	Chopotó - Palmeiras	684	497	615	449	600	645	690	661	660	671	453	536	7.161	5,7%
70	Quebra Canoa - Palmeiras	591	728	691	932	1.432	1.463	1.344	1.736	1.411	1.414	742	557	13.041	10,4%
Total/linha/mês		7.716	9.219	9.693	9.035	12.859	12.41	11.336	13.59	11.766	11.82	8.663	6.932	125.051	100,0
Média mensal														10.421	



69/190

Quadro 59. Todas as linhas - Passageiros/mês - 2017

Linhas	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total	Média	%
Urbanas	255.249	257.638	297.149	253.709	298.226	282.014	267.962	298.712	275.015	282.216	274.945	274.951	3.317.786	276.482	74%
Distritais	81.666	80.622	92.280	81.925	95.249	91.668	89.670	97.595	87.407	92.633	86.764	83.441	1.060.920	88.410	24%
Rurais	7.716	9.219	9.693	9.035	12.859	12.414	11.336	13.596	11.766	11.822	8.663	6.932	125.051	10.421	3%
Total geral	344.631	347.479	399.122	344.669	406.334	386.096	368.968	409.903	374.188	386.671	370.372	365.324	4.503.757	375.313	100%



70/120

Observa-se que quatro, das dezessete linhas urbanas, transportam 60% dos passageiros.

Quadro 60. Linhas Urbanas que representam 60% da demanda

Linha Urbana		%
1	Pacheco - Palmeiras - Gurarapiranga	21%
3	Novo Horizonte - São Geraldo	11%
6	São Pedro - Centro	14%
9	Centro - Triângulo	14%
Total		60%

Entre as dez linhas distritais, três transportam são as que transportam mais de 70% da demanda.

Quadro 61. Linhas distritais que representam 73% da demanda

Linhas Distritais		%
30	FRIVAP - Trevo Ana Florência - Pacheco	11%
34	Palmeiras - Vau Açu	20%
38	Olaria - Ana Florência - Rodoviária Velha	21%
39	Pontal - Rodoviária Velha	21%
Total		73%

Nas dez linhas rurais ocorre o mesmo.

Quadro 62. Linhas rurais que representam 65% da demanda

Linhas rurais		%
63	Gentio - Palmeiras	14%
64	Sesmaria - Palmeiras	19%
65	Dioguinho - Palmeiras	14%
67	Vale Azul - Palmeiras	17%
Total		65%

Considerando a média mensal por tipo de linha, as linhas urbanas transportam 74% da demanda, as distritais 24% e as rurais 3%.



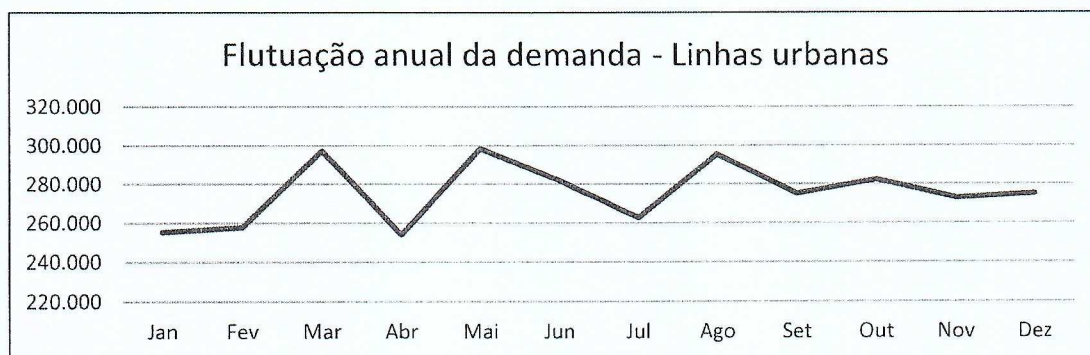
71/190

Quadro 63. Nº média de passageiros/mês por tipo de linha

Nº médio de passageiros/mês		
Linhas	Passageiros	%
Urbanas	276.482	73,7%
Distritais	88.410	23,6%
Rurais	10.421	2,8%
Total geral	375.313	100,0%

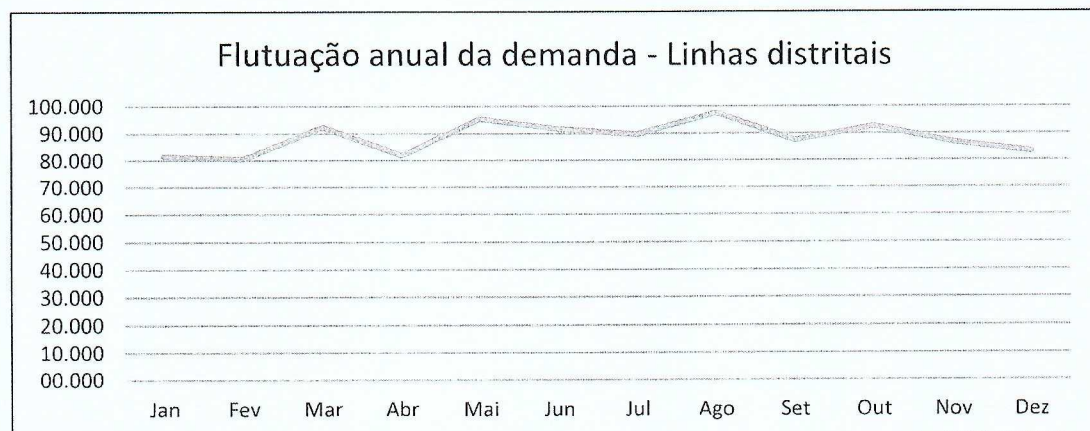
A flutuação da demanda das linhas urbanas ao longo do ano apresentou queda mais acentuada nos meses de abril e setembro, além dos meses atípicos de férias escolares, janeiro e julho.

Gráfico 7. Flutuação anual da demanda - linhas urbanas



Nas linhas distritais a flutuação foi menos significativa, com queda mais discreta nos mesmos períodos.

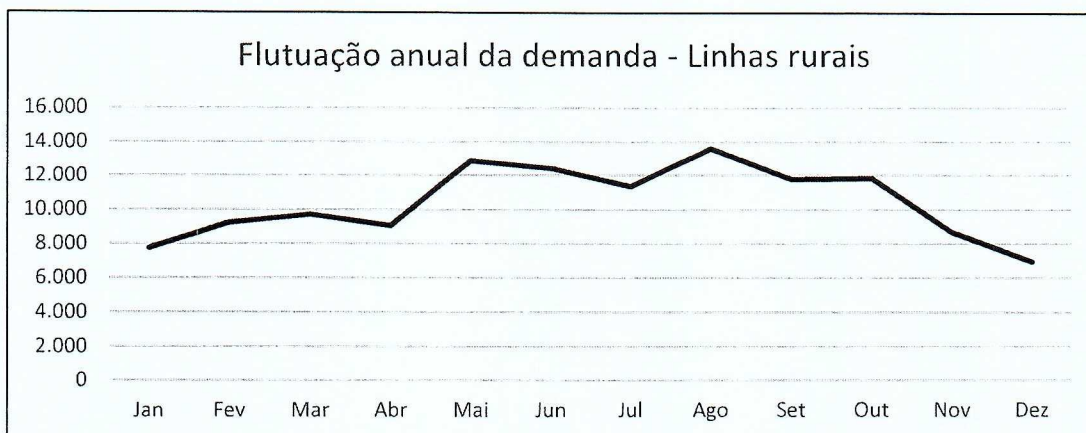
Gráfico 8. Flutuação anual da demanda - linhas distritais





72/190

Gráfico 9. Flutuação anual da demanda - linhas rurais



6.8.3.2. Demanda por tipo de pagamento

As formas de pagamento do transporte coletivo de Ponte Nova são em dinheiro ou cartão, sendo essa última distribuída entre Cartão Vale Transporte, Cartão Pessoa Física ou Passe Estudantil.

O passe estudantil é definido pela Prefeitura, com desconto de 25% do valor da tarifa, para estudantes de escolas públicas e particulares, restrito a 50 passes por mês para cada estudante beneficiado.

Essa modalidade de desconto é subsidiada Prefeitura de Ponte Nova com base na Lei Municipal Nº 3.861/2014, que dispõe sobre concessão de subsídio à concessionária de transporte coletivo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio de custeio público da gratuidade, até o equivalente a 39.400 (trinta e nove mil e quatrocentas) passagens gratuitas mensais.

Atualmente, com a passagem a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) esse teto equivale a R\$ 98.500, 00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

As gratuidades do transporte coletivo de Ponte Nova são as especificadas a seguir:

- Idosos acima de 65 anos - Não possui restrições na quantidade de uso.
- PNE - Portador de Necessidade Especial e seu acompanhante (definido pela Lei Municipal nº 3.339/2009, no caso de dificuldade motora), nas seguintes modalidades:



79/120

- Gratuidades deferidas pela Empresa São Jorge - Gratuidade atende paciente com até dois (2) salário mínimo e o paciente deve ser avaliado pelo médico da empresa, em alguns casos possui direito a acompanhante com o deferimento do médico. O cartão possui validade de 1 ano sendo necessário uma nova avaliação para o caso de revalidação da gratuidade.
- Gratuidades deferidas pela CAPS - Validade informada pelo CAPS, varia de 2 meses / 6 meses / 1 ano. Não possui direito a acompanhante.
- APAE- Validade de 1 ano, restrito aos alunos matriculados na instituição. Possui direito a um acompanhante.
- Órgãos públicos: DEMUTRAN, Polícia Civil e Polícia Militar fardada e outros agentes da prefeitura. Pode variar de acordo com o horário de serviço do colaborador e a quantidade de utilização informado pela instituição.

Nos quadros a seguir são apresentados os números de passageiros transportados por tipo de pagamento e por tipo de dia da semana, tomando como amostra a semana entre os dias 04 e 10 de maio de 2018.



74/190

Quadro 64. Passageiros transportados por tipo de dia da semana por tipo de pagamento

DATA	DIA DA SEMANA	TOTAL	INTEIRAS									
			Dinheiro	%	Cartão VT	%	CARTÃO PF	%	Gratuitos +Rodov	%	Passes	%
04/05/2018	Sexta	12.893	6.261	48,6%	3.535	27,4%	348	2,7%	1.438	11,2%	1.305	10,1%
07/05/2018	Segunda	16.980	7.727	45,5%	4.862	28,6%	445	2,6%	2.046	12,0%	1.900	11,2%
08/05/2018	Terça	17.681	8.190	46,3%	4.964	28,1%	451	2,6%	2.109	11,9%	1.966	11,1%
09/05/2018	Quarta	16.855	7.521	44,6%	4.877	28,9%	491	2,9%	1.977	11,7%	1.985	11,8%
10/05/2018	Quinta	3.696	1.419	38,4%	1.249	33,8%	121	3,3%	383	10,4%	524	14,2%
Média		16.102	7.425	46,1%	4.560	28,3%	434	2,7%	1.893	11,8%	1.789	11,1%

INTEIRAS		GRATUITOS	
12.418	77%	3682	23%

DATA	DIA DA SEMANA	TOTAL	INTEIRAS									
			Dinheiro	%	Cartão VT	%	CARTÃO PF	%	Gratuitos +Rodov	%	Passes	%
05/05/2018	Sábado	9.568	5.074	53,0%	2.942	30,7%	1.016	10,6%	225	2,4%	304	3,2%
06/05/2018	Domingo	5.136	2.911	56,7%	1.400	27,3%	776	15,1%	49	1,0%	0	0,0%

INTEIRAS		GRATUITOS	
5.087	99%	49	1%



75/190

6.8.4. Índices operacionais do sistema

6.8.4.1. Produção quilométrica mensal

A produção quilométrica do ano de 2017 teve média mensal de 176.897,45 km, de acordo com informações da Empresa São Jorge, operadora do sistema.

Quadro 65. Resumo da produção quilométrica - 2017

RESUMO PRODUÇÃO QUILOMÉTRICA LINHAS URBANAS / DISTRITAIS E RURAIS				
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
	URBANAS	DISTRITAIS	RURAIS	TOTAL
JANEIRO	104.663,90	62.150,40	15.642,80	182.457,10
FEVEREIRO	92.413,60	54.173,40	12.860,40	159.447,40
MARÇO	105.930,30	63.282,30	16.338,40	185.551,00
ABRIL	97.843,70	56.874,20	12.945,30	167.663,20
MAIO	104.663,90	62.150,40	15.642,80	182.457,10
JUNHO	101.002,60	59.868,70	14.947,20	175.818,50
JULHO	104.037,80	61.419,70	15.032,10	180.489,60
AGOSTO	105.930,30	63.282,30	16.338,40	185.551,00
SETEMBRO	100.376,50	59.138,00	14.336,50	173.851,00
OUTUBRO	103.397,50	61.018,50	14.947,20	179.363,20
NOVEMBRO	99.736,20	58.736,80	14.251,60	172.724,60
DEZEMBRO	102.771,40	60.287,80	14.336,50	177.395,70
Total	1.222.767,70	722.382,50	177.619,20	2.122.769,40
Média Mensal	101.897,31	60.198,54	14.801,60	176.897,45
Média por Dia	3.396,58	2.006,62	493,39	5.896,58

6.8.4.2. Índice de passageiros por quilômetro

O IPK – Índice de Passageiros por Quilômetro, mede a produtividade do sistema de transporte coletivo através do número médio de embarques por quilômetro percorrido. Este número é importante pois dele decorre o cálculo da tarifa que é dado por:

(Custo do quilômetro) /IPKequivalente.

É também um indicador para os estudos de ampliação de frota nas linhas.

Ou seja, maior IPK significa maior produtividade e tarifas menores, entretanto, pode significar também ônibus mais lotados.

O IPKe ou Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro, considera o IPK levando em conta o número de passageiros equivalente.



96/120

Quadro 66. Índice de Passageiros por Quilômetro - IPK e IPKe por tipo de linha

IPK por tipo de linha		
Linha	IPK	IPKe
Linhas urbanas	2,35	2,30
Linhas distritais	1,38	1,35
Linhas rurais	0,70	0,65
Total	1,88	1,84

6.8.5. Movimentação de passageiros

As pesquisas nas linhas do transporte coletivo foram realizadas por amostragem, sendo todos os levantamentos realizados entre os dias 03/05/2018 e 09/05/2018, no horário de 6h às 9h e de 16h às 19 horas. Foram pesquisadas apenas as linhas com viagens nessa faixa horária.

O número de viagens pesquisadas em cada linha foi dado em função da duração da viagem e, conseqüentemente, pelo número de viagens realizadas no horário pesquisado.

Quadro 67. Linhas pesquisadas

LINHAS PESQUISADAS		Nº de viagens	Data
1 U	Palmeiras - Pacheco	10	04/05/2018
3 U	Novo Horizonte - São Geraldo	6	03/05/2018
4 U	1º de Maio - Santo Antônio	5	07/05/2018
5 U	1º de Maio - Vale Verde - Polivalente	6	09/05/2018
6 U	São Pedro - Centro	5	07/05/2018
8 U	Esplanada - São Pedro - Palmeirense	5	08/05/2018
9 U	Centro - Triângulo	5	03/05/2018
10 U	Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	5	08/05/2018
11 U	Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha	12	03/05/2018
15 U	Fortaleza - Copacabana	4	09/05/2018
16 U	Cidade Nova - Bom Pastor	6	07/05/2018
17 U	Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	4	08/05/2018
33 D	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	3	09/05/2018
34 D	Palmeiras - Vau Açu	6	03/05/2018
39 D	Pontal - Rodoviária Velha	6	07/05/2018
Total		88	

No quadro a seguir são detalhados os horários das viagens pesquisadas bem como o número de passageiros transportados em cada viagem.



77/190

Quadro 68. Viagens pesquisadas e número de passageiros transportados

Linha	PC1	PC2	Hora Início	Hora Fim	Duração Da Viagem	Nº Passageiros Na Viagem
01U - Palmeiras - Pacheco	Rua Maria Pacheco	Av. Dr. José Mariano	07:23	07:55	0:32	39
			08:10	08:45	0:35	38
			09:05	09:34	0:29	36
			16:42	17:25	0:43	42
			18:02	18:35	0:33	9
			07:13	07:23	0:10	3
			07:58	08:10	0:12	9
			08:45	09:05	0:20	9
			16:20	16:42	0:22	36
03U - Novo Horizonte - São Geraldo	Rua Edson Nogueira Gomes	Rua Padre Joao Monte Medeiros	17:25	18:02	0:37	39
			08:50	09:17	0:27	17
			17:15	18:00	0:45	61
			08:07	08:45	0:38	34
			09:20	09:55	0:35	31
			16:30	17:10	0:40	41
04U - 1º De Maio - Santo Antônio	Praça Everardo Bráulio.	Rua Santo Antônio	18:05	18:50	0:45	72
			08:00	09:00	1:00	36
			16:27	17:34	1:07	60
			07:00	08:00	1:00	47
			09:00	09:55	0:55	43
05U - 1º De Maio - Vale Verde - Polivalente	Rua Nossa Senhora Das Graças	Praça Everardo Bráulio	17:34	18:45	1:11	54
			07:34	08:25	0:51	25
			09:20	10:15	0:55	26
			16:10	17:02	0:52	57
			17:02	18:05	1:03	35
			08:25	09:20	0:55	29
06U - São Pedro - Centro	Praça Estrela Dalva	Rua Caetano Marinho	18:15	19:05	0:50	22
			08:20	09:00	0:40	29
			09:05	09:40	0:35	21
			17:10	18:00	0:50	50
			07:52	08:15	0:23	25
08U - Esplanada - São Pedro - Palmeirense	Praça Estrela Dalva	Rua Tiradentes	16:23	17:00	0:37	38
			08:00	08:27	0:27	65
			09:05	09:30	0:25	13
			07:27	08:00	0:33	41
			08:27	09:05	0:38	32
09U - Centro - Triângulo	Rua Valdemar Gomes Silva	Av. Custodio Silva	17:31	18:15	0:44	37
			07:00	07:30	0:30	23
			07:30	08:00	0:30	20
			08:00	08:30	0:30	90
			16:00	16:30	0:30	69
10U - Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	Rua Renato Barsante	Rua José André De Almeida	16:30	17:00	0:30	77
			08:10	09:30	1:20	45
			16:15	16:57	0:42	35
			17:45	18:20	0:35	33
			07:00	08:00	1:00	8
11U - Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha	Estrada Rural Acesso Faz. Gravatá.	Rodoviária Velha	17:00	17:45	0:45	44
			06:52	07:21	0:29	25
			07:00	08:24	1:24	40
			07:30	07:50	0:20	30



78/120

Linha	PC1	PC2	Hora Início	Hora Fim	Duração Da Viagem	Nº Passageiros Na Viagem
			08:24	09:25	1:01	49
			08:32	08:55	0:23	52
			09:23	09:52	0:29	8
			16:58	17:20	0:22	35
			18:02	18:33	0:31	22
			07:50	08:30	0:40	9
			08:55	09:23	0:28	23
			16:13	16:50	0:37	34
15U - Fortaleza - Copacabana	Rua Renato Marinho	Rua Jose Alves Pereira	17:20	18:02	0:42	27
			07:40	08:12	0:32	19
			08:50	09:30	0:40	37
			17:00	18:20	1:20	45
16U - Cidade Nova - Bom Pastor	Rua José Alves Pereira	Av. Dr. José Mariano	08:20	08:40	0:20	12
			07:50	08:13	0:23	13
			09:00	09:25	0:25	22
			17:10	17:40	0:30	45
			07:10	07:40	0:30	11
			08:20	08:48	0:28	8
17U - Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	Av. Dr. José Mariano	Rua Antônio Bosco	16:30	16:55	0:25	21
			08:15	08:35	0:20	2
			08:35	08:43	0:08	1
			17:43	18:10	0:27	38
33D - Palmeiras - Passa Tempo Via Guanabara	BR 262	Rua Francisco Vieira Martins	18:10	18:31	0:21	7
			12:50	13:55	1:05	18
			12:00	12:50	0:50	36
34D - Palmeiras - Vau Açu	Rua José Vieira Martins	Rua Três Cruzes/ Rua José Pinto De Godoy	18:00	18:50	0:50	40
			08:40	09:40	1:00	52
			17:05	18:02	0:57	53
			19:00	19:45	0:45	45
			07:22	08:12	0:50	37
			09:40	10:30	0:50	37
39D - Pontal - Rodoviária Velha	Rua. Dr. José F. De Freitas Castro	Poço Fundo	18:02	18:45	0:43	21
			06:46	07:29	0:43	17
			08:17	09:10	0:53	42
			17:20	18:24	1:04	52
			07:35	08:12	0:37	35
			09:10	09:53	0:43	22
			18:24	19:01	0:37	11

Para a pesquisa embarque-desembarque com senha (ED) foram indicados os pontos de embarque e desembarque dos passageiros, a movimentação entre os trechos, a ocupação em cada trecho e o índice de rotatividade das linhas.

Índice de Rotatividade – i_{rot} – é a relação entre o total de passageiros transportados na viagem e ocupação máxima em seu trecho mais carregado, definida como sendo a máxima ocupação ocorrida ao longo da viagem, geralmente entre dois pontos de parada consecutivos.



79/190

Quadro 69. Lotação máxima por linha pesquisada

LOTAÇÃO MÁXIMA					
Linha		Pico manhã		Pico Tarde	
Nº	Nome	Ida	Volta	Ida	Volta
01U	Pacheco-Palmeiras	34	11	28	37
03U	Novo Horizonte - São Geraldo	5	23	32	26
04U	Fortaleza - Santo Antônio - 1º de Maio -	24	26	36	39
05U	Vale Verde - Polivalente - 1º de Maio	25	23	51	25
06U	São Pedro - Centro	24	14	37	48
08U	São Pedro - Palmeirense - Esplanada	20	NR	23	28
09U	Triângulo - Centro	21	NR	8	NR
10U	Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	40	9	37	27
11U	Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha	25	16	9	28
15U	Fortaleza - Copacabana	31	11	33	ND
16U	Cidade Nova - Bom Pastor	16	8	45	20
17U	Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	4	NR	22	9
33D	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	17	33	NR	39
34D	Palmeiras - Vau Açu	29	35	45	19
39D	Pontal - Rodoviária Velha	27	30	43	11

No quadro acima foram identificados grandes desequilíbrios no número de passageiros transportados nas viagens das linhas urbanas que são em sua maioria diametrais, demonstrando a necessidade de revisão da rede.

6.8.6. Origem e Destino

A Pesquisa Origem/Destino (OD) embarcada teve como objetivo principal fornecer as origens e destinos finais dos passageiros indicando a necessidade ou não de outras linhas ou outros meios de transporte para o complemento da viagem.

O produto é a geração de uma matriz OD para um dia das linhas pesquisadas.

Foram pesquisadas as mesmas 15 linhas e as mesmas viagens e realizadas 792 entrevistas com os passageiros.



88/120

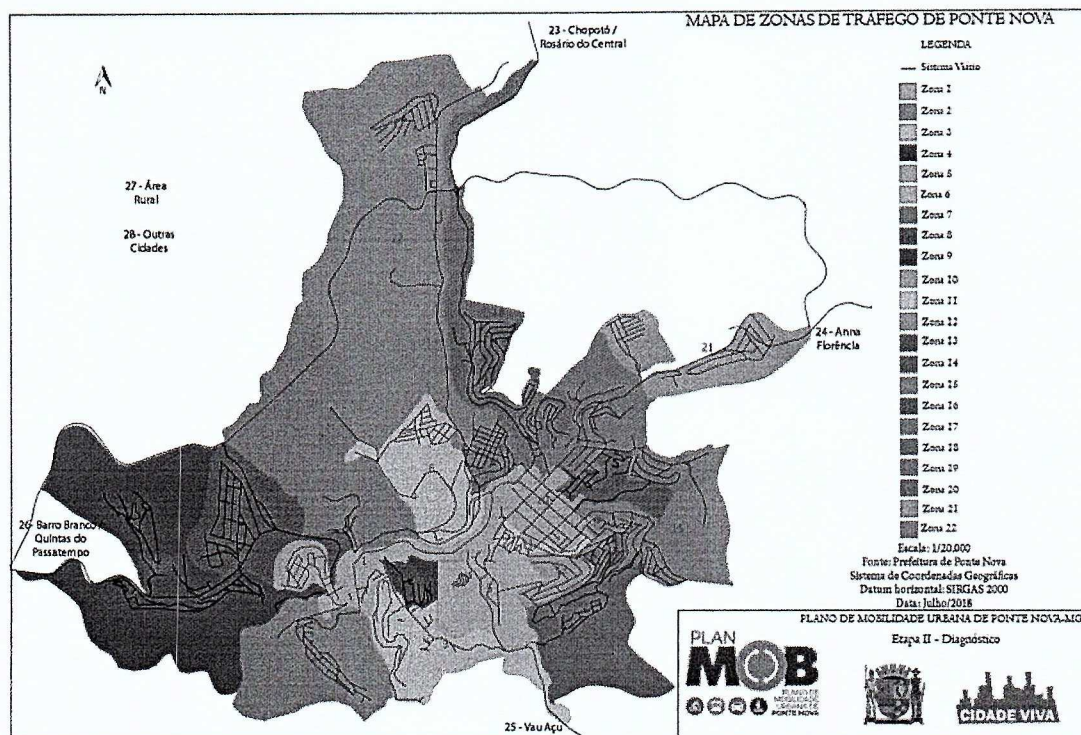
6.8.6.1. Zonas de tráfego

A cidade foi dividida em 28 zonas de tráfego para a definição de origens e destinos.

Quadro 70. Bairros por zona de tráfego

ZONA	BAIRROS
1	Centro Esplanada
2	Copacabana, Ipanema, Nova Copacabana
3	Rosário, Primeiro de Maio, Santo Antônio da Cidade (Santo Antônio II)
4	Sumaré
5	Vila Oliveira (leste), Santa Tereza
6	Triângulo Novo, Chácara Vasconcellos, São Judas Tadeu
7	Vila Alvarenga
8	Sagrado Coração de Jesus, Progresso
9	Central, Vale Suíço, São Geraldo, Nova Suíça
10	Palmeiras, Palmeirense
11	Nova Almeida
12	Bom Pastor, Vila Oliveira (oeste)
13	Antônio Girundi, Cidade Nova, Industrial
14	São Pedro
15	Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte
16	Nossa Senhora Auxiliadora, Antartville/Alto da Boa Vista
17	Guarapiranga, Bom Jardim, Vila Lanna, Recanto das Pedras, Bom Viver
18	Santo Antônio (I), Nenem Mosqueira, Vale do Ipê, Fortaleza
19	Triângulo
20	Vale Verde
21	Paraíso, Tijuca
22	Triângulo Verde, Malvinas, Rasa, Chácara das Flores, Sargaços
23	Chopotó, Rosário do Central
24	Anna Florência
25	Vau Açu
26	Barro Branco, Quintas do Passatempo
27	Área Rural
28	Outras Cidades

Mapa 14 - Zonas de Tráfego





82/190

6.8.6.2. Perfil dos entrevistados

Foram entrevistados 792 passageiros distribuídos pelas linhas e horários pesquisados, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 71. Número de entrevistas por viagem pesquisada

Linha	Sentido	Viagem	Nº Entrevistas	Total
01U	1	7h23	16	94
		8h10	11	
		9h05	8	
		16h42	8	
		18h02	7	
	2	7h13	1	
		7h58	11	
		8h45	10	
		16h20	10	
		17h25	12	
03U	1	8h50	5	60
		17h15	10	
	2	8h07	10	
		9h20	15	
		16h30	11	
		18h05	9	
04U	1	8h00	10	50
		16h27	10	
		7h00	10	
	2	9h00	10	
		17h34	10	
05U	1	7h34	10	51
		9h20	2	
		16h10	10	
		17h02	10	
	2	8h25	10	
		18h15	9	
06U	1	8h20	9	48
		9h05	10	
		17h10	10	
	2	7h52	9	
		16h23	10	
08U	1	8h00	9	47
		9h05	8	
		7h27	10	
	2	8h27	10	
		17h31	10	
09U	1	7h00	17	46
		7h30	7	
		8h00	4	
		16h00	9	
		1630	9	
10U	1	8h10	10	48
		16h15	10	
		17h45	9	

Linha	Sentido	Viagem	Nº Entrevistas	Total		
	2	7h00	10			
		17h00	9			
11U	1	6h52	7	105		
		7h00	5			
		7h30	7			
		8h24	6			
		8h32	7			
		9h23	9			
		16h58	8			
		18h02	9			
	2	7h50	12			
		8h55	13			
		16h13	10			
		17h20	12			
	15U	1	7h40		10	35
			8h50		10	
17h00			9			
2		8h20	6			
16U	1	7h50	6	48		
		9h00	9			
		17h10	7			
	2	7h10	10			
		8h20	6			
		16h30	10			
17U	1	8h15	2	22		
		8h35	1			
		17h43	10			
	2	18h10	9			
33D	1	12h50	10	30		
	2	12h00	10			
		18h	10			
34D	1	8h40	11	51		
		17h05	10			
		19h00	10			
	2	9h40	10			
		18h02	10			
39D	1	6h46	8	57		
		8h17	10			
		17h20	12			
	2	7h35	10			
		9h10	9			
		18h24	8			
Total				792		



89/120

Os passageiros entrevistados pela manhã tinham em sua maioria, idade entre 20 e 50 anos (62%). No período da tarde, 66% dos entrevistados tinham idade entre 10 e 40 anos.

Quadro 72. Passageiros entrevistados, segundo a idade

IDADE	0 A 10	10 A 20	20 A 30	30 A 40	40 A 50	50 A 60	60 A 70	70 A 80	80	TOTAL
MANHÃ	1	43	96	94	77	61	43	17	4	436
	0%	10%	22%	22%	18%	14%	10%	4%	1%	100%
TARDE	6	83	81	57	51	36	16	5	1	336
	2%	25%	24%	17%	15%	11%	5%	1%	0%	100%

Nos dois períodos do dia, a maior parte dos entrevistados, em torno de 70%, eram mulheres.

Quadro 73. Passageiros pesquisados, segundo o sexo

SEXO	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
MANHÃ	128	308	436
	29%	71%	100%
TARDE	92	244	336
	27%	73%	100%

Quanto aos motivos das viagens, observa-se que pela manhã cerca de 76% das viagens tem a casa como origem e 39% tem o trabalho como destino. Motivos definidos como “outros” vêm em segundo lugar sendo 9% na origem e 21% no destino. O “destino escola” não se apresentou significativo.

Quadro 74. Matriz motivo da viagem - manhã

MATRIZ O/D - MOTIVO DA VIAGEM - MANHÃ							
O/D	CASA	TRABALHO	ESCOLA	CLÍNICAS/ HOSPITAIS	LOJAS/ BANCOS	OUTROS	TOTAL ORIGEM
CASA	8	162	16	34	34	77	331
TRABALHO	20	2	0	1	0	2	25
ESCOLA	4	0	0	1	0	0	5
CLÍNICAS/HOSPITAIS	17	2	0	1	0	3	23
LOJAS/BANCOS	11	0	0	0	1	1	13
OUTROS	25	2	0	1	2	9	39
TOTAL DESTINO	85	168	16	38	37	92	436

No período da tarde a matriz se inverte, com a maior parte das origens no trabalho (36%) e destino casa (61%). Cerca de 30% tem origem em casa e 20% destino “outros”.



81/190

Quadro 75. Matriz motivo da viagem - tarde

MATRIZ O/D – MOTIVO DA VIAGEM -TARDE							
O/D	CASA	TRABALHO	ESCOLA	CLÍNICAS/ HOSPITAIS	LOJAS/ BANCOS	OUTROS	TOTAL ORIGEM
CASA	3	24	17	5	4	51	104
TRABALHO	104	1	2	0	3	11	121
ESCOLA	37	0	0	1	0	1	39
CLÍNICAS/HOSPITAIS	7	0	0	0	0	0	7
LOJAS/BANCOS	16	2	0	0	0	6	24
OUTROS	39	1	0	0	0	1	41
TOTAL DESTINO	206	28	19	6	7	70	336

A pesquisa detectou ainda os passageiros que pegaram mais de uma linha para chegar ao seu destino.

Foram detectados 10 (1,26%) passageiros entre os 792 pesquisados que fizeram uma baldeação, sendo a maioria na linha 11U - Raza - Palmeiras - Rodoviária Velha, com cinco passageiros que fazem uma baldeação.

Entre os 16 passageiros que informaram que fazem duas baldeações destacam-se as linhas:

Quadro 76. Baldeações por linha pesquisada

Linha	Nº de Passageiros que fazem duas baldeações
11U – Raza- Palmeiras – Rodoviária Velha	3
16U - Cidade Nova - Bom Pastor	2
17U - Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	4
34D - Palmeiras - Vau Açu	5

Nº	Linha	Bald_1	Nº	Linha	Bald_2
1	01U	06U	1	01U	10U
2	11U	01U	2	11U	15U
3	11U	06U	3	11U	04U
4	11U	34D	4	11U	01U
5	11U	34D	5	16U	31D
6	11U	02U	6	16U	31D
7	16U	34D	7	17U	09U
8	16U	01U	8	17U	09U
9	34D	31D	9	17U	01U
10	39D	06U	10	17U	15U
			11	34D	09U
			12	34D	10U
			13	34D	03U
			14	34D	3
			15	34D	3
			16	39D	08



85/120

O tempo de caminhada na origem e no destino teve maior média nas linhas 03U – Novo Horizonte – São Geraldo, 06U - São Pedro – Centro; 10U - Conjunto AB Felício - São Judas – Triângulo e 33D - Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara.

Quadro 77. Tempo de caminhada por linha pesquisada

TEMPO DE CAMINHADA							
Linha		Na Origem			No destino		
		Soma minutos	Nº de passageiros	Média (minutos)	Soma minutos	Nº de passageiros	Média (minutos)
1 U	Palmeiras - Pacheco	582	89	7	505	93	5
3 U	Novo Horizonte - São Geraldo	252	22	11	203	18	11
4 U	1º de Maio - Santo Antônio	0	0		0	0	
5 U	1º de Maio - Vale Verde - Polivalente	0	0		0	0	
6 U	São Pedro - Centro	430	38	11	343	27	13
8 U	Esplanada - São Pedro - Palmeirense	255	43	6	267	47	6
9 U	Centro - Triângulo	0	0		0	0	
10 U	Conjunto AB Felício - São Judas - Triângulo	305	31	10	340	34	10
11 U	Raza- Palmeiras - Rodoviária Velha	530	86	6	682	89	8
15 U	Fortaleza - Copacabana	188	33	6	152	35	4
16 U	Cidade Nova - Bom Pastor	247	45	5	288	46	6
17 U	Conjunto Dalvo Oliveira Benfeito	117	21	6	45	17	3
33 D	Palmeiras - Passa Tempo via Guanabara	250	26	10	275	25	11
34 D	Palmeiras - Vau Açu	463	49	9	366	44	8
39 D	Pontal - Rodoviária Velha	350	54	6	353	56	6

Quadro 78. Tempo de caminhada na origem e no destino por zona

ZONA	BAIRROS	Na Origem			No destino		
		Soma (min.)	Nº passageiros	Média (min.)	Soma (min.)	Nº passageiros	Média (min.)
1	Centro Esplanada	787	111	7	730	90	8
2	Copacabana, Ipanema, Nova	24	13	2	12	2	6
3	Rosário, Primeiro de Maio, Santo	94	13	7	3	2	2
4	Sumaré	16	2	8	15	1	15
5	Vila Oliveira (leste), Santa Tereza	15	1	15	20	1	20
6	Triângulo Novo, Chácara	193	35	6	124	17	7
7	Vila Alvarenga	38	4	10	5	1	5
8	Sagrado Coração de Jesus,	305	51	6	136	31	4
9	Central, Vale Suíço, São Geraldo,	107	17	6	168	23	7
10	Palmeiras, Palmeirense	665	77	9	888	119	7
11	Nova Almeida	60	6	10	57	4	14



86/120

ZONA	BAIRROS	Na Origem			No destino		
		Soma (min.)	Nº passageiros	Média (min.)	Soma (min.)	Nº passageiros	Média (min.)
12	Bom Pastor, Vila Oliveira (oeste)	15	2	8	42	4	11
13	Antônio Girundi, Cidade Nova,	31	7	4	77	15	5
14	São Pedro	265	27	10	118	16	7
15	Nossa Senhora de Fátima, Novo	90	15	6	102	24	4
16	Nossa Senhora Auxiliadora,	0	0		45	4	11
17	Guarapiranga, Bom Jardim, Vila	189	20	9	179	31	6
18	Santo Antônio (I), Nenem	111	13	9	164	25	7
19	Triângulo	190	18	11	269	27	10
20	Vale Verde	55	3	18	37	3	12
21	Paraíso, Tijuca	0	0		0	0	
22	Triângulo Verde, Malvinas, Rasa,	200	40	5	150	29	5
23	Chopotó, Rosário do Central	176	27	7	56	18	3
24	Anna Florência	10	1	10	10	2	5
25	Vau Açu	83	16	5	122	21	6
26	Barro Branco, Quintas do	85	9	9	105	10	11
27	Área Rural	85	7	12	185	11	17

Analisando o tempo de caminhada por zona de tráfego, os tempos médios de caminhada maiores ou iguais a 10 minutos foram identificados em diversas zonas, destacando-se as de número 4,5,11 e 20, com tempos maiores.

6.8.6.3. Matrizes OD

A partir dos dados coletados na pesquisa de origem e destino de passageiros foram compostas as matrizes para o período do pico da manhã - 6h às 9h e para o pico da tarde – 16h às 19h.

As matrizes foram geradas com as viagens pesquisadas e expandidas com base no número total de viagens realizadas nas linhas pesquisadas.

Quadro 79. Número de passageiros transportados por linha - pico manhã e pico tarde

Passageiros Transportados		
Linha	Pico manhã -	Pico tarde -
01U	70	478
03U	144	337
04U	141	128
05U	161	73
06U	230	332
08U	188	171
09U	248	349
10U	142	100
11U	265	270
15U	124	104
16U	78	117
17U	79	120
33D	36	46
34D	153	147



87/190

39D	85	162
Total	2144	2934

Os fatores de expansão foram dados por: N° de passageiros transportados/N° de passageiros pesquisados.

No pico da manhã: $2.144/436 = 4,96$

No pico da tarde: $2.934/336 = 8,91$

Na matriz do pico da manhã, as zonas de destino que apresentam maior número de viagens foram as de número 1, 10, 17, 19 e 22 que correspondem respectivamente aos bairros Centro/Esplanada, Palmeiras/Palmeirense, Guarapiranga e vizinhança, Triângulo e Rasa e vizinhança.

As origens das viagens são mais pulverizadas pelas diversas zonas, sendo que as zonas 1, 8 e 10 - Centro/Esplanada, Sagrado Coração/Progresso, Palmeiras/Palmeirense - apresentam mais de duzentas viagens, seguidas pelas zonas 6, 14, 19 e 22 - Triângulo Novo/Chácara Vasconcellos/São Judas Tadeu/São Pedro, Triângulo, Triângulo Verde/ Malvinas, Rasa/Chácara das Flores/Sargaços com mais de cem viagens.

É notável também que as zonas 12, 13, 16, 21, 24 e 26 não apresentam viagens. Não foi realizada pesquisa nas linhas, não há transporte coletivo para essas regiões nesses horários.



88/190

Quadro 80. Matriz OD - Pico manhã e Pico tarde

MATRIZ O/D - EXPANDIDA - PICO MANHÃ - 6h às 9h																													
O/D	ZONA DE DESTINO																												Total Origem
ZONA DE ORIGEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
	1	45		5			25			20	139	5		5	20	10		25	30	30			10	25		5			397
	2	10								45								5											60
	3									5	20							10											35
	4									5										5	10								20
	5																						5						5
	6	60	10				5				5	5			10				5	55			5						159
	7						5	5												5									15
	8	50		5							79	5						25	25	10			15						213
	9	30					5			5	45								5										89
	10	94	5	10					20	10	20		5		20	15		5		5			20	10		10		5	253
	11	5								5				5									10						25
	12																												0
	13																												0
	14	50									45						5	5		5			10	5					124
	15	5		5					5		25							5					15						60
	16																												0
	17	35							5	5										5			5	5		15		5	79
	18	64		15					5		10												5						99
	19	45	5				10		15	20			5	10			10		5			5			10				139
	20								5														5						10
	21																												0
	22	50		5		5		5			69	5					15		5	5		5							169
	23	10		5						50							5	10	5			5							89
	24																												0
	25	10				5					30									10					10				64
	26																												0
	27									10							5	5		5			5			5			35
	28	15								5				5															25
Total destino	576	20	50	0	5	55	10	55	45	625	20	5	15	64	25	10	114	74	149	15	0	109	60	10	45	0	10	0	2163

MATRIZ O/D - EXPANDIDA - PICO TARDE - 16h às 19h																													
O/D	ZONA DE DESTINO																												Total Origem
ZONA DE ORIGEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
	1	80		18		18		9	125	143	9		27	62	36	9	53	62	80			18	45		18	18			829
	2																9												9
	3										9					98													107
	4																	9											9
	5																												
	6	27							53		27																		107
	7									18							9												27
	8	45		9				9		62	9						9	9		9						18	9		187
	9	53								36																			89
	10	143	9		9		89	45					9	27	45	9		9	62	9		71	9		62	36	36		677
	11									9					9														18
	12												18																18
	13				9					9		27	18																62
	14	89																											89
	15							9		18						18			18										62
	16				9																								9
	17	18						36		9			18									9			18				107
	18	18	9						9		9		9				9			9		9					9		89
	19	27							18						18			9	9						18				98
	20							9																	9				18
	21																												
	22	18			9					45			9		9				18	27									134
	23	9								18							36	27											89
	24																									9			9
	25	9			9				36																				53
	26																			9									9
	27	36			9		9			9					9		9												80
	28									9																			9
Total destino	570	0	36	9	0	71	0	169	285	374	71	27	107	89	241	18	143	134	205	27	0	107	53	0	125	71	62	0	2995



89/190

O quadro abaixo destaca as zonas de produção e atração de viagens para o pico da manhã e da tarde.

Quadro 81. Geração de Viagens - Produção e atração por zona de tráfego

GERAÇÃO DE VIAGENS					
ZONA	BAIRROS	PICO MANHÃ		PICO TARDE	
		Produção	Atração	Produção	Atração
1	Centro Esplanada	397	575	829	570
2	Copacabana, Ipanema, Nova Copacabana	60	20	9	0
3	Rosário, Primeiro de Maio, Santo Antônio da Cidade (Santo Antônio II)	35	50	107	36
4	Sumaré	20	0	9	9
5	Vila Oliveira (leste), Santa Tereza	5	5	0	0
6	Triângulo Novo, Chácara Vasconcellos, São Judas Tadeu	159	55	107	71
7	Vila Alvarenga	15	10	27	0
8	Sagrado Coração de Jesus, Progresso	213	55	187	169
9	Central, Vale Suíço, São Geraldo, Nova Suíça	89	45	89	285
10	Palmeiras, Palmeirense	253	625	677	374
11	Nova Almeida	25	20	18	71
12	Bom Pastor, Vila Oliveira (oeste)	0	5	18	27
13	Antônio Girundi, Cidade Nova, Industrial	0	15	62	107
14	São Pedro	124	64	89	89
15	Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte	60	25	62	241
16	Nossa Senhora Auxiliadora, Antartville/Alto da Boa Vista	0	10	9	18
17	Guarapiranga, Bom Jardim, Vila Lanna, Recanto das Pedras, Bom Viver	79	114	107	143
18	Santo Antônio (I), Nenem Mosqueira, Vale do Ipê, Fortaleza	99	74	89	134
19	Triângulo	139	149	98	205
20	Vale Verde	10	15	18	27
21	Paraíso, Tijuca	0	0	0	0
22	Triângulo Verde, Malvinas, Rasa, Chácara das Flores, Sargaços	169	109	134	107
23	Chopotó, Rosário do Central	89	60	89	53
24	Anna Florência	0	10	9	0
25	Vau Açu	64	45	53	125
26	Barro Branco, Quintas do Passatempo	0	0	9	71
27	Área Rural	35	10	80	62
28	Outras Cidades	25	0	9	0
Total		2163	2163	2995	2995



90/190

6.8.7. Linhas de desejo

As linhas de desejo são a representação gráfica dos deslocamentos dos passageiros entre as zonas definidas.

Para essa representação, as zonas de tráfego foram agrupadas em seis regiões e para elas foi elaborada a matriz OD e realizado o carregamento do número de passageiros no picos manhã e tarde e indicadas as linhas de desejo dos deslocamentos.

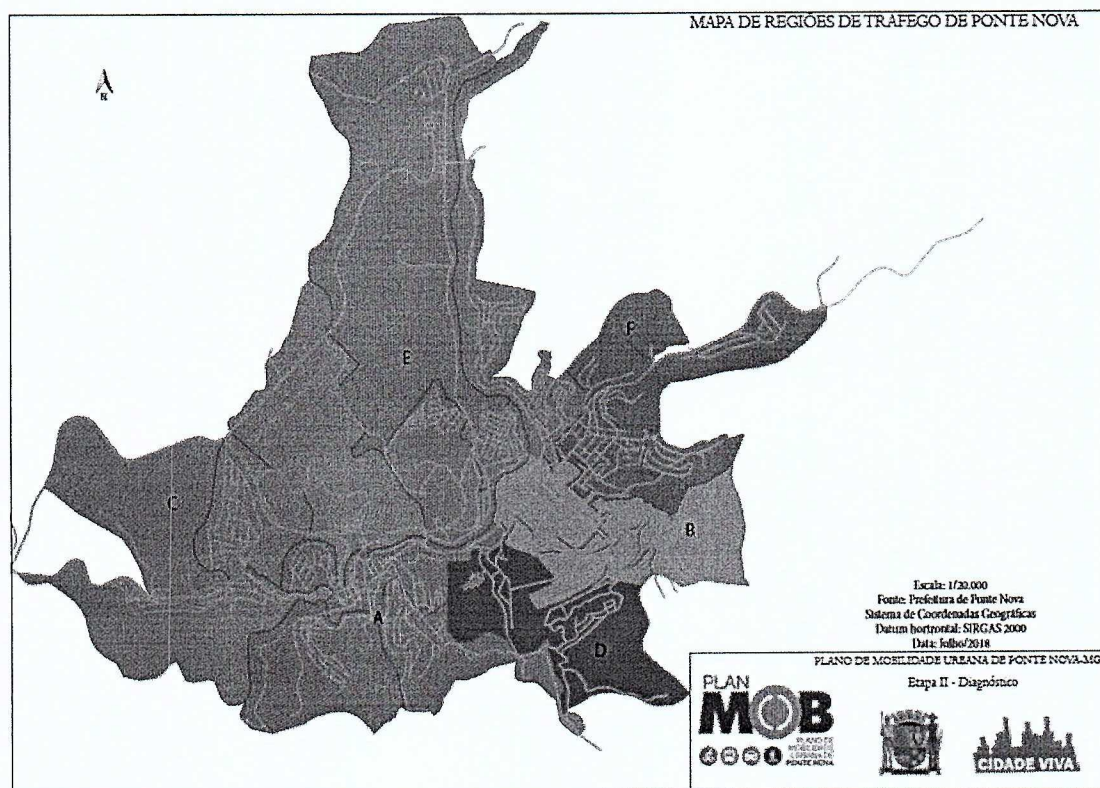
O agrupamento seguiu a lógica do sistema viário e das zonas e atração e geração de viagens:

- Região A, corresponde ao Centro Histórico e Avenida Custódio Silva;
- Região B ao Bairro Palmeiras;
- Região C ao vetor leste;
- Região D ao vetor sudoeste;
- Região E ao Bairro Triângulo vetor norte;
- Região F ao vetor noroeste.

Quadro 82. Regiões de tráfego

REGIÕES DE TRÁFEGO		
Região	Zonas Correspondentes	Bairros
A	1,3,4	Centro Esplanada, Rosário, Primeiro de Maio, Santo Antônio da Cidade (Santo Antônio II), Sumaré
B	2,10,11,12,15,	Copacabana, Ipanema, Nova Copacabana, Palmeiras, Palmeirense, Nova Almeida, Bom Pastor, Vila Oliveira (oeste), Nossa Senhora de Fátima, Novo Horizonte
C	7, 8, 9, 26	Vila Alvarenga, Sagrado Coração de Jesus, Progresso, Central, Vale Suíço, São Geraldo, Nova Suíça, Barro Branco, Quintas do Passatempo
D	5, 13, 25	Vila Oliveira (leste), Santa Tereza, Antônio Girundi, Cidade Nova, Industrial, Vau Açu
E	6,18,19,22,23	Triângulo Novo, Chácara Vasconcellos, São Judas Tadeu, Santo Antônio (I), Nenem Mosqueira, Vale do Ipê, Fortaleza, Triângulo, Triângulo Verde, Malvinas, Rasa, Chácara das Flores, Sargaços, Chopotó, Rosário do Central
F	14,16,17,20,21,24	São Pedro, Nossa Senhora Auxiliadora, Antarville/Alto da Boa Vista, Guarapiranga, Bom Jardim, Vila Lanna, Recanto das Pedras, Bom Viver, Vale Verde, Paraíso, Tijuca, Anna Florência

Mapa 15 – Regiões de tráfego





29/190

As matrizes OD para as regiões de tráfego para o pico da manhã e pico da tarde são as que se seguem.

Quadro 83. Matriz OD - Regiões de tráfego - pico manhã

MATRIZ O/D - PICO MANHÃ - 6h às 9h								
O/D		Região de destino						Total Origem
		A	B	C	D	E	F	
Região de Origem	A	50	179	25	10	124	64	451
	B	129	119	35	10	64	40	397
	C	84	129	10	0	69	25	318
	D	10	30	0	0	20	10	69
	E	268	193	25	30	134	64	714
	F	84	45	15	15	45	10	213
Total destino		625	695	109	64	456	213	2163

Quadro 84. Matriz OD - Regiões de tráfego - pico tarde

MATRIZ O/D - PICO TARDE - 16h às 19h								
O/D		ZONA DE DESTINO						Total Origem
		A	B	C	D	E	F	
ZONA DE ORIGEM	A	98	294	152	45	223	134	945
	B	152	98	178	89	214	53	784
	C	107	125	27	0	27	27	312
	D	9	36	36	18	18	0	116
	E	143	152	89	36	125	62	606
	F	107	9	45	45	27	0	232
Total destino		615	713	526	232	633	276	2995

A seguir, são apresentadas as linhas de desejo para as zonas 1, 6, 8, 10 e 22, que foram as zonas que apresentaram número mais total mais significativo de viagens e também para as seis regiões de tráfego.

Figura 56. Linhas de desejo – Zona de tráfego 1

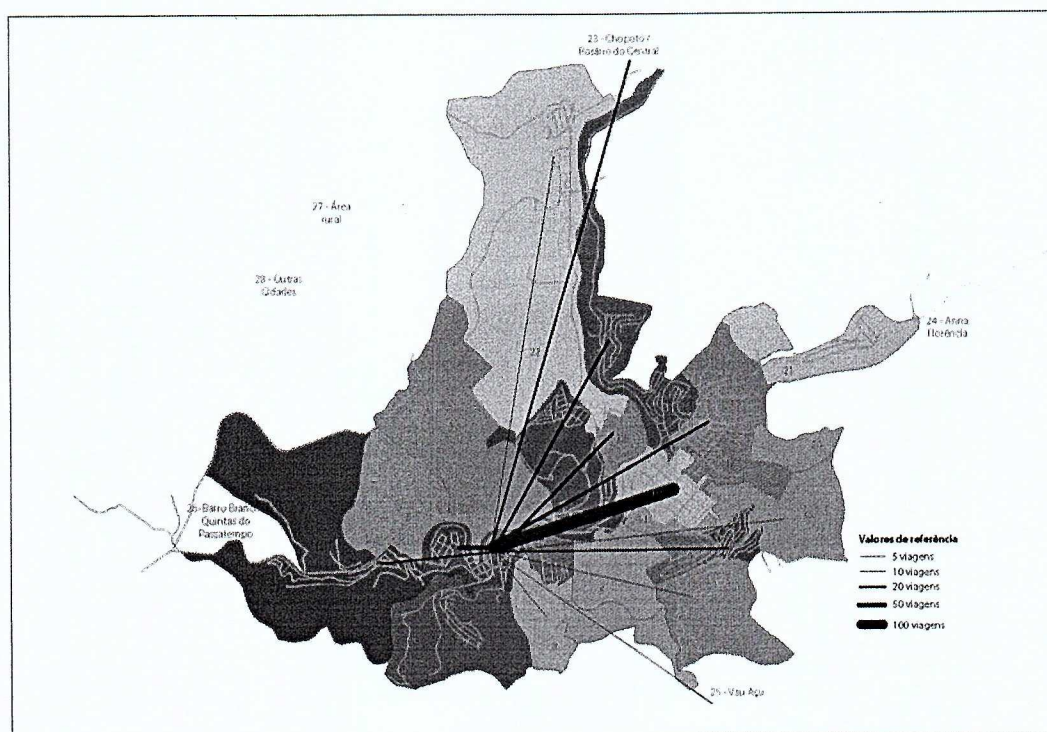
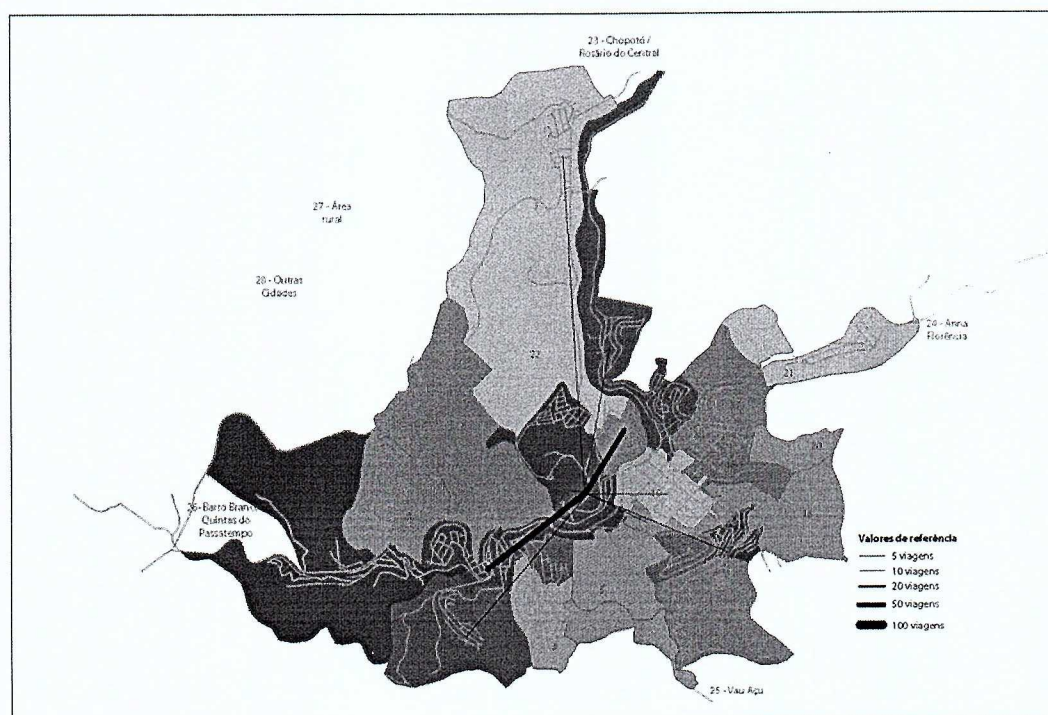


Figura 57. Linhas de Desejo - Zona de Tráfego 6





QA/190

Figura 58. Linhas de Desejo - Zona de Tráfego 8

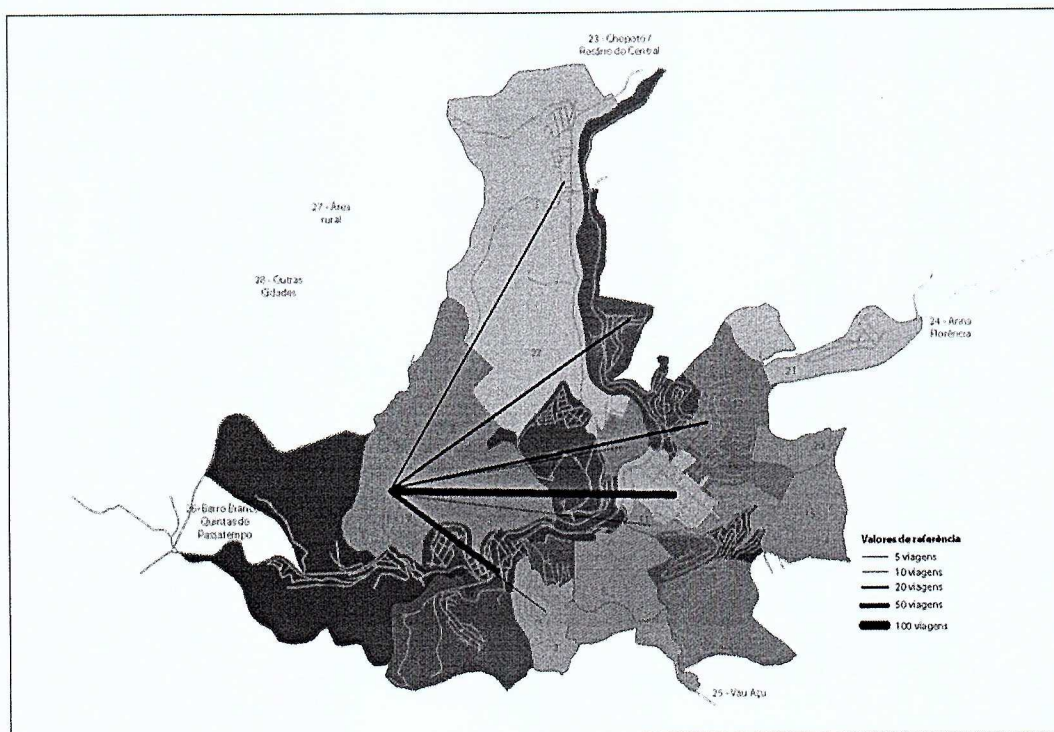
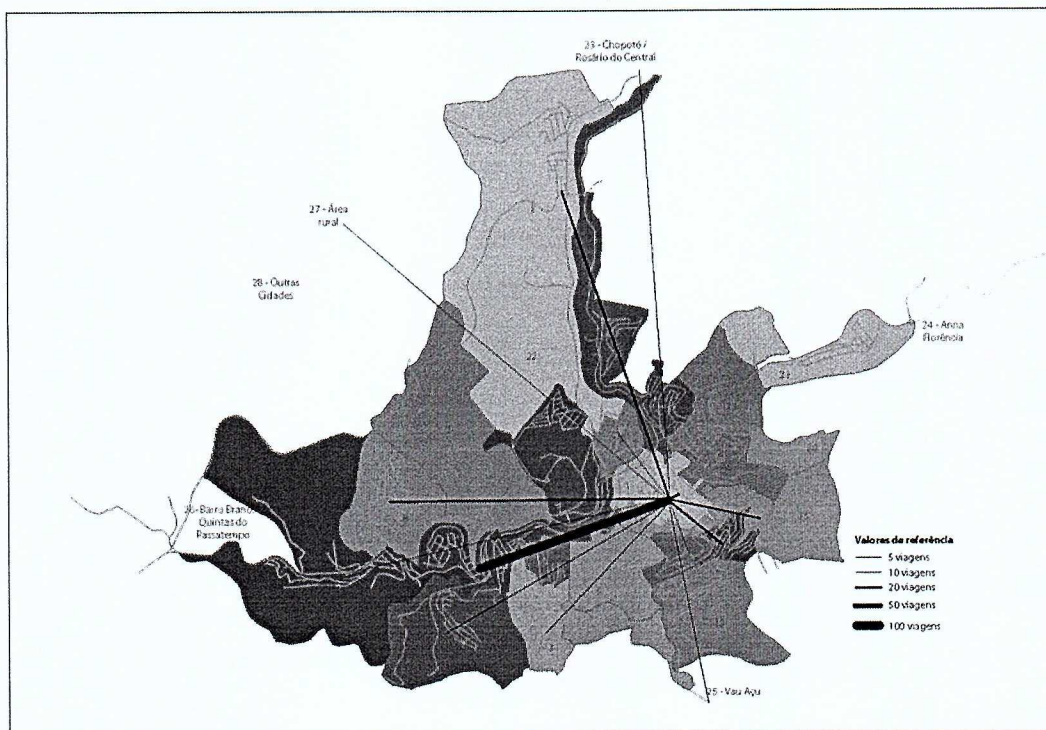


Figura 59. Linhas de Desejo - Zona de tráfego 10





95/190

Figura 60. Linhas de Desejo - Zonas de Tráfego 22

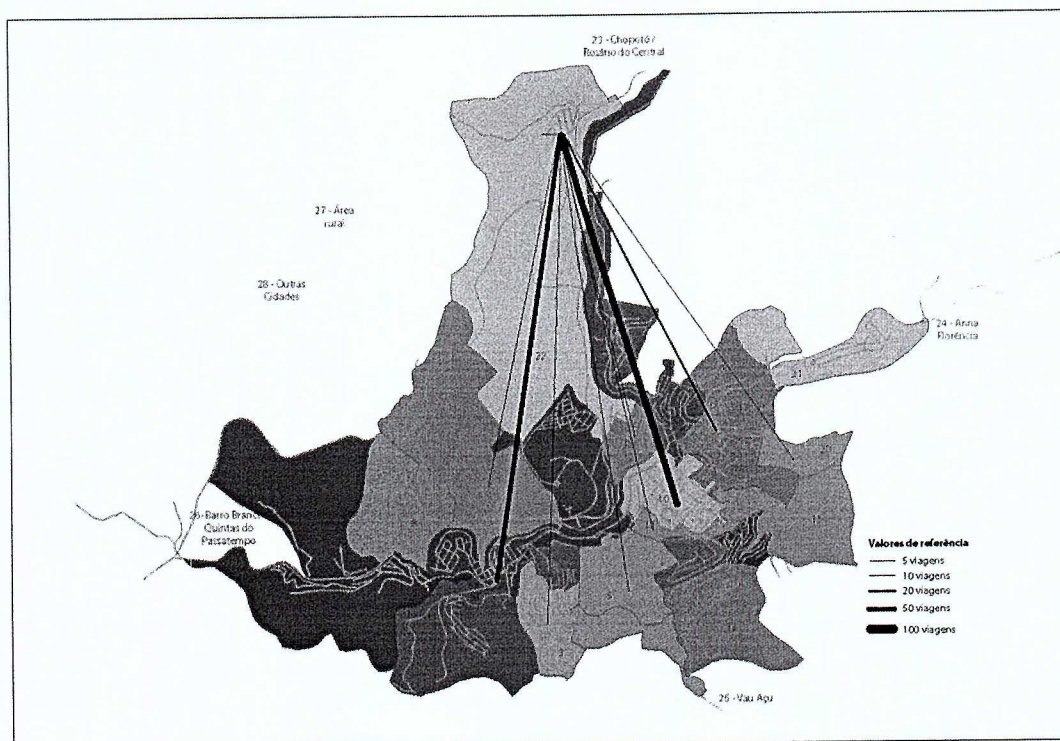
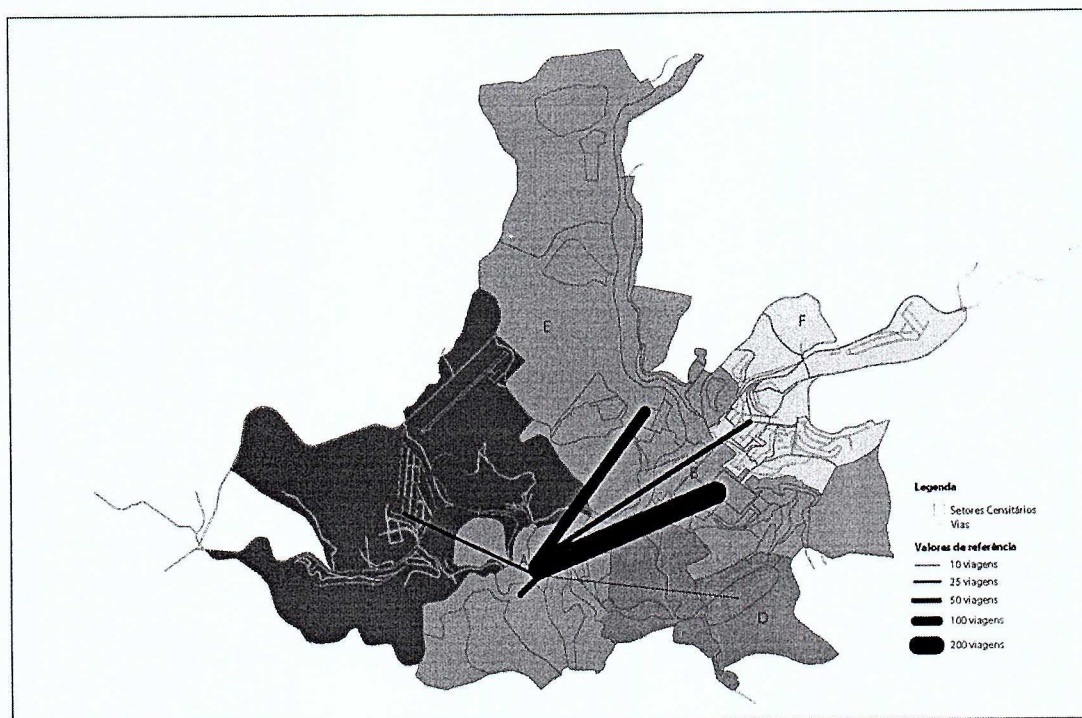


Figura 61. Linhas de desejo - Região de tráfego A





26/120

Figura 62. Linhas de Desejo - Região de Tráfego B

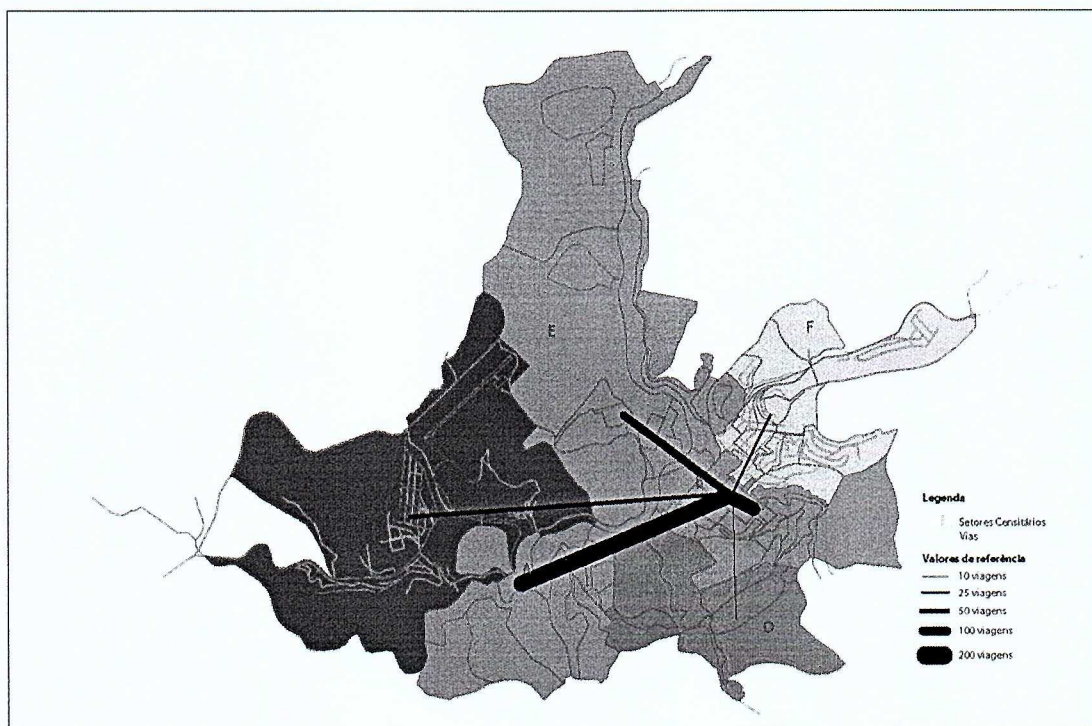


Figura 63. Linhas de Desejo - Região de tráfego C

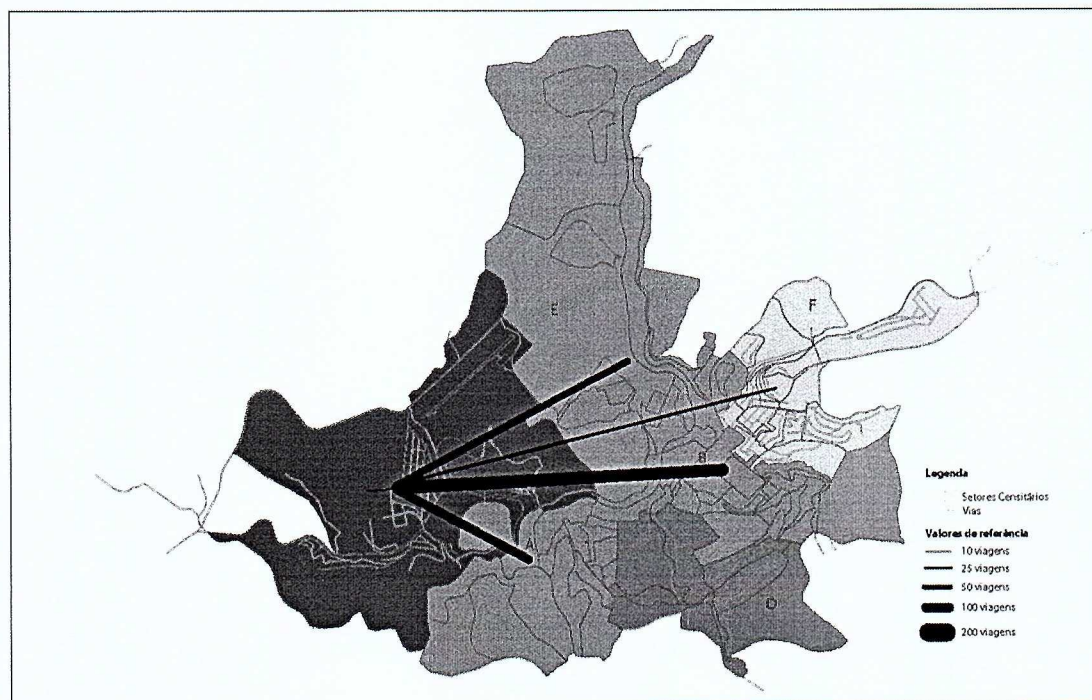


Figura 62. Linhas de Desejo - Região de Tráfego B

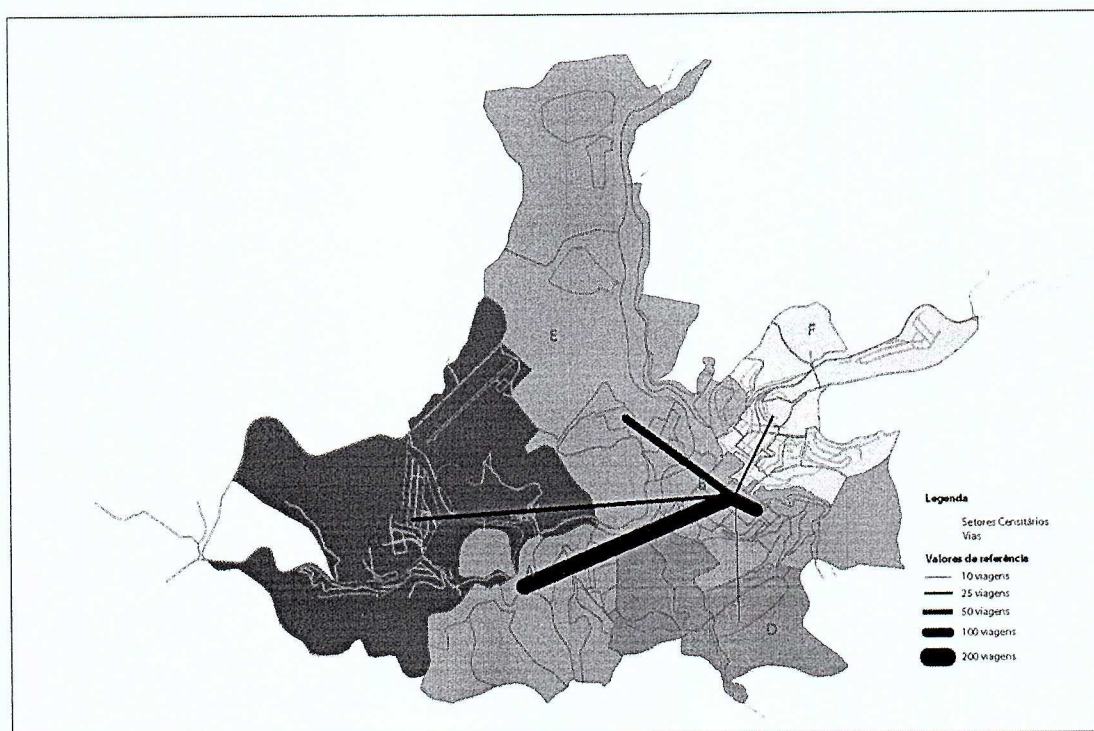
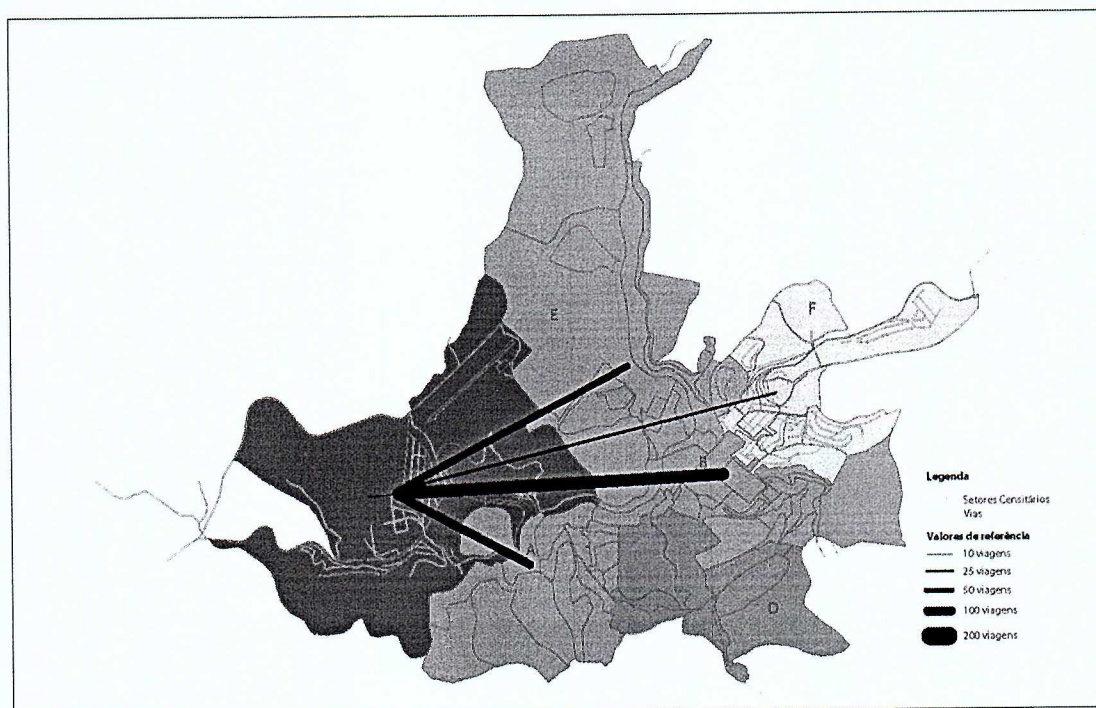


Figura 63. Linhas de Desejo - Região de tráfego C





28/120

Figura 64. Linhas de desejo - Região de tráfego D



Figura 65. Linhas de Desejo - Região de tráfego E

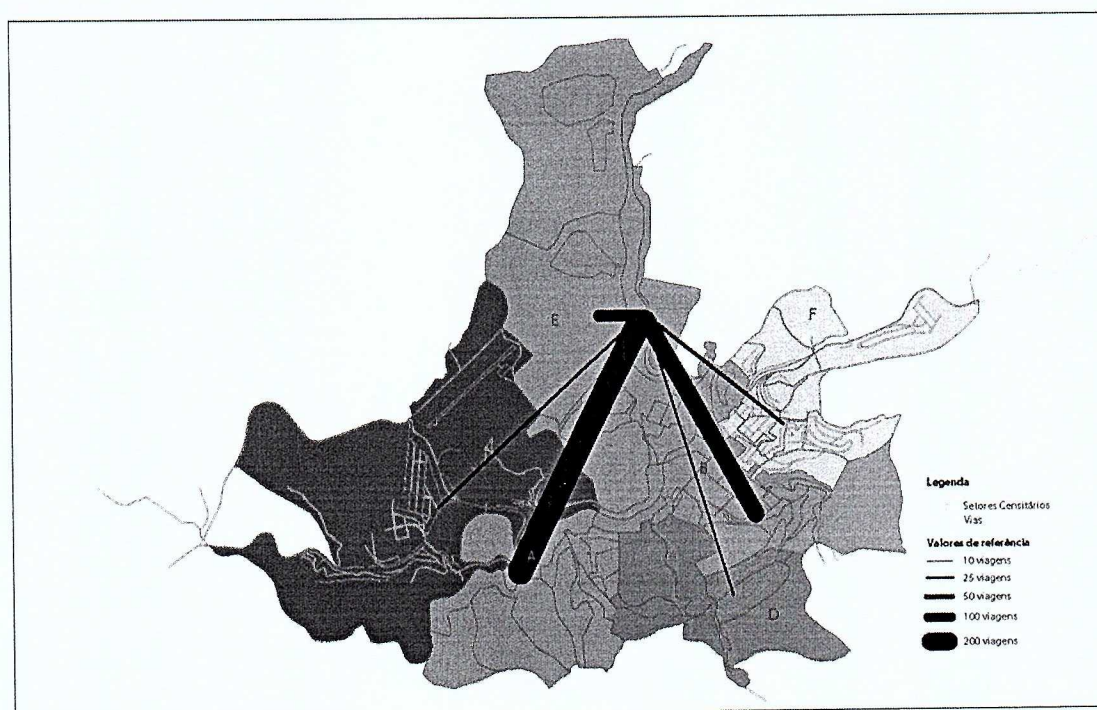
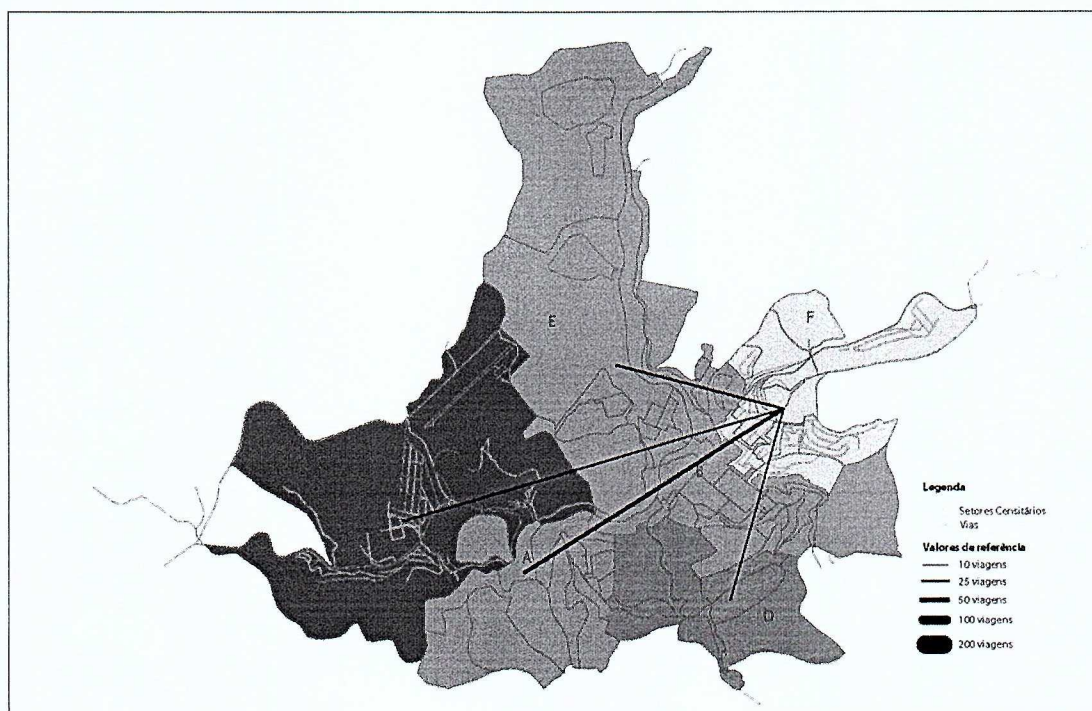


Figura 66. Linhas de Desejo - Região de tráfego F



A análise das linhas de desejo, mostram a centralização de emprego, comércio e serviços nos três centros: Centro, Palmeiras e Triângulo.

6.8.8. Pares de regiões não atendidas

Considerando os itinerários atuais, foi analisado o atendimento de cada uma das seis regiões definidas. O quadro a seguir apresenta a matriz de atendimento do transporte coletivo para cada par de região.

Observa-se que todas as linhas do sistema urbano e distrital atendem as regiões A e B, onde se situam respectivamente, o Centro Histórico e o Bairro Palmeiras.

Por outro lado as regiões D (Vila Oliveira (leste), Santa Tereza, Antônio Girundi, Cidade Nova, Industrial, Vau Açu), E (Triângulo Novo, Chácara Vasconcellos, São Judas Tadeu, Santo Antônio (I), Nenem Mosqueira, Vale do Ipê, Fortaleza, Triângulo, Triângulo Verde, Malvinas, Rasa, Chácara das Flores, Sargaços, Chopotó, Rosário do Central) e F (São Pedro, Nossa Senhora Auxiliadora, Antarville/Alto da Boa Vista,



100/190

Guarapiranga, Bom Jardim, Vila Lanna, Recanto das Pedras, Bom Viver, Vale Verde, Paraíso, Tijuca, Anna Florência) não têm nenhuma linha que as interligue.

Também entre as Regiões D e C (Vila Alvarenga, Sagrado Coração de Jesus, Progresso, Central, Vale Suíço, São Geraldo, Nova Suíça, Barro Branco, Quintas do Passatempo) há apenas uma linha de atendimento, a qual tem apenas um horário diário.

Regiões		REGIÕES DE DESTINO					
		A	B	C	D	E	F
REGIÕES DE ORIGEM	A	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39	1, 2, 3, 9, 10, 13, 17, 30, 31, 33	13, 16, 34, 35	4, 9, 10, 11, 12, 15, 31, 39	1, 2, 4, 5, 15, 30, 31, 33, 38, 39
	B	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39	1, 2, 3, 9, 10, 13, 17, 30, 31, 33	13, 16, 34, 35	4, 9, 10, 11, 12, 15, 31, 37, 39	1, 2, 4, 5, 15, 30, 31, 33, 36, 38, 39
	C	1, 2, 3, 9, 10, 13, 17, 30, 31, 33	1, 2, 3, 9, 10, 13, 17, 30, 31, 33	1, 2, 3, 9, 10, 13, 17, 30, 31, 33	13	9, 10, 31	1, 2, 30, 31, 33
	D	13, 16, 34, 35	13, 16, 34, 35	13	13, 16, 34, 35		
	E	4, 9, 10, 11, 12, 15, 31, 39	4, 9, 10, 11, 12, 15, 31, 37, 39	9, 10, 31		4, 9, 10, 11, 12, 15, 31, 37, 39	4, 15, 31, 39
	F	1, 2, 4, 5, 15, 30, 31, 33, 38, 39	1, 2, 4, 5, 15, 30, 31, 33, 36, 38, 39	1, 2, 30, 31, 33		4, 15, 31, 39	1, 2, 4, 5, 15, 30, 31, 33, 36, 38, 39

6.8.9. Tarifa

A tarifa é estabelecida pelo poder concedente, que realiza estudos periódicos para atualização e revisão, por sua própria iniciativa ou por solicitação da concessionária, de acordo com o contrato de concessão vigente.

A tarifa praticada hoje no sistema de transporte coletivo de Ponte Nova é única para todas as linhas, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), sendo o último reajuste definido pelo Decreto Municipal nº 9.912/2015, tarifa que permanece até o presente.

O Decreto cita a existência de uma Comissão Tarifária, sobre a qual não foram encontradas outras informações.

10.EIXO 3 – MOBILIDADE COLETIVA

A Constituição Federal em seu artigo 30 define o transporte coletivo urbano como serviço público essencial, de competência municipal. Na grande maioria das cidades é operado pela iniciativa privada através de concessão, como é o caso de Ponte Nova.

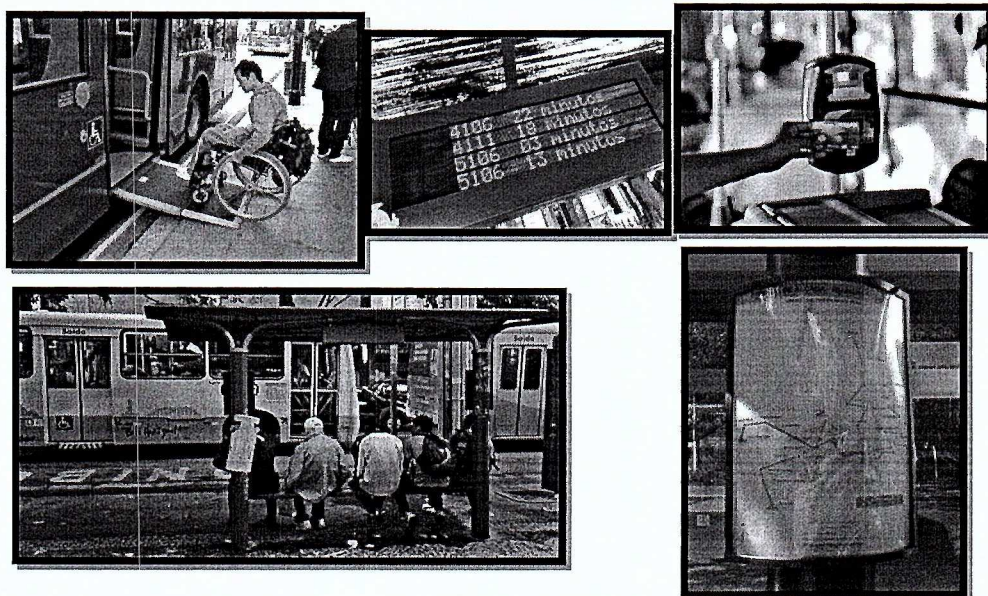
10.1. Requisitos

Um serviço de transporte coletivo de qualidade deve prover uma rede de linhas, itinerários e horários que atendam às necessidades de toda a população, em condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

A qualidade da frota e a acessibilidade dos veículos, conforme também estabelecidos em lei federal, e a infraestrutura de abrigos nos pontos de embarque e desembarque são outros pontos de atenção.

São direitos dos usuários, estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, ser informados nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários e tarifas dos serviços e interação com

Figura 17. Requisitos - Mobilidade coletiva



outros modais.

10.2. Situação atual

O serviço de transporte coletivo municipal de Ponte Nova se compõe de 37 linhas, distribuídas entre três tipos de serviços: 17 linhas urbanas, 10 linhas distritais e 10 linhas rurais, que transportam cerca de 375.313 passageiros/mês.

Quadro 6. Média mensal de passageiros transportados

MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS		
LINHAS URBANAS	276.482	73%
LINHAS DISTRITAIS	88.410	24%
LINHAS RURAIS	10.421	3%
TOTAL	375.313	100%

A empresa concessionária operadora do serviço é a São Jorge Autobus, com contrato assinado em 19/04/2006, após licitação pública da concessão. O prazo da concessão é de quinze anos, podendo ser renovada por igual período.

A frota total do sistema no ano de 2017 era de 42 veículos, com idade média de 9,9 anos. Muito acima, portanto, da idade média estipulada no contrato. Considerando por tipo de linha, a idade média da frota que seve às linhas urbanas era de 7,2 anos, das linhas distritais de 10,5 anos e das linhas rurais de 13,4 anos.

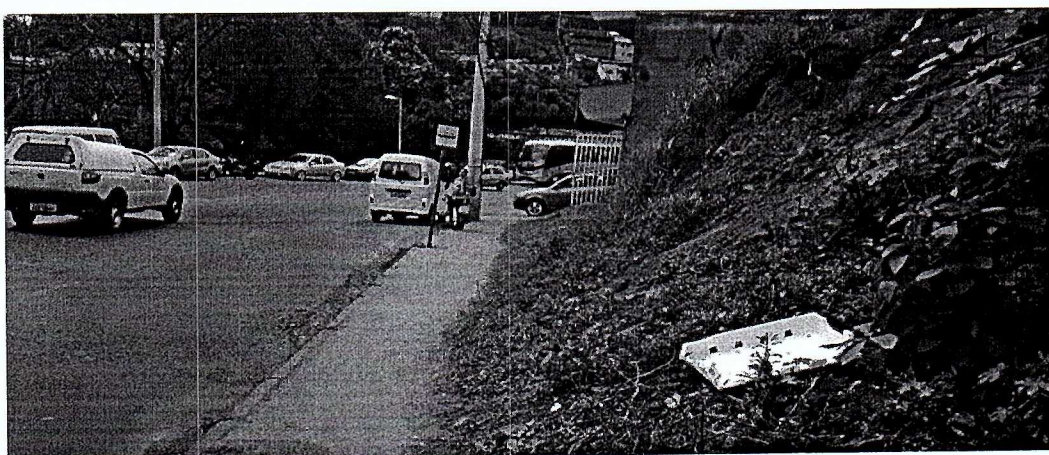
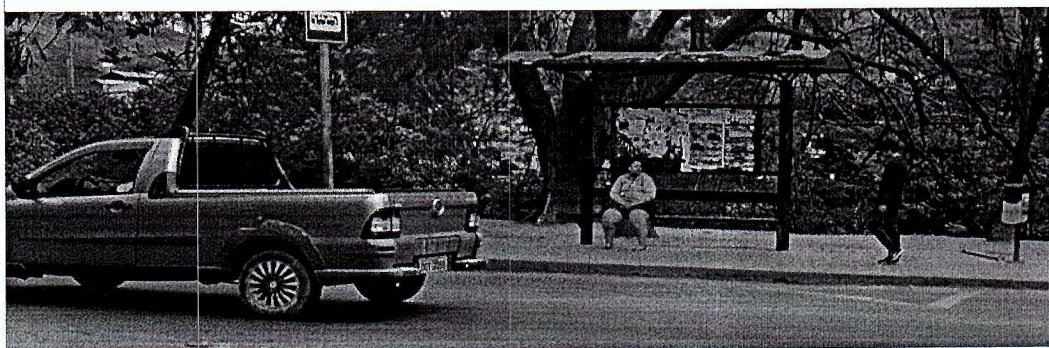
A acessibilidade da frota não é atendida, conforme define a legislação federal.

A cobertura espacial da rede de linhas do transporte coletivo se apresenta satisfatória, uma vez que há pelo menos uma linha de transporte a 150 ou 300 metros em toda a área urbana, merecendo avaliação para extensão do serviço a algumas poucas áreas de ocupação mais recente e com maiores declividades.

São poucos os horários e linhas nos fins de semana, o que também merece estudo mais específico.

Quanto aos pontos de embarque e desembarque de passageiros, são em sua maioria sinalizados com placas simples, sem seletividade de linhas. São poucos os que possuem abrigos, sendo que estes se encontram em más condições de manutenção.

Figura 18. Situação dos pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo



A tarifa praticada hoje no sistema de transporte coletivo de Ponte Nova é única para todas as linhas, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), sendo o último reajuste definido pelo Decreto Municipal nº 9.912/2015, tarifa que permanece até o presente. Existe sistema de bilhetagem eletrônica implantado.

Quadro 7. Distribuição do tipo de pagamento da tarifa do transporte coletivo.

INTEIRAS			GRATUIDADES	
Dinheiro	Cartão Vale Transporte	Cartão Pessoa Física	Gratuitos	Passes estudantis
46,10%	28,30%	2,70%	11,80%	11,10%

A gestão do sistema é quase que inteiramente realizada pela empresa concessionária, não havendo layout definido para os veículos e nem informações confiáveis para os usuários.

O processo de leitura comunitária apontou a percepção da comunidade a respeito do serviço, como resumido abaixo.

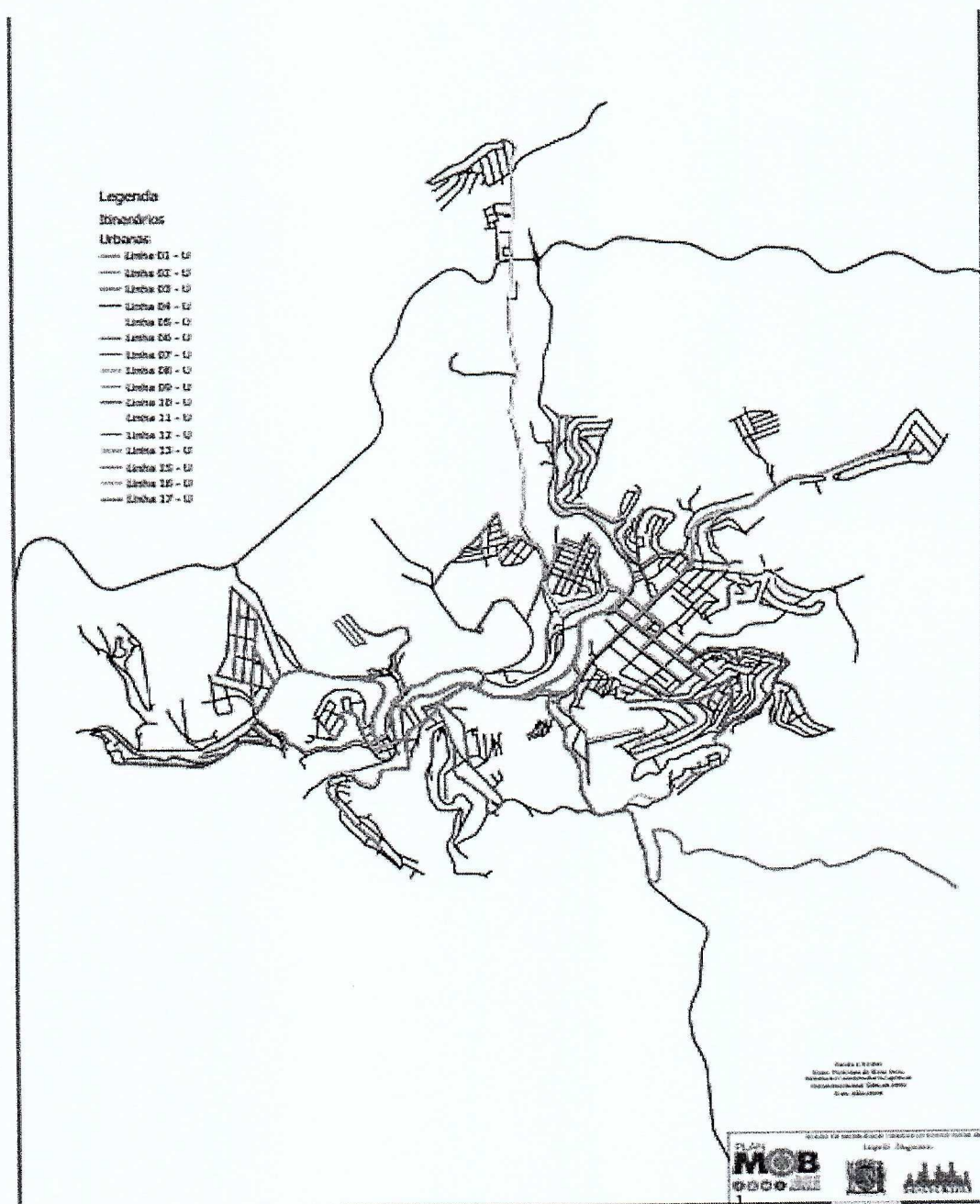
Quadro 8. Síntese da leitura comunitária - Tema: transporte coletivo

SÍNTESE DA LEITURA COMUNITÁRIA - TEMA: TRANSPORTE COLETIVO

SOBRE OS ÔNIBUS: A frota é sucateada, velha e suja; ônibus quebram na rua; ruins para idosos: muito altos; elevadores não funcionam.
SOBRE O SERVIÇO: Faltam linhas para atender alguns bairros; não tem transporte coletivo para acessar o cemitério; não cumprem os horários; demora dos ônibus; ônibus cheio; aos feriados, sábados e domingos precisa ter mais horários.
SOBRE OS MOTORISTAS: Motoristas não respeitam os passageiros, tratam mal os mais velhos; empresa precisa promover educação para os motoristas.
SOBRE A TARIFA: Tarifa é relativamente baixa; a tarifa está sem reajuste há muitos anos, precisa aumentar.
SOBRE A INFORMAÇÃO: Só no site da São Jorge e não bate com o horário praticado; falta sinalização indicativa dos pontos e dos itinerários
SOBRE A GESTÃO DO SERVIÇO: Não tem concorrência; não tem fiscalização; exigir cumprimento dos contratos; a empresa tenta melhorar de forma desorganizada, sem estudo e sem planejamento; ouvidoria da prefeitura recebe muitas reclamações.
SOBRE OS PONTOS: Os pontos de ônibus não são adequados, não tem abrigos e os poucos que tem estão quebrados; não tem placas de ônibus.
SUGESTÕES: Estudo das linhas, tempo e lotação; táxi lotação com horários fixos; terminal de integração; linha circular Palmeiras – Centro; fiscalizar o mototáxi e o transporte coletivo; regulamentar o mototáxi; usar micro-ônibus como alternativa em alguns lugares.

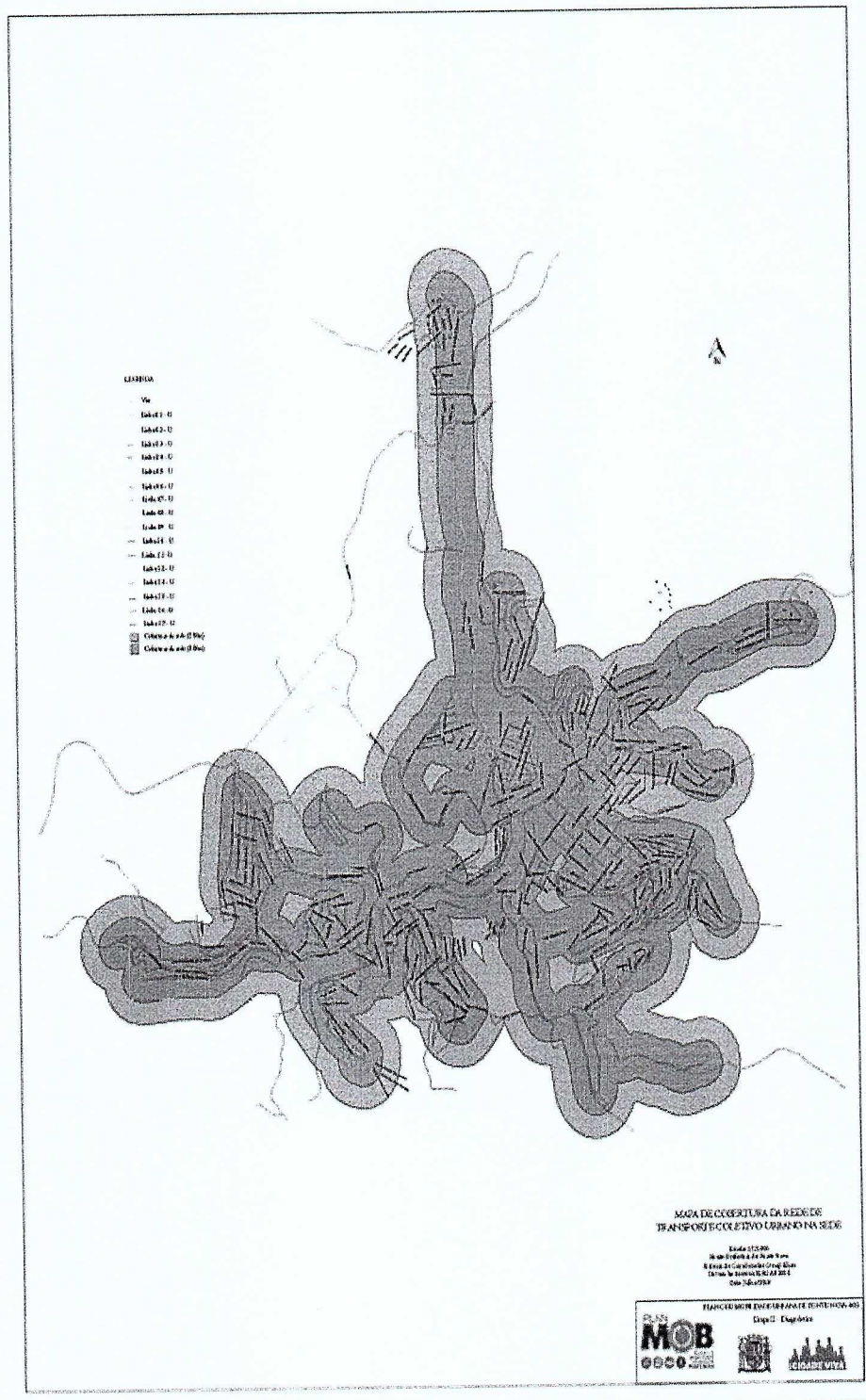
105/190

Figura 19. Itinerários das linhas do transporte coletivo



106/190

Figura 20. Cobertura espacial da rede de transporte coletivo



10.3. Objetivo específico

O objetivo do Eixo 3 – Mobilidade Coletiva é melhorar a qualidade dos serviços de transporte coletivo e aumentar sua atratividade, a acessibilidade e a integração com os outros modos.

10.4. Diretrizes

- I. Fortalecer a gestão pública dos serviços de transporte coletivo;
- II. Melhorar o atendimento do transporte coletivo;
- III. Garantir a acessibilidade física e tarifária no transporte coletivo urbano.

10.5. Programa de fortalecimento da gestão pública

- I. Assumir a gestão do transporte coletivo conforme define a legislação e o contrato de concessão;
- II. Assumir o controle das informações do sistema, através do acesso direto aos dados da bilhetagem eletrônica;
- III. Controlar a operação, através de sistema de localização, tipo GPS instalado nos ônibus;

10.6. Programa de melhoria do atendimento

- I. Estruturar sistema de informações e reclamações dos usuários;
- II. Melhorar a infraestrutura de pontos de embarque e desembarque com implantação e manutenção de abrigos, calçadas, travessias e informações;
- III. Definir cronograma de renovação da frota, com novo leiaute que contemple informações necessárias para os usuários,
- IV. Avaliar a utilização de veículos de menor porte nas linhas com menor demanda e no Centro Histórico, reduzindo o impacto sobre os bens tombados;
- V. Implantar novos atendimentos em locais específicos;
- VI. Implantar a integração tarifária temporal, através da bilhetagem eletrônica;
- VII. Atualizar o serviço através de projeto de nova rede de linhas com seus respectivos itinerários e horários

10.7. Programa de acessibilidade física e financeira

- I. Implantar a integração tarifária temporal total do sistema, através do cartão eletrônico;
- II. Manter a modicidade da tarifa e o subsídio ao transporte dos estudantes;
- III. Incentivar o uso do cartão através de programas de fidelização, oferta de pacotes especiais e descontos para compras antecipadas;
- IV. Garantir 100% de veículos acessíveis na renovação da frota.

10.8. Detalhamento das propostas

10.8.1. Acesso direto aos dados da bilhetagem eletrônica

Os sistemas de transporte inteligente (Intelligent Transportation Systems - ITS) abarcam uma série de tecnologias voltadas para a mobilidade urbana, entre as quais se inclui a bilhetagem eletrônica.

O sistema de bilhetagem eletrônica fornece dados essenciais para o acompanhamento dos serviços de transporte coletivo entre eles: o número de passageiros transportados, a movimentação e a origem e destino de passageiros, o valor e o tipo de pagamento da tarifa.

O sistema de transporte coletivo de Ponte Nova já tem implantada a bilhetagem eletrônica. Entretanto o poder concedente não tem acesso direto aos dados gerados pelo sistema.

O contrato de concessão e a legislação vigente garantem poderes ao Executivo para esse acesso, o que deve ser solicitado à concessionária e providenciado o quanto antes.

10.8.2. Sistema de posicionamento global – GPS

A tecnologia de GPS implantada nos ônibus é outra das tecnologias dos Serviços Inteligentes de Transportes- ITS e permite que o poder público realize o controle operacional dos serviços prestados, em tempo real, verificando: tempo de viagem, atrasos, cumprimento de itinerários e horários, velocidade operacional entre outros

Permite ainda informações confiáveis para os usuários do sistema de transporte coletivo, reduzindo o tempo de espera nos pontos. Essas informações podem ser transmitidas através de site da Prefeitura, painéis eletrônicos de mensagens variáveis nos principais pontos de embarque ou aplicativos para smartphone para informação em tempo real aos usuários, com a localização e tempo de chegada do seu ônibus.

Esse sistema pode ser instalado pela própria empresa ou pelo poder concedente.

Figura 21. Esquema de funcionamento do sistema GPS para monitoramento do transporte coletivo



10.8.3. Integração total

De acordo com as pesquisas realizadas, 1,3% dos passageiros transportados realizam uma baldeação e 2% realizam duas baldeações.

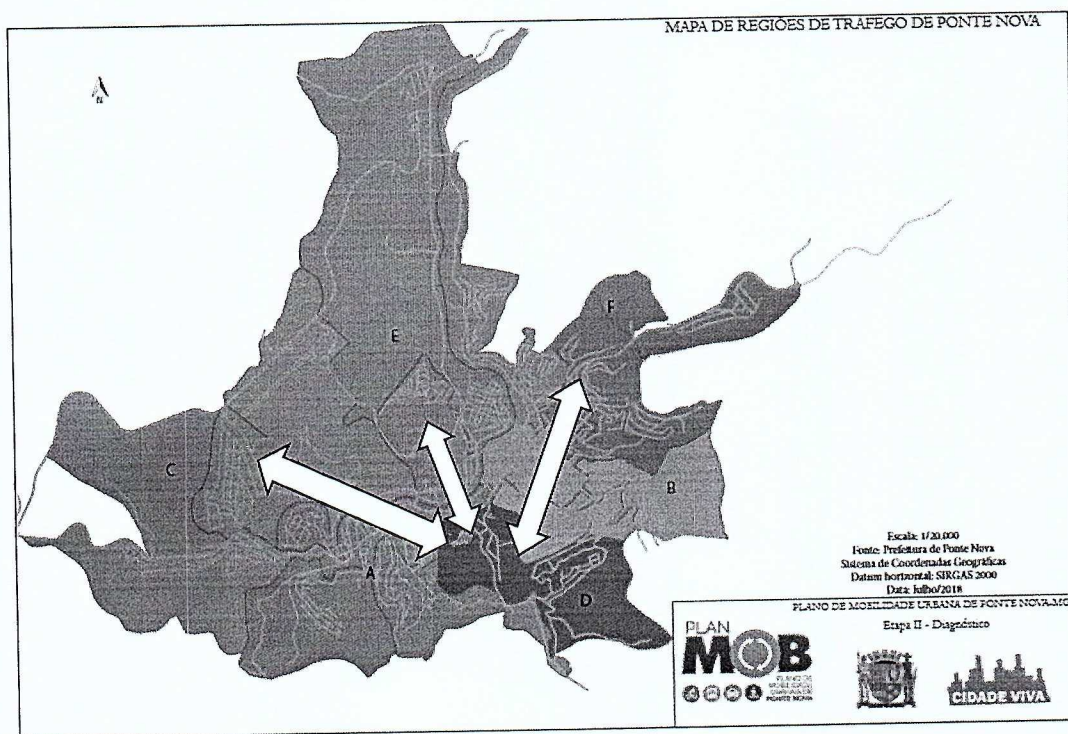
Isso permite a integração total do sistema, através do sistema de bilhetagem eletrônica, portanto apenas com a utilização do cartão e com limite temporal, sem que esse benefício represente um impacto nos custos.

A integração do sistema de transporte coletivo deve prever que, com o uso do cartão, o passageiro pode trocar de ônibus sem pagar nova tarifa, dentro de um intervalo de no máximo 30 minutos.

10.8.4. Sistema de informações aos usuários

Diante da atual situação de falta de comunicação direta e da ausência de informações confiáveis para os usuários do sistema de transporte coletivo de Ponte Nova, é muito importante que sejam implementadas formas de acesso, no mínimo em relação aos dados de itinerários e horários dos ônibus.

Figura 25. Pares de regiões não atendidas por linhas de transporte coletivo



- Região D (Vila Oliveira, Santa Tereza, Antônio Girundi, Cidade Nova, Industrial, Vau Açu)
- Região E (Triângulo Novo, Chácara Vasconcellos, São Judas Tadeu, Santo Antônio (I), Nenem Mosqueira, Vale do Ipê, Fortaleza, Triângulo, Triângulo Verde, Malvinas, Rasa, Chácara das Flores, Sargaços, Chopotó, Rosário do Central)
- Região F (São Pedro, Nossa Senhora Auxiliadora, Antarville/Alto da Boa Vista, Guarapiranga, Bom Jardim, Vila Lanna, Recanto das Pedras, Bom Viver, Vale Verde, Paraíso, Tijuca, Anna Florência) não têm nenhuma linha que as interligue.
- Região C (Vila Alvarenga, Sagrado Coração de Jesus, Progresso, Central, Vale Suíço, São Geraldo, Nova Suíça, Barro Branco, Quintas do Passatempo) há apenas uma linha de atendimento, a qual tem apenas um horário diário.

111/190

10.8.8. Nova rede

O contrato de concessão do transporte coletivo de Ponte Nova foi assinado em 19/04/2006 e prevê o prazo de quinze anos de vigência, podendo ser renovado por igual período. Portanto a data de vencimento do contrato é 18/04/2021.

O vencimento do contrato é a oportunidade para que se realize uma revisão do serviço com possível racionalização e melhorias.

É recomendada a atualização da rede de linhas, itinerários e horários, através de um estudo específico de projeto de rede de transporte.

ANEXO III - Comprovantes de Cadastro, Vistoria e Fiscalização

Tari

113/190



**PREFEITURA DE
PONTE NOVA**



REGISTRO MUNICIPAL Nº: T 042



PLACA Nº.: PVF-2887

NOME: LUIZ SALVADOR
TOTINO PINGUELLI

Lucas Maciel de Aguiar
Diretor de Mobilidade Urbana
CPF: 085.226.386-40

ASSINATURA
DIRETOR DO DEMUTRAN

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO
ASSIM QUE DEIXAR AS ATIVIDADES.

FILIAÇÃO: HUMBERTO PINGUELLI NETTO
MARIA AUXILIADORA T. PINGUELLI

NASCIDO EM: 18/11/1975

IDENTIFICAÇÃO: 01539264743

28 / 11 / 2018

EXPEDIDO EM

Pinguelli
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDADE:
28/11/2019



**PREFEITURA DE
PONTE NOVA**



REGISTRO MUNICIPAL Nº: MF 04



PLACA Nº.: GYF-8142

NOME: ANTONIO JOSE

BARBOSA MARTINS

Lucas Maciel de Aguiar

Diretor de Mobilidade Urbana

CPF: 085.226.386-48

[Handwritten signature]

**ASSINATURA
DIRETOR DO DEMUTRAN**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO
ASSIM QUE DEIXAR AS ATIVIDADES.**

FILIAÇÃO: MANOEL DE PAULA MARTINS
MARIA DA CONCEIÇÃO B. MARTINS

NASCIDO EM: 03/05/1977

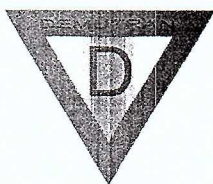
IDENTIFICAÇÃO: 02181782998

27 / 07 / 2018

[Handwritten signature]

**EXPEDIDO EM
ASSINATURA DO PORTADOR**

L15/190



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Rua João Batista Vigiano 112 Triângulo
Ponte Nova – M.G.
CEP: 35430-140
Tel.: 31 38176858
E-mail: demutran@pontenova.mg.gov.br

Ponte Nova, 24 de Outubro de 2018.

Relatório de Empenho

Alvo: Fiscalização de MotoFrete

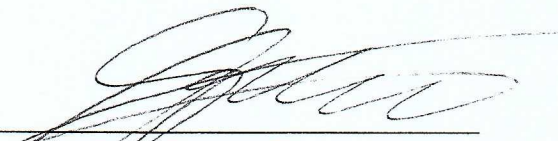
Seguindo com o cronograma, foi realizado nesta data Blitz em conjunto com a PMMG no intuito de Fiscalização de Motoboys desta cidade. A operação contou com a presença de 1 viatura, da Demutran e também o apoio da base móvel da PMMG. Na ação estiveram sete Agentes do Demutran e três Policiais Militares.

Em saldo foram 32 veículos abordados, 2 autuações lavradas e 1 veículo apreendido.

(Agentes da Demutran: Patrícia, Gláucio, Rosilane, Andre, Erick, Contarini, Aparecida)

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Adriano Sergio Faustino
Coordenador

Requisitos para autorização de taxista

- Possuir carteira de habilitação categoria B remunerada.
- Ser habilitado há mais de 2 anos.
- Inscrição na Prefeitura Municipal taxista
- Certidão Negativa - Fórum.
- Nada Consta - DEPOL.
- Foto 3x4
- Comprovante de residência
- Termo de responsabilidade do proprietário da placa

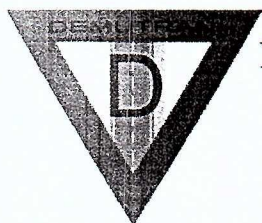
117/190

Relação documentos Moto Frete

- _ISSQN (Prefeitura)
- _Certidão criminal Fórum
- _Nada consta Delegacia ou Uai
- _Foto ¾
- _Comprovante de residência atual
- _Copia CRLV
- _Copia Habilitação (constando exerce atividade remunerada)
- _Laudo vistoria para suporte removível ou constar no CRLV

Art. 5º Para o exercício das atividades previstas nesta Resolução, o condutor deverá:

- I - ter, no mínimo, vinte e um anos de idade;
 - II - possuir habilitação na categoria "A", por pelo menos dois anos, na forma do artigo 147 do CTB;
 - III - ser aprovado em curso especializado, na forma regulamentada pelo CONTRAN;
- *** Observação após cadastro o veículo recebera a autorização para transferência para Categoria de Aluguel.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Rua Ernesto Trivellato, 100, CDI
Ponte Nova – M.G.
CEP: 35430-141
Tel.: 31 38176858 38815548
E-mail: demutran@pontenova.mg.gov.br

Laudo de Vistoria em veículo Escolar**Nº 04/2019****VEICULO Nº**

Data: 07/03/2019

Hora: 10:31

Veículo: PAS/MICROONIBUS

Marca: FORD TRANSIT 350L BUS Ano de Fabricação: 2013 Modelo: 2013

Placa/ Chassi: OWT-0023 / WF0DXPTDFDTP38192

Tipo: Passageiro Cor: Prata

Capacidade: 16 lugares

Proprietário: LUCINEIA CAMPOS SOUZA SILVA

Condutor: ADIRCIO ARLINDO DA SILVA

Endereço: RUA SANTO ANOT Município: PONTE NOVA

Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 35430-000

DO MOTORISTA:

- ☒ Ter idade superior à 21 anos,
- ☒ Ser habilitado na categoria D ou superior,
- ☒ Certidão de pontuação em conformidade com o artigo 138 do CTB,
- ☒ Cópias da CNH, CPF E RG,
- ☒ Certidão Criminal e Atestado de Antecedentes,
- ☒ 1 Foto 3x4,
- ☒ Comprovante de Residência (máximo 03 meses),
- ☒ Cópia do contrato de prestação de serviço ou da CTPS assinada pelo empregador (Contratado),
- ☒ ISSQN atualizado (no caso de motorista autônomo),
- ☒ Crachá de identificação,
- ☒ Comprovante de aprovação de curso especializado, nos termos de regulamentação do CONTRAN.

DO PROPRIETÁRIO:

- (X) Cópia do Contrato Social (no caso de empresa),
- (X) Cópia de Inscrição Estadual (no caso de empresa),
- (X) Cópia do alvará de funcionamento (no caso de empresa),
- (X) Cópia de CPF e RG do sócio-administrador (no caso de empresa),
- (X) ISSQN atualizado,
- (X) Comprovante de Residência (máximo 03 meses "Autônomo")

DO VEÍCULO:

- (X) Pintura de faixa horizontal de cor amarela, com 40cm de largura e dístico escolar em preto,
- (X) Tacógrafo,
- (X) Lanternas brancas na extremidade superior dianteira,
- (X) Lanternas vermelhas na extremidade superior traseira,
- (X) Cinto de segurança em número igual à lotação,
- (X) Pintura com tara e lotação do veículo,
- (X) Espelhos retrovisores interno e externo,
- (X) Limpador e lavador de pára-brisa,
- (X) Pala interna de proteção contra o sol para o condutor,
- (X) Faróis principais de cor cristal ou âmbar,
- (X) Faroletes cor cristal ou âmbar na parte dianteira,
- (X) Faroletes vermelhos na parte traseira,
- (X) Luz de freio na cor vermelha,
- (X) Setas dianteiras e traseiras na cor cristal ou âmbar,
- (X) Luz de ré na cor Branca,
- (X) Refletor catadióptrico traseiro na cor vermelha,
- (X) Luz de placa na cor branca,
- (X) Buzina,
- (X) Sensor de estacionamento,
- (X) Freio de estacionamento,
- (X) Pneus em condições seguras de circulação,
- (X) Triângulo e extintor de incêndio,
- (X) Silencioso,
- (X) Roda sobressalente, macaco e chave de roda,
- (X) Chave de fenda,
- (X) Cinto de segurança para árvore de transmissão,
- (X) Cópia do CRLV atualizado,

120/190

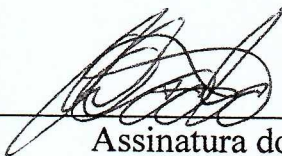
→ (X) Declaração de que o veículo está mecanicamente apto para o transporte de escolares. Expedida por oficina mecânica que seja registrada (Carimbo com CNPJ).

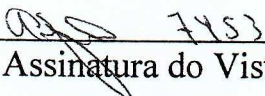
→ Esta vistoria não exime o proprietário da responsabilidade pela autorização de que trata o artigo 136 do CTB.

Observação: Vistoria válida até 30/06/2019

Nome do Vistoriador: Faek Felipe Barbosa De Costa

Validade: **06 meses**

 5160
Assinatura do Vistoriador 1

 7453
Assinatura do Vistoriador 2

121/100



DECLARAÇÃO

PONTE NOVA (MG) 07 DE MARÇO 2019.

REMAR AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NRO 02.090.857/0001-75, INSC. ESTADUAL NRO 521.712.332.0061, SITUADA A RUA FELIBERTO LEOPOLDO, 915 E 929, PONTA TEREZA, NA CIDADE DE PONTE NOVA-MG.

QUE FOI REALIZADA REVISÃO NO SISTEMA DE FREIO, SISTEMA ELETRICO, SISTEMA DE ALINHAMENTO DO VEICULO MICRO PAS/MICRO ONIBUS, MARCA FORD TRANSIT 350L, ANO 2013, PLACA OWT-0023, CHASSI Nº WFODXPTFDP38192 DE PROPRIEDADE DE LUCINEIA CAMPOS SOUZA SILVA, CNPJ 28.496.924/0001-40, ESTANDO, PORTANTO, O VEICULO INFORMADO EM PERFEITO ESTADO NOS ITENS ACIMA DESCRITOS.

EM VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LEOPOLDO QUINTAO DOS REIS
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 0967.726-87
REMAR AUTO PEÇAS

REMAR AUTO PEÇAS LTDA
02.090.857/0001-75
521.712.332.00-61
Rua Leopoldo, 915
(31) 3817-4528
CEP: 35430-085

ANEXO IV — ^{122/190}
Leis e Decretos

123/120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.861/2014

Dispõe sobre concessão de subsídio à concessionária de transporte coletivo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão por meio de custeio público da gratuidade.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à concessionária de transporte coletivo subsídio mensal de R\$ 86.680,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) para custear a gratuidade no transporte público, equivalente a 39.400 (trinta e nove mil e quatrocentas) passagens gratuitas mensais.

Parágrafo único. Este valor poderá ser alterado para mais ou para menos com base na análise trimestral, a partir de 1.2.2014, do número de passageiros transportados nos últimos doze meses e da respectiva variação do custo total do transporte, de modo a manter fixa por 12 (doze) meses a atual tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Art. 2º O subsídio mencionado no art. 1º desta Lei será repassado à concessionária do transporte coletivo entre os dias 20 e 30 de cada mês.

Art. 3º Fica mantida, por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2014, a atual tarifa de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 953.480,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

02.03.01 Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

04.122.004.2442 - Concessão Subsídio Transporte Público

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.R\$ 953.480,00

Art. 5º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no art. 4º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações.

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 Administração do Gabinete

04.122.0001.2003 - Homenagens e Recepções

D 36 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.10.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Governo

02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0003.2007- Manutenção das Atividades - SEGOV

D 63 - 3.390.35 - Serviços de Consultoria

1.00.00 Recursos Ordinários. 40.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

04.122.0004.2376 MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL

D 115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários.12.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda

02.04.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0005.2018 - Manutenção das Atividades - SEMFA

D 131 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3817-1980



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

1.00.00 Recursos Ordinários.	54.080,00
02.05 – Secretária Municipal de Obras	
02.05.01 - Secretária Municipal de Obras	
15.451.0007.1213 – Implantação Reforma Novos Abrigos Terminais de Ônibus	
D-191 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	40.000.00
02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0011.1008 - Reforma e/ou Ampliação - Asilo Municipal	
D 214 – 44.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	50.000.00
08.244.0012.1209 - Reforma/Ampliação da Sede do CRAS	
236 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	100.000,00
02.06.04 - Fundo Municipal de Habitação	
08.482.0015.1223 - Desapropriações e Restituições de Benfeitorias	
D 319 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	20.000.00
08.482.0015.2055 - Programa Distribuição de Material de Construção	
D 320 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	
1.00.00 Recursos Ordinários.	50.000.00
08.482.0015.2391 – Assist. e Melhoria da Qualidade de Habitação. . .	230.000,00
D 325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	30.000.00
D 326 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	200.000.00
08.482.0015.2433 - Concessão de Bolsa Moradia.	70.000,00
D 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	20.000.00
D 331 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.00.00 Recursos Ordinários.	50.000.00
08.482.0015.2434 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES DE UNID. DE RISCO	
D 332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	9.000.00
08.482.0015.2435 - Moradia Digna de Papel Passado.	50.000.00
D 334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	30.000.00
D 335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	20.000.00
08.482.0015.2436 - Assistência Técnica Gratuita de Engenharia e Arquitetura	
D 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	15.000.00
08.482.0015.2438 – Ampliações, Reformas e Melhorias de Unidades.	79.000,00
D 337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.00.00 Recursos Ordinários.	4.000.00
D 338 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
1.00.00 Recursos Ordinários.	75.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

02.09.01 – Administração Geral da SEDRU

20.846.0027.0038 – Contribuições à EPAMIG

D 688 - 3.3.90.41.00 - Contribuições

1.00.00 Recursos Ordinários. 24.400.00

02.12 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

02.12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.126.0043.1232 – Implementação/Manutenção da Rede de Voz e Dados. . 100.000,00

D 827 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1.00.00 Recursos Ordinários. 10.000.00

D 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.00.00 Recursos Ordinários. 90.000.00.

Art. 6º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminada no art. 4º desta Lei no PPA (Plano Plurianual/2014-2017 – Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.754/2013).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas através de crédito especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 8º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 9 de maio de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.339/2009

Dispõe sobre a isenção de pagamento de transporte coletivo ao acompanhante do portador de deficiência motora; altera a Lei 2.998/2006, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de sofrimento mental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É garantido ao acompanhante de portador de deficiência motora o direito ao transporte coletivo municipal gratuito, sob a formado "passe-livre", desde que o portador da deficiência não possa se locomover, ainda que com o auxílio de equipamentos médicos, sem o auxílio de terceiros.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício, além do requisito de hipossuficiência econômica, o beneficiário deverá comprovar, mediante laudo médico de profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde, que a deficiência impede a locomoção do acompanhado, ainda que com auxílio de equipamentos.

Parágrafo único. Considera-se hipossuficiente econômico o indivíduo cujo rendimento mensal não seja superior a 02 (dois) salários mínimos, mediante laudo de vistoria social emitido pelo órgão do Município responsável pelos serviços de assistência social.

Art. 3º O inciso IV, do § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.998, de 06/11/2006, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de sofrimento mental, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º ...

.....
IV – comprovar renda mensal individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, com laudo de vistoria social emitido pelo órgão do Município responsável pelos serviços de assistência social.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de setembro de 2009.

127/120



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

José Mauro Raimudi
Presidente

- Autor(es): Valéria Cristina Alvarenga dos Santos (PSDB) / PL nº 33/2009 aprovado em 16.08.2009.
- Publicada em: 16/09/2009

LEI N° 2.491

Regulamenta o Serviço Público de Transporte remunerado de passageiros no Município de Ponte Nova

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Estão legitimados a executar o serviço público de transporte remunerado de passageiros no Município de Ponte Nova:

I - as pessoas jurídicas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano, concessionárias do Município, contratadas mediante processo Licitatório;

II - as pessoas físicas e jurídicas detentoras de permissão para execução de serviço de transporte individual de passageiros por táxi;

III - as pessoas físicas e jurídicas detentoras de permissão para execução de serviço de transporte escolar;

Art. 2° - A execução do serviço público de transporte Coletivo Urbano de passageiros, transporte remunerado de passageiros Individual (táxi), e Escolar, no Município de Ponte Nova, dependerá de prévia permissão ou concessão da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Além da permissão ou concessão prevista no caput, os veículos destinados ao transporte remunerado individual ou coletivo de passageiros deverão estar devidamente registrados no Município de Ponte Nova e licenciados na categoria "aluguel".

Art. 3° - É vedada a execução do transporte Coletivo Urbano de passageiros, do transporte remunerado de passageiros Individual (táxi) e do Transporte Escolar, no Município de Ponte Nova, sem a devida permissão ou concessão da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento do disposto no caput sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração e apreensão do veículo por 45 (quarenta e cinco) dias;

II - Em caso de reincidência, multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por infração; e apreensão do veículo por 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Os valores das multas serão corrigidos pelo INPC ou outro instituído pelo Governo Federal.

Art. 4° - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, por meio de seus agentes, fiscalizará o cumprimento das disposições previstas nesta Lei, e aplicará as penalidades administrativas cabíveis.

§ 1º - O valor das multas será recolhido, através de DAM, aos cofres públicos municipais.

§ 2º - Incorre, ainda, nas sanções desta Lei aquele que, inadvertidamente, proceder à captação de passageiros, à cobrança de tarifa e ao anúncio verbal ou escrito de itinerário.

Art. 5º - Decorridos mais de 90 (noventa) dias após o término do prazo de apreensão, o veículo que não tiver sido retirado do pátio da Prefeitura será vendido em leilão público, obedecendo ao disposto na Lei nº 6.575, de 30 de dezembro de 1978.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a acionar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para o recebimento dos valores das multas e de outras penalidades previstas nesta Lei e no Código de Trânsito Brasileiro, devidas ao Município.

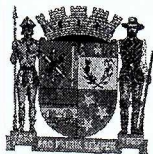
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2000.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chave
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 5.546

**Institui os Regulamento Operacional do
Serviço de Transporte Coletivo do
Município de Ponte Nova**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, nos termos das Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades do Município, no exercício de sua competência legal de planejamento, gestão e prestação dos serviços públicos de transporte coletivo;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no inciso VIII do artigo 10 e do art. 205;

CONSIDERANDO, o artigo 28 da Lei Municipal nº. 2.859, de 28 de outubro de 2005, que incumbe ao poder concedente a regulamentação do serviço concedido e sua fiscalização permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ponte Nova.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, editará as normas complementares e seus procedimentos de trabalho, em conformidade com este Regulamento.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2005.

**Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

191/190

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO
DE TRANSPORTE COLETIVO**

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Novembro de 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

172/190

Capítulo I – Do Transporte Coletivo

Art. 1º - O transporte coletivo local é serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto e segurança compatíveis com sua dignidade de pessoa humana, sem solução de continuidade, permanentemente à sua disposição, nos termos da Lei e deste Regulamento.

Art. 2º - Qualquer pessoa tem o direito de utilizar o transporte público contra a única exigência do pagamento da respectiva tarifa, fixado pelo Prefeito Municipal, sendo vedada a cobrança de qualquer outro preço ou acréscimo.

Capítulo II – Da Terminologia

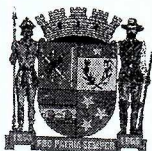
Art. 3º - Ficam definidos os seguintes termos para utilização neste Regulamento e nos demais atos complementares, bem como na relação cotidiana entre as partes.

AUTO DE INFRAÇÃO: documento que registra a infração ocorrida e a respectiva penalidade aplicada.

CADASTRO DE FROTA: relação dos ônibus, mantida pela Gestora do Sistema, contendo as informações oficiais dos ônibus autorizados a prestar o serviço de transporte.

CAPACIDADE DO VEÍCULO: quantidade máxima de lugares disponíveis nos ônibus para transporte de passageiros, representando a somatória de lugares sentados e em pé, em função de suas características físicas (assentos e área livre) e taxas de densidade de passageiros em pé/m².

CONCESSÃO: é o regime jurídico pelo qual se delega a terceiros a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros.



139/190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCESSIONÁRIA: transportador a quem, de conformidade com a legislação vigente, foi transferida, sob concessão, a operação do serviço.

CONTRATO DE CONCESSÃO: instrumento jurídico na forma de contrato, que estabelece o objeto e condições para prestação do serviço de transporte.

CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: somatória das despesas gerais administrativas, incluindo-se o pró-labore.

CUSTO DE CAPITAL: depreciação e remuneração do capital relativo aos veículos, instalações e equipamentos e da remuneração do capital imobilizado no almoxarifado.

CUSTO DE PESSOAL: somatória de despesas com pessoal, incluindo os encargos sociais e benefícios.

CUSTO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: somatório dos custos fixos e variáveis.

CUSTOS FIXOS: somatória das despesas que não variam de forma acentuada com a quantidade de quilometragem realizada pelos veículos, compreendendo: despesas de capital; lucro; de pessoal; de administração; e de manutenção dos serviços.

CUSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: somatória das despesas relativas a impostos e taxas que incidem sobre o faturamento total da empresa concessionária dos serviços.

CUSTO VARIÁVEL: somatória das despesas que variam com a quilometragem realizada na operação do serviço, compreendendo combustível, lubrificantes, rodagem e consumo de peças e acessórios.

DEMANDA: número previsto de passageiros a serem transportados em um determinado período e por determinada linha.

DEMANDA TRANSPORTADA: número real de passageiros transportados.



134/1980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: processo de trabalho executado pela Gestora do Sistema, em que são definidas as características operacionais de cada linha.

FREQUENCIA: número de viagens, por sentido, em unidade de tempo.

FROTA OPERACIONAL: número de veículos necessários para a operação do serviço fixados nas Ordens de Serviço.

FROTA RESERVA: número de veículos, vinculados ao serviço, para substituição da frota operacional quando necessário.

FROTA TOTAL: soma da frota operacional e da frota reserva.

HORÁRIO: momento de partida, e momento de chegada.

INTERVALO: espaço de tempo entre a passagem de veículos consecutivos de uma mesma linha.

ITINERÁRIO: percurso compreendendo pontos inicial e final de operação, pontos de parada, ruas e terminais.

LINHA: serviço regular entre pontos inicial e final, contendo pontos de parada, itinerário e horários definidos, operados pelo Concessionário.

MEIA VIAGEM: deslocamento de ida ou volta entre pontos finais de operação.

MEIOS DE PAGAMENTO DE VIAGENS: meios físicos institucionalmente convencionados para serem utilizados no acesso dos passageiros aos ônibus, para realização de suas viagens, na forma de moeda corrente, bilhetes, fichas, cartões ou outras formas.

MODO DE TRANSPORTE: sistema de produção do serviço de transporte coletivo de passageiros, caracterizado pelo tipo de equipamento utilizado, como ônibus e microônibus.

NOTIFICAÇÃO: documento que registra a correção a ser executada antes da aplicação da multa.

OPERAÇÃO NORMAL: viagens regulares dos ônibus transportando passageiros.

135/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OS - ORDEM DE SERVIÇO: documento que especifica todos os dados necessários à execução dos serviços de transporte.

PASSAGEIROS: usuário do transporte coletivo.

PASSAGEIROS EQUIVALENTES: número de usuários que pagaram a tarifa básica estabelecida para o Município acrescido do valor obtido pela divisão da arrecadação auferida com os passageiros que pagaram tarifas diferentes da básica e o valor da tarifa básica.

PONTO FINAL DE OPERAÇÃO: local onde se inicia a viagem de uma determinada linha, definido na OS.

PONTOS DE PARADA: locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque ao longo do itinerário da linha.

QUADRO DE HORÁRIO: relação de horários estabelecidos para as viagens.

RECEITA OPERACIONAL: é o numerário proveniente da venda de passagens.

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO: conjunto de linhas, infra-estrutura e equipamentos que viabiliza o transporte coletivo.

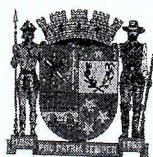
TARIFA: preço determinado pelo Executivo Municipal, a ser pago pelo usuário para utilização do serviço, podendo ser diferenciado por linha.

TEMPO DE VIAGEM: duração total da viagem, computando-se os tempos de percurso, e de paradas nos pontos finais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO: documento providenciado pela concessionária, através do responsável pela manutenção dos veículos.

TRANSPORTE COLETIVO: transporte de passageiros prestado sistematicamente, com horários e itinerários definidos, mediante o pagamento do preço da passagem (tarifa), através dos modos de transporte disponíveis.

VEÍCULO: equipamento destinado à realização do transporte de passageiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

VIAGEM DO VEÍCULO: deslocamento ida e volta entre pontos finais de operação.

Capítulo III - Da Organização do Serviço de Transporte Coletivo

Art. 4º - O provimento e organização do sistema local de transporte compete ao Município de Ponte Nova, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito .

Art. 5º - No planejamento e implantação do sistema de transporte municipal, a Prefeitura levará em conta a necessidade efetiva do Município, os custos de prestação do serviço para atendimento da demanda efetiva ou potencial e outros elementos básicos para que essa implantação signifique a melhor resposta ao usuário.

§1º - No cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público levará em conta a organização e operação do sistema como um todo.

§2º - No planejamento e implantação do sistema de transporte municipal, incluindo as respectivas vias, o transporte coletivo terá prioridade sobre o especial e o individual, e todos terão prioridade sobre o transporte de cargas.

Art. 6º - A prestação de qualquer tipo de serviço de transporte coletivo em desacordo com o disposto no presente regulamento e demais normas complementares, sujeitará os infratores às penalidades previstas em Lei.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá, para atender o planejamento do sistema, criar, alterar e extinguir qualquer linha ou serviço, dentro do Município de Ponte Nova, levando em consideração os aspectos sociais e econômicos e, em especial, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

§1º - Os itinerários definidos nos Contratos de Concessão poderão ser alterados dentro das regiões de atendimento definidas nos respectivos contratos.

§2º - A concessão abrange toda a área urbana e rural do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 8º - A Prefeitura Municipal elaborará planos de contingência e adotará providências para a sua implantação, sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços.

Capítulo IV - Da Prestação do Serviço

Art. 9º - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito executará a organização e gerenciamento da prestação e exploração do serviço que se dará através da transferência da operação a terceiros.

Parágrafo Único - 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogados por igual período, em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987 e demais exigências contratuais, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal

Art. 10º - No Contrato de Concessão outorgado a terceiros deve constar, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões de execução dos serviços, por parte dos concessionários.

Art. 11º - Na outorga da concessão a empresa concessionária manterá a disposição do poder concedente, em perfeitas condições de uso, veículos nas quantidades e características estabelecidas.

Parágrafo Único - Os veículos incluídos no sistema poderão ser utilizados em qualquer linha da empresa concessionária.

Art. 12º - Não será admitida a ameaça de interrupção nem solução de continuidade, bem como deficiência grave na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar à permanente disposição do usuário.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, será considerada deficiência grave na prestação do serviço:

- a) realizar "lock-out";
- b) incorrer em infração prevista no ato concedente que seja considerada motivo para rescisão do Contrato de Concessão pelo qual lhe foi transferida a operação do serviço.

Art. 13º - A concessionária não poderá ceder a sua posição a terceiro sem anuência prévia da Prefeitura Municipal, a qual somente será dada, se a concessionária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;
- b) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

Art. 14º - A concessionária deverá notificar a Prefeitura Municipal, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, na hipótese de desistência da prestação de serviço.

Capítulo V - Das Tarifas

Art. 15º - Na fixação da tarifa, o Poder Executivo levará em conta as fórmulas de remuneração definidas no Contrato de Concessão celebrado com a concessionária, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo Único - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos usuários, de forma a promover o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Art. 16º - As tarifas serão revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações em quaisquer dos fatores integrantes de sua composição.

§1º - Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do poder concedente, ou a requerimento das concessionárias, que se obrigam a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

§2º - Para subsídio aos estudos necessários, a Prefeitura Municipal manterá controle atualizado, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, da evolução dos custos referentes aos itens componentes da planilha de cálculo das tarifas.

§3º - No cálculo tarifário deverá ser considerado o tipo de pavimento dos itinerários das linhas especificadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 54º - Esgotada a instância administrativa o infrator recolherá no prazo de 10 (dez) dias úteis, o valor correspondente ao pagamento das multas.

Capítulo XIII - Dos Direitos dos Usuários

Art. 55º - São direitos dos usuários

I - Ser transportado com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, em velocidade compatível com as normas legais;

II - Ser tratado com segurança, urbanidade e respeito pela concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização da Prefeitura Municipal;

III - Ter preço das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço;

IV - Utilizar o transporte coletivo dentro dos horários fixados pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

Art. 56º - O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema.

Parágrafo Único - Todas as reclamações referentes ao pessoal de operação, encaminhadas ao concessionário, deverão ser atendidas com resposta e ciência do responsável pela ocorrência, devendo conter seu nome e matrícula, bem como as providências adotadas.

Capítulo XIV - Das Disposições Gerais

Art. 57º - As relações de parceria entre a concessionária e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no desenvolvimento do Sistema de Transporte Coletivo de Ponte Nova deverão ser objeto permanente de atuação das partes.



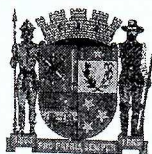
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 58º - O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito , conforme Decreto que institui este Regulamento, baixará as instruções complementares necessárias e adaptará seus procedimentos até plena regularização de seus processos de trabalho.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2005.

**Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos
Secretaria Municipal de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

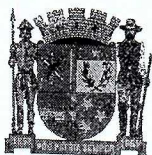
150/190

ANEXO 1- RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

GRUPO I - Notificação

Código Infração

- 1.1 preposto fumar no interior do veículo;
- 1.2 preposto ocupar assento no veículo no lugar de passageiro, quando veículo estiver com todos os assentos ocupados;
- 1.3 preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
- 1.4 preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- 1.5 motorista manter conversação regular com os passageiros, com o veículo em movimento, salvo quando se tratar de solicitação de informação;
- 1.6 motorista ou cobrador sem crachá de identificação em lugar visível ao público ou sem estar devidamente uniformizado;
- 1.7 motorista estacionar o veículo fora dos pontos finais da linha, sem motivo justificado;
- 1.8 motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
- 1.9 motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- 1.10 motorista manter o veículo estacionado nos pontos finais, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;



154/190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 1.11 motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
- 1.12 motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;
- 1.13 motorista recusar passageiro, sem motivo justificado.
- 1.14 Transporte gratuito de passageiros que não possuem este direito.

GRUPO II - Multa no valor de 25 UFPN

Código Infração

- 2.1 operar com veículo derramando combustível ou lubrificantes na via pública, ou no seu interior;
- 2.2 não cumprir determinação de afixar no veículo, comunicações, documentos, folhetos de tarifas e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;
- 2.3 preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;
- 2.4 alterar os pontos de parada sem autorização;
- 2.5 desacatar, opor-se, ou dificultar a ação da fiscalização;
- 2.6 operar ônibus em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares;

GRUPO III - Multa de 35 UFPN

Código Infração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 3.1 abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;
- 3.2 circular com o veículo sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção em seu interior;
- 3.3 contratar pessoal sem habilitação;
- 3.4 retardar ou impedir atuação da fiscalização.

GRUPO IV - Multa de 50 UFPN

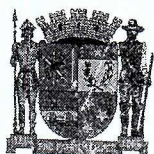
Código Infração

- 4.1 deixar de cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito ;
- 4.2 deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados ou fornecê-los incorretos, fora das normas ou prazos;
- 4.3 manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito ;

GRUPO V - Multa de 60 UFPN

Código Infração

- 5.1 cobrar tarifa além da autorização;
- 5.2 utilizar documentos adulterados ou falsificados;
- 5.3 retardar ou impedir execução de Auditoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GRUPO VI - Afastamento de pessoal

Código Infração

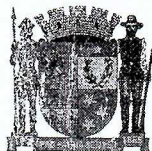
- 6.1 preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;
- 6.2 preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;
- 6.3 motorista transportar produto inflamável e/ou explosivos ou nocivo à saúde dos usuários;
- 6.4 preposto portar, em serviço, arma de qualquer espécie;
- 6.5 preposto em serviço estar alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica.

GRUPO VII - Apreensão de Veículo e Multa de 75 UFPN

Código Infração

- 7.1 colocar em operação ônibus que não apresente condições de segurança. ;
- 7.2 não atender a intimação do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas.;
- 7.3 colocar em operação veículo sem dispositivo de controle de passageiros.
- 7.4 prestar serviço de transporte coletivo de passageiro sem a devida regulamentação.

ANEXO V — 154/190
Desenvolvimento
Tecnológico do
Sistema de
Transporte
Coletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.245/2011

Estabelece a regulamentação das Políticas de Operação e Funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Serviço de Transporte Público por Ônibus do Município de Ponte Nova.

O Prefeito de Ponte Nova no uso das atribuições que lhe conferem:

Considerando a Lei Federal nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985 e o Decreto Federal nº 92.180 de dezembro de 1985 que regulamenta o vale-transporte;

Considerando o contrato de Concessão de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município de Ponte Nova, celebrado entre a Prefeitura de Ponte Nova e a empresa São Jorge Auto Ônibus Ltda.;

Considerando que a bilhetagem eletrônica permite um maior controle e segurança no processo de concessão e utilização do benefício da gratuidade nos serviços públicos de transporte coletivo;

Considerando a lei Municipal que concede o Passe escolar;

Considerando que aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbano e rural de passageiros, exceto nos serviços seletivos e especiais;

Considerando, ainda, que o processo de substituição de documentos de identificação de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos pelo Cartão de Idoso tem por objetivo precípuo permitir o acesso ao salão traseiro dos veículos, e, em consequência, melhorar as condições de conforto, segurança e autonomia desses usuários, sem prejuízo de seu direito à gratuidade, cujo exercício permanece vinculado, sob quaisquer circunstâncias, à apresentação de um documento original de identificação que faça prova de sua idade;

Considerando, finalmente, o interesse Público inerente à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Será de responsabilidade da São Jorge Auto Ônibus Ltda. a função de comercializar e distribuir diretamente para todos os tipos de usuários, os cartões inteligentes e créditos eletrônicos constituintes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Município de Ponte Nova, responsabilizando-se pela arrecadação dos valores pertinentes.

Parágrafo único - Os cartões a serem utilizados como meio de pagamento das passagens ou gratuidades no Serviço de Transporte serão dos seguintes tipos:

- a) Cartão de Vale-Transporte: Cartões a serem adquiridos pelos empregadores ou pessoas jurídicas e fornecidos aos beneficiários do vale-transporte.
- b) Cartão Cidadão: Cartão que poderá ser adquirido por qualquer usuário do Serviço de Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Cartões de Benefícios: Cartões a serem utilizados pelos usuários que possuam qualquer benefício na forma de pagamento. Estes usuários constituem-se dos beneficiários de gratuidades Portadores de Necessidades Especiais, Oficiais do TRT, Carteiros e Mensageiros da ECT, Agentes de Inspeção do Ministério do Trabalho, Fiscal de Tributos, Arrecadação, Posturas e Demutran.
- d) Cartão Master: Cartões a serem utilizados pelos usuários com idade superior a 65 anos de idade.
- e) Cartões de Estudantes (Passe Escolar): Cartões a serem utilizados por estudantes com desconto de 25 % da tarifa, com benefícios limitados a 50 utilizações/mês, nos dias letivos, não sendo permitida sua utilização nos meses de férias escolares.
- f) Cartões Rodoviários: Cartões a serem utilizados pelos operadores do sistema (Motoristas, Agentes de Bordo e Administrativos).

Art. 2º A São Jorge Auto Ônibus Ltda. deverá instalar e operar, diretamente o Posto de Venda de cartões e créditos eletrônicos, sem ônus para o Município.

Parágrafo único Entende-se por operação de um Posto de Venda - PDV a comercialização de cartões e créditos eletrônicos das diversas modalidades e emissão dos cartões de Benefícios/gratuidades previstos neste Decreto Lei, além da prestação dos Serviços de Atendimento a Clientes.

Art. 3º Os preços e condições de venda dos Cartões deverão obedecer às seguintes regras:

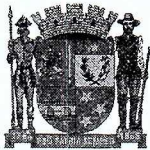
- I – A 1ª. Via do casco do cartão Vale Transporte, Benefício e Master será fornecida em comodato.
- II - A 1ª. Via do casco do cartão Estudante será comercializada por cinco (cinco) tarifas unitárias do sistema.
- III - O preço de venda do casco do Cartão Cidadão será equivalente a cinco (cinco) tarifas unitárias do sistema.
- IV- O preço para emissão da 2ª. Via do Cartão Vale Transporte, Benefício, Master e Estudante, em caso de perda ou roubo, a ser cobrado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda., será equivalente a 10 (dez) tarifas unitárias do sistema.
- V - O custo com a emissão e reposição de cartões operacionais, inclusive o cartão de Rodoviários será definido pela empresa operadora, que ficará responsável pela compra e reposição destes cartões.

Art. 4º O custo dos serviços para implementação do mecanismo de carga a bordo para as empresas compradoras de vales-transporte e usuários pessoa física será de 1% (um por cento) do valor da compra.

Parágrafo Único: O Sistema de Carga a Bordo permite aos usuários dos cartões Vale Transporte e cartão Cidadão efetuarem o pedido de créditos para os cartões através da internet e receberem, através de e-mail, o boleto com o valor dos créditos solicitados para cada cartão. Após efetuado o pagamento do boleto através da rede bancária a São Jorge Auto Ônibus Ltda. terá até 72 horas para embarcar o pedido de créditos nos validadores dos ônibus. O usuário de posse do cartão ao utilizar os ônibus e efetuar a validação receberá os créditos eletrônicos adquiridos.

Art. 5º A São Jorge Auto Ônibus Ltda. deverá providenciar a emissão dos Cartões

157/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

personalizados para as modalidades:

I - Beneficiários de gratuidade que passam pela roleta mediante a assinatura de passe (Oficiais do TRT, Carteiros e Mensageiros da ECT, Agentes de Inspeção do Ministério do Trabalho, Fiscal de Tributos, Arrecadação, Posturas e Demutran);

II- Deficientes físicos, auditivos, mentais, renais, beneficiários de gratuidade que atualmente embarcam e desembarcam pela mesma porta e que deverão passar pela roleta;

III- Idosos, beneficiários de gratuidade, com idade superior a 65 anos que deverão passar pela roleta;

IV – Estudantes com desconto de 25 % na tarifa, devidamente cadastrados pela São Jorge Auto Ônibus Ltda.

Parágrafo único – As gratuidades de Oficiais do TRT, Carteiros e Mensageiros da ECT, Agentes de Inspeção do Ministério do Trabalho e Fiscais da Prefeitura, somente serão utilizadas nos deslocamentos necessários ao desempenho da função. Os deslocamentos casa/trabalho e vice-versa deverão ser feitos com o cartão Vale Transporte.

Art. 6º A São Jorge Auto Ônibus Ltda. deverá disponibilizar e operacionalizar a estrutura necessária para cadastro e emissão dos cartões para todos os beneficiários listados acima.

Art. 7º A São Jorge Auto Ônibus Ltda., como Concessionária do Serviço de Transporte Público, é a única empresa responsável pela geração de todos os créditos eletrônicos a serem utilizados no Serviço de Transporte Público por Ônibus do Município de Ponte Nova. Os créditos serão gerados de acordo com as seguintes regras:

a) Os lotes de créditos eletrônicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua geração.

b) Os créditos eletrônicos gerados poderão ser comercializados somente até 30 (trinta) dias da data de sua geração.

Art. 8º Os vales-transporte emitidos em papel somente serão comercializados no Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Ponte Nova até 90 dias após implantação e operação do Sistema de Bilhetagem, podendo ser aceitos nos ônibus até trinta dias após o prazo de sua comercialização. Findo este prazo, só serão aceitos créditos eletrônicos.

Parágrafo único - Os vales-transporte em papel de posse dos usuários após o prazo de utilização nos ônibus deverão ser trocados por créditos eletrônicos no prazo Máximo de 30 dias. Para tal, o usuário deverá adquirir o casco do cartão inteligente.

Cartão Master:

Art. 9º Fica instituído o Cartão Master como documento identificador do usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos que queira transpor, de forma gratuita, a roleta dos veículos integrantes dos sistemas de transporte público coletivo de Ponte Nova, facultando-lhe a utilização dos assentos localizados no salão traseiro do veículo, mediante o embarque pela porta dianteira e o desembarque pela porta traseira.

§ 1 - Na falta do Cartão Master, permanece assegurado ao usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos o direito à gratuidade do transporte coletivo urbano mediante a apresentação de documento pessoal e oficial que faça prova de sua idade, devendo, neste caso, permanecer no salão dianteiro do

158/150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

veículo, embarcando e desembarcando pela porta dianteira.

§ 2 - Quando da utilização do Cartão Master, será também exigido documento pessoal e oficial com foto do usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos que queira transpor a roleta para comprovação de sua identidade, desde que haja duvida na conferencia do cartão pelo Rodoviário.

§ 3 - Para os fins deste Decreto Lei, considera-se documento oficial destinado à prova de idade e/ou de identidade do usuário:

I - carteira de identidade original, emitida por órgão de segurança pública de qualquer unidade da Federação;

II - documento original emitido por conselho de classe ou ordem profissional;

III - carteira original de habilitação;

IV - carteira de trabalho e previdência social original - CTPS;

Art. 10 Para obtenção do Cartão Master, o usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos deverá comparecer ao Posto de Cadastro munido de comprovante de endereço e documento pessoal e oficial que faça prova de sua idade, ambos apresentados em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, ou em cópias autenticadas em cartório.

Art. 11 Para a obtenção de nova via do Cartão Master, o usuário deverá solicitá-la formalmente a São Jorge Auto Ônibus Ltda, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência que contenha o motivo de seu extravio e pagamento de taxa de 2ª. Via.

Art. 12 O período para o cadastramento dos usuários será contínuo no tempo, em horário de funcionamento do Posto de Atendimento.

Art. 13 A São Jorge Auto Ônibus Ltda. responsabilizar-se-á pelo cadastramento e recadastramento de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, bem como pela confecção, emissão e renovação dos Cartões.

Art. 14 O idoso devera comparecer anualmente no Posto de Cadastro, no mês do seu aniversario, para revalidação do cartão.

Art. 15 Conforme disposição contida no art. 39, §2º, da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, serão reservados aos idosos pelo menos 10% (dez por cento) dos assentos distribuídos nos veículos de transporte coletivo, devidamente identificados com placa contendo os dizeres "reservado preferencialmente para idosos".

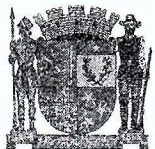
Cartão Benefício: gratuidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 16 Fica autorizada a emissão do Cartão Benefício para os usuários portadores de necessidades especiais, residentes no Município de Ponte nova, que façam jus ao benefício da gratuidade nos serviços públicos de transporte coletivo, nos termos e nas condições estabelecidas neste Decreto Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 17 Compete a São Jorge Auto Ônibus Ltda. a concessão do benefício da gratuidade a pessoas portadora de necessidades especiais nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Município de Ponte Nova, de acordo com as condições estabelecidas neste Decreto Lei.

I - Pessoa com deficiência: aquela que, conforme definido no Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2004, possui limitação ou incapacidade permanente para o desempenho de uma ou mais atividades essenciais da vida diária e que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências, cuja combinação acarreta comprometimentos no desenvolvimento global e desempenho funcional da pessoa e que não podem ser atendidas em uma só área de deficiência.
- f) Deficiência renal com terapia substitutiva.

II - Deficiência permanente: entendida como aquela definida em uma das categorias do inciso I, supra, e que se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter possibilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

III - Solicitante: indivíduo que se sujeita, por si, por sua família ou por seu representante legal, a ser avaliado conforme os critérios diagnósticos e sócio-econômicos estabelecidos neste Decreto Lei, com vistas a usufruir do benefício da gratuidade para pessoas com deficiência nos serviços públicos de transporte coletivo.

IV - Usuário: solicitante que se enquadra nos critérios diagnósticos e sócio-econômicos de concessão estabelecidos neste Decreto Lei.

V - Critérios diagnósticos de concessão: representam os graus de deficiência estabelecidos com fundamento nas definições do inciso I, nos quais deverá se enquadrar o solicitante para que possa fazer jus ao benefício da gratuidade para pessoas com deficiência nos serviços públicos de transporte coletivo de Ponte Nova.

VI - Critérios sócio-econômicos de concessão: representam o limite de renda, devidamente referendado por instâncias representativas das pessoas com deficiência do Município de Ponte Nova, que deverá ser comprovado ou declarado pelo solicitante, por seu representante legal ou por sua família, para que possa fazer jus ao benefício da gratuidade para pessoas com deficiência nos serviços públicos de transporte coletivo. A renda máxima familiar para ter direito ao benefício é de 1 (um) salário mínimo.

VII - Família: conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto.

VIII - Renda familiar: calculada a partir da soma dos rendimentos mensais, comprovados ou declarados, de todas as pessoas da casa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 17º - Compete ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito a regulamentação dos sistemas de passes, bilhetes, fichas, moeda corrente e outros meios de pagamento de viagens, tais como vales-transporte, passes escolares e outros, podendo uniformizá-los através de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática.

Capítulo VI – Da Remuneração dos Serviços

Art 18º - A remuneração das concessionárias será feita mediante a arrecadação da tarifa em papel-moeda e/ou de outros meios de pagamento da tarifa regulamentados pela Prefeitura.

Art. 19º - A concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa efetiva fixada pelo Prefeito Municipal, observando o disposto neste regulamento e demais normas legais vigentes.

Parágrafo Único - O concessionário se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, moeda corrente, passes comuns e específicos, vales-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pela Prefeitura Municipal, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.

Art. 20º - A concessionária informará ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, mensalmente, a quantidade de passageiros transportados.

Capítulo VII - Da Execução dos Serviços de Transporte

Art. 21º - Os serviços obedecerão ao padrão técnico e operacional estabelecido pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito em nível compatível com a remuneração da concessionária, observando a legislação pertinente e as disposições do presente Regulamento.

§1º - A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos ônibus utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e intervalos máximos de espera; o tempo de viagem e demais condições específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

§2º – A concessionária poderá propor as especificações dos serviços que, se aprovadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, passarão a ser a referência para cumprimento pela mesma.

Art. 22º - A delegação dos serviços será feita através do Contrato de Concessão, do qual constarão as especificações técnicas que garantam padrões mínimos para a execução dos serviços, por parte da concessionária.

§1º - O serviço de transporte será executado conforme especificações operacionais definidas nas Ordens de Serviço - OS e padrões técnicos e operacionais, definidos neste regulamento e em atos normativos estabelecidos pela DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, bem como na legislação pertinente.

§2º - A concessionária somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

§3º O DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito especificará os itinerários, pontos de parada, horários, frequência e frota para operação dos serviços.

Art. 23º - Para a operação do serviço a tripulação deverá ter sua documentação em ordem, pronta para ser exibida à fiscalização.

Art. 24º - O embarque e desembarque de passageiros somente será efetuado nos pontos previamente estabelecidos.

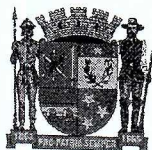
Art. 25º - Fica terminantemente proibida a admissão de passageiros pela porta de desembarque do veículo, exceto nos casos definidos neste regulamento e pela legislação em vigor.

Art. 26º - O veículo somente poderá trafegar com suas portas fechadas.

Art. 27º - Somente serão permitidas paradas prolongadas nos pontos finais de operação para cumprir intervalos entre cada viagem.

Parágrafo Único - Nos demais pontos a parada fica limitada ao tempo necessário ao embarque e desembarque de passageiros e controle da fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 28º - Fica proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

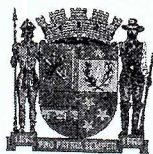
Parágrafo Único - Na ocorrência de qualquer hipótese deste artigo, a concessionária fica obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento.

Art. 29º - No caso de avaria mecânica ou outro defeito a concessionária, através de seus prepostos, deve estacionar o veículo fora da faixa própria e, de preferência, em local de pouco tráfego, de sorte a não atrapalhar o trânsito da região, e não provocar acidentes.

Parágrafo Único - Igual procedimento será adotado em caso de colisão sem vítimas ou outro acidente que não envolva a necessidade, prevista em lei, da permanência do veículo no local do acidente.

Art. 30º - São deveres da concessionária, além de outros já previstos em lei, neste regulamento e no instrumento jurídico de transferência da operação do serviço:

- I - cumprir as determinações emitidas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, executando o serviço com cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;
- II - dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;
- III - submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações no que não contrariar este regulamento;
- IV - providenciar o Termo de Responsabilidade de Manutenção para os veículos da frota vinculada ao serviço;
- V - preservar os instrumentos de controle de passageiros determinados pela Prefeitura Municipal;
- VI - apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
- VII - manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata a legislação pertinente nos prazos fixados, bem como permitir eventual fiscalização nos mesmos;
- VIII - somente contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IX - somente operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes.

X - cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;

XI - manter os ônibus que compõem a frota patrimonial com idade média de 05 (cinco) anos e máxima de 10 (dez) anos;

XII - veicular mensagens determinadas pela Prefeitura Municipal de caráter educativo, eventos culturais e esportivos, de cunho social.

Parágrafo único – As idades média e máxima definidas no inciso X deste artigo, poderão ser alteradas pelo DEMUTRAN em casos que assim o justificar.

Art. 31º - São deveres do Concedente:

I – indenizar o concessionário nos casos previstos em Lei;

II – garantir ao concessionário tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado;

III – cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;

IV – propiciar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido, apurado através da planilha de apropriação de custos operacionais anexa ao Contrato de Concessão;

V – promover o combate sistemático ao transporte ilegal;

VI – definir os itinerários dos serviços de transporte coletivo intermunicipal no sistema viário do Município de Ponte Nova.

Art. 32º - São direitos da Concessionária:

I – o recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;

II – a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – a revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, sem que para isso tenha concorrido com culpa;

IV – o recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio;

V – a garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

Capítulo VIII - Do Pessoal de Operação

Art. 33º - O pessoal da concessionária cuja atividade funcional implique contato direto com o público, deverá:

I - Apresentar-se devidamente identificado, quando em serviço;

II - Portar documentos de identificação;

III - Manter postura compatível com desempenho de seu cargo;

IV - Não portar, em serviço, arma de qualquer natureza;

V - Dispor de conhecimento sobre itinerários, tempo de percurso, distância, e outros, prestando informações ao usuário sobre o serviço;

VI - Manter a ordem e limpeza dos equipamentos de transportes;

VII - Não ingerir bebida alcoólica, quando em serviço.

Art. 34º - Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito e deste regulamento, a tripulação é obrigada a:

I - Dirigir o veículo com prudência, garantindo a segurança, a regularidade e o conforto dos passageiros;

II - Atender ao sinal de parada feito pelos passageiros nos pontos de embarque e desembarque no itinerário;

III- Não fumar no interior do veículo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- IV - Diligenciar novo transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagens;
- V - Não abandonar o veículo, quando parado para embarque e desembarque;
- VI - Prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- VII - Exibir à fiscalização, sempre que solicitado, os respectivos documentos de habilitação, de licenciamento do veículo e outros que lhe forem exigidos por lei, neste regulamento, ou em outras normas emanadas da Prefeitura Municipal;
- VIII - Receber os passes e vales ou cobrar a tarifa de utilização efetiva em dinheiro, providenciando o troco correspondente;
- IX - fazer todos os esforços para garantir a comodidade e segurança dos passageiros e regularidade da viagem;
- X - Providenciar para que os objetos esquecidos no interior dos veículos sejam entregues à concessionária quando encerrar o seu turno de serviço;
- XI - Esclarecer polidamente aos usuários sobre horários, itinerários, preços de passagens e demais assuntos correlatos;

Capítulo IX - Dos Equipamentos de Operação

Art. 35º - Constituem equipamentos de operação os veículos utilizados na operação do serviço e as respectivas garagens com seus equipamentos.

Parágrafo Único - A garagem deverá dispor de instalações e dos equipamentos que forem necessários para a operação do serviço, manutenção e guarda dos veículos.

Art. 36º - É vedada a utilização no serviço, de veículos que não portem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

Capítulo X - Da Manutenção



148/190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 37º - Os serviços de manutenção deverão ser efetuados em rigorosa obediência às instruções e recomendações do fabricante.

Art. 38º - A manutenção e o abastecimento dos veículos devem ser feitos em local apropriado na garagem da concessionária, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.

Art. 39º - Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade no teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

Capítulo XI - Da Fiscalização e Auditoria

Art. 40º - A fiscalização dos serviços de que trata o presente Regulamento será exercida pela Prefeitura Municipal, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito que utilizará agentes credenciados, devidamente identificados.

Parágrafo Único - Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços.

Art. 41º - Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

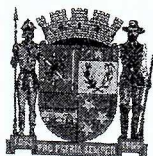
Capítulo XII - Das Infrações e Penalidades

Art. 42º - Serão aplicadas à concessionária, nos casos de infrações à legislação vigente, a este regulamento, e às demais normas gerais, as penalidades constantes do presente.

Art. 43º - Pelo não cumprimento das disposições do presente Regulamento e do Contrato de Concessão, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - notificação;

II - multa;



LAC/120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- III- afastamento de pessoal da operação ou manutenção;
- IV - afastamento de veículo;
- V - apreensão de veículo;
- VI - suspensão da operação do serviço;
- VII- rescisão do Contrato de Concessão

Art. 44º - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas pelo DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito .

Art. 45º - Cometidas duas ou mais infrações, conforme definidas no Anexo I, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 46º - A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que deu origem.

Art. 47º - A concessionária será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante a Prefeitura Municipal .

Art. 48º - A penalidade de apreensão do veículo será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:

- I - operar serviços não autorizados pela Prefeitura Municipal;
- II - o veículo não apresentar as condições de segurança;
- III - operar com veículos sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

Art. 49º - A pena de notificação converter-se-á em multa caso não sejam atendidas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Art. 50º - Independente e até cumulativamente com a aplicação das demais penalidades previstas neste regulamento, a rescisão do Contrato de Concessão ocorrerá quando a concessionária:

- I - perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- II - tiver decretada a sua falência;
- III - entrar em processo de dissolução legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

IV - transferir a exploração do serviço sem anuência prévia da Prefeitura Municipal;

Art. 51º - A aplicação das penalidades previstas neste regulamento não inibe a Prefeitura Municipal ou terceiros de promover a responsabilidade civil ou criminal da concessionária e seus agentes na forma da legislação própria.

Art. 52º - A aplicação das penalidades de advertência ou multas serão feitas mediante a emissão de auto de infração, que conterá:

- I - nome da empresa concessionária;
- II - prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
- III - local, data e hora da infração, quando for o caso;
- IV - descrição da infração cometida e dispositivo legal violado;
- V - valor referente à infração cometida, conforme anexo I, quando for o caso;
- VI - identificação do condutor do veículo;
- VII - assinatura do representante do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e do condutor do veículo.

Art. 53º - O autuado poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, para o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que tomar ciência do auto da infração.

§1º - Recebida a defesa, o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo a final o julgamento.

§2º - Julgada procedente a defesa, será cancelado o auto de infração e arquivado o processo.

§3º - Julgado procedente o auto da infração, cabe recurso ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que o infrator for cientificado da decisão.



160/190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art.18 Os deficientes Mentais deverão solicitar o benefício através do Conselho de Assistência Psico Social (CAPS), que após efetuar a Perícia Médica, e se for o caso, emitirão os Laudos para concessão do cartão Benefício, desde que comprovada a deficiência conforme definida no inciso I do artigo 17, supra, e obedecidos os critérios sócio-econômicos de concessão estabelecidos neste Decreto Lei.

Art.19 As demais modalidades de deficiências, farão a Perícia Médica, através de médico contratado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda., que após efetuar a Perícia Médica, se for o caso, emitirão os Laudos para concessão do cartão Benefício, desde que comprovada a deficiência conforme definida no inciso I do artigo 17, supra, e obedecidos os critérios sócio-econômicos de concessão estabelecidos neste Decreto Lei.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

SEÇÃO I
DA DEFICIÊNCIA FÍSICA

Art. 20 Observados os critérios sócio-econômicos de concessão e as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, farão jus ao Cartão Benefício todos os solicitantes com deficiência física que apresentarem:

I - comprometimento permanente da função física sob quaisquer das seguintes formas de paralisia: paraplegia, monoplegia, tetraplegia, triplegia e hemiplegia;

II - comprometimento permanente da função física sob a forma de ausência ou amputação de pelo menos um dos membros superiores ao nível ou acima do carpo, independentemente do uso de próteses ou de qualquer outro aparelho ortopédico;

III - comprometimento permanente da função física sob a forma de ausência ou amputação de pelo menos um dos membros inferiores ao nível ou acima do tarso, independentemente do uso de próteses ou de qualquer outro aparelho ortopédico;

IV - paralisia cerebral em quaisquer de suas formas clínicas: espástica, atetósica, atáxica ou mista;

V - limitação de movimentos em pelo menos um dos membros, inferiores ou superiores, em virtude de deformidades congênitas ou adquiridas que acarretem grave dificuldade de locomoção.

§1 - A limitação de movimentos importará grave dificuldade de locomoção quando for consequência de:

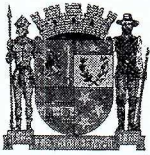
I - redução, em grau acentuado ou inferior da classificação de desempenho muscular, da força e/ou da capacidade funcional da mão;

II - redução, em grau acentuado ou inferior da classificação de desempenho muscular, da força e/ou da capacidade funcional de membro inferior;

III - patologias articulares em grau acentuado.

§2 - Os casos de redução da força e/ou da capacidade funcional dos membros em grau acentuado ou inferior da classificação de desempenho muscular abrangem todos aqueles casos em que há

16/1/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

impossibilidade de movimento contra alguma força de resistência além da força de gravidade.

§3 - Nos casos de amputação, não será considerada para efeitos de enquadramento a perda parcial de partes moles sem perda de parte óssea do segmento.

Art. 21 Os solicitantes que apresentarem comprometimento ósteo-muscular ou neurológico em virtude de patologias agudas, mas cuja deficiência física permanente não puder ser diagnosticada de maneira satisfatória quando da realização da perícia médica, farão jus a um benefício válido pelo período de 180 (cento e oitenta dias), ao final do qual serão submetidos a uma nova perícia médica com vistas à confirmação do mesmo.

Art. 22 Não farão jus ao Cartão Benefício os solicitantes que estejam em tratamento fisioterapêutico, salvo nos casos em que se enquadrarem nas hipóteses previstas no presente artigo.

SEÇÃO II

DA DEFICIÊNCIA MENTAL

Art. 23 Observados os critérios sócio-econômicos de concessão e as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, farão jus ao Cartão Benefício todos os solicitantes com deficiência mental que apresentarem:

- I - retardo mental grave, com limitações acentuadas quanto a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas e caracterizado por um padrão de apoio extensivo;
- II - retardo mental profundo, com limitações extremas quanto a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas e caracterizado por um padrão de apoio generalizado;
- III - quadro de demência qualificada como grave ou completa segundo os indicadores de extensão de deficiência definidos e tipificados pela CIF, com limitações acentuadas quanto a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, necessitando apoio extensivo ou generalizado.

Art. 24 Não farão jus ao Cartão Benefício os solicitantes diagnosticados com condutas típicas ou qualquer outra modalidade de transtorno mental.

SEÇÃO III

DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 25 Observados os critérios sócio-econômicos de concessão e as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, farão jus ao Cartão Benefício todos os solicitantes com deficiência auditiva que apresentarem perda auditiva bilateral, parcial ou total, igual ou superior a 71 dBNA (decibéis, nível de audição).

§1 - Para efeitos do caput do presente artigo, considerar-se-á deficiência auditiva aquela de caráter neuro-sensorial, condutivo ou misto, devidamente diagnosticada como tal no ato da perícia médica, independentemente de ser passível de tratamento.

SEÇÃO IV

DA DEFICIÊNCIA VISUAL

Art.26 Observados os critérios sócio-econômicos de concessão e as demais disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas neste Decreto Lei, farão jus ao Cartão Benefício todos os solicitantes com deficiência visual que apresentarem acuidade visual igual ou menor que 0,1 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), independentemente da acuidade visual, ou, ainda, a ocorrência simultânea de ambas as situações.

§1 - Para efeitos do caput do presente artigo, considerar-se-á deficiência visual toda deficiência devidamente diagnosticada como tal no ato da perícia médica, independentemente de ser passível de tratamento.

SEÇÃO V

INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA

Art. 27 - Fica autorizada a emissão do Cartão Benefício para os usuários com insuficiência renal crônica em terapia renal substitutiva, residentes no município de Ponte Nova, que façam jus ao benefício da gratuidade nos serviços públicos de transporte coletivo, nos termos e condições estabelecidos neste Decreto Lei.

I – Insuficiência renal crônica (IRC): doença caracterizada pela diminuição lenta e progressiva da função renal que acarreta o acúmulo de produtos da degradação metabólica no sangue.

II – Terapia renal substitutiva (TRS): denominação que abrange o conjunto de métodos clínicos de substituição parcial ou total da função renal afetada pela IRC, entre os quais se inclui a hemodiálise, as diversas modalidades de diálise peritoneal e o transplante renal.

III – Solicitante: indivíduo que se sujeita, por si, por sua família ou por seu representante legal, a ser avaliado conforme os critérios de concessão estabelecidos neste Decreto Lei, com vistas a obter o benefício concedido a pessoas com insuficiência renal crônica em terapia renal substitutiva para uso gratuito dos serviços públicos de transporte coletivo.

SEÇÃO VI

DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS DE CONCESSÃO

Art. 28 Observados os critérios sócio-econômicos de concessão e as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, a obtenção do Cartão Benefício estará condicionada à comprovação da condição de deficiência, bem como do enquadramento do solicitante nos critérios diagnósticos de concessão.

§1 - Todos os solicitantes com deficiência física ou visual deverão se submeter a uma perícia médica, da qual resultará a emissão de um Laudo Médico Pericial que comprovará ou não o seu enquadramento nos critérios diagnósticos de concessão.

§2 - Todos os solicitantes com deficiência auditiva deverão se submeter a uma avaliação diagnóstica, da qual resultará a emissão de um Laudo de Avaliação Diagnóstica, e, nos casos em que for procedente, a uma perícia médica, da qual resultará a emissão de um Laudo Médico Pericial, os quais comprovarão ou não o seu enquadramento nos critérios diagnósticos de concessão.

§3 - Todos os solicitantes com deficiência mental deverão se submeter a uma avaliação diagnóstica, da qual resultará a emissão de um Laudo de Avaliação Diagnóstica que comprovará ou não o seu enquadramento nos critérios diagnósticos de concessão.

§4 - Todos os solicitantes com insuficiência renal crônica em terapia renal substitutiva deverão

163/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

comprovar a necessidade do cartão Benefício, mediante atestado médico da condição do solicitante.

§5 - Os atestados médicos somente poderão ser assinados por um nefrologista e também deverão conter, obrigatoriamente:

I - denominação social e endereço do centro de saúde onde o solicitante realiza seu tratamento;

II - indicação do CID correspondente ao diagnóstico de insuficiência renal crônica e indicação da terapia renal substitutiva realizada, bem como de sua periodicidade;

III - carimbo que conste nome, especialidade e número de registro do nefrologista no respectivo Conselho Regional de Medicina.

§6 - Os atestados médicos deverão ter sido emitidos há menos de seis meses da data de solicitação do Cartão Benefício.

§7 - Os atestados médicos originais permanecerão necessariamente arquivados na São Jorge Auto Ônibus Ltda, juntamente com o restante da documentação do solicitante.

Art. 29 A perícia médica para solicitantes com deficiência física, auditiva e visual, bem como a avaliação diagnóstica para solicitantes com deficiência auditiva serão realizadas pelo médico contratado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda.

Art. 30 É prerrogativa da São Jorge Auto Ônibus Ltda, com fundamento em denúncia ou suspeita de fraude, realizar diligências com o objetivo de apurar eventuais irregularidades em quaisquer dos documentos exigidos ao solicitante para efeitos de obtenção do Cartão Benefício.

§1 - As declarações que sejam comprovadamente falsas ou inverídicas ensejarão o imediato bloqueio do Cartão Benefício e o conseqüente cancelamento do benefício, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

SEÇÃO VII

DA MARCAÇÃO DAS PERÍCIAS MÉDICAS E AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS

Art. 31 A realização das perícias médicas e das avaliações diagnósticas obedecerá rigorosamente aos prazos e procedimentos estabelecidos neste Decreto Lei.

§1 - A marcação das perícias médicas e das avaliações diagnósticas será feita exclusivamente pela São Jorge Auto Ônibus Ltda, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da documentação do solicitante à empresa.

§2 - Recebida a solicitação, a São Jorge Auto Ônibus Ltda convocará o solicitante com uma antecedência de até 30 (trinta) dias úteis da data de realização da perícia médica ou da avaliação diagnóstica, na qual irá indicada a data, o horário e o local onde será realizada a consulta.

§3 - O solicitante deverá comparecer obrigatoriamente à perícia médica ou à avaliação diagnóstica de posse de todos os exames médicos e demais documentos clínicos que atestem sua deficiência.

§4 - Em caso de não comparecimento à perícia médica ou à avaliação diagnóstica na data, horário e local estabelecidos pela empresa, o solicitante terá direito a 1 (uma) remarcação, que deverá ser solicitada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da consulta marcada e não realizada.

§5 - A remarcação a que se refere o disposto no §4, supra, somente poderá ser solicitada pessoalmente junto à empresa pelo solicitante, por seu representante legal ou pelo (s) responsável (is) pelo grupo familiar a que pertence o solicitante na empresa, mediante o preenchimento de um formulário próprio contendo a justificativa do não comparecimento, ficando expressamente vedada a remarcação por telefone ou em outro local que não o indicado no presente parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§6 - Observadas as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, a não solicitação de remarcação no prazo estabelecido no §4, supra, implicará o arquivamento do pedido de Cartão Benefício do solicitante em questão, que somente poderá solicitar novamente o benefício após 1 (um) ano contado da data da consulta inicialmente marcada e não realizada, mediante a reapresentação da documentação atualizada referente a renda e dados pessoais, nos termos do disposto neste Decreto Lei.

§7 - Observadas as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, o não comparecimento à segunda marcação de perícia médica ou avaliação diagnóstica implicará o arquivamento do pedido de Cartão Benefício do solicitante em questão, que somente poderá solicitar novamente o benefício após 1 (um) ano contado da data da consulta remarcada e não realizada, mediante a reapresentação da documentação atualizada referente a renda e dados pessoais, nos termos do disposto nos artigos 28, 29 e 30, infra.

Art. 32 A empresa comunicará ao solicitante o resultado da perícia médica ou da avaliação diagnóstica no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização da consulta, indicando a data em que o solicitante deverá comparecer ao Posto de Cadastro para retirar seu Cartão Benefício, ou os procedimentos que poderá adotar, em caso de indeferimento de sua solicitação.

SEÇÃO VIII

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 33 Observados os critérios diagnósticos de concessão e as demais disposições estabelecidas neste Decreto Lei, farão jus ao Cartão Benefício os solicitantes que comprovem ou declarem uma renda familiar de até 1 (um) salário mínimo.

§1 - O solicitante ou o (s) responsável (is) pelo grupo familiar a que pertence o solicitante deverá (ão) comprovar sua renda familiar em formulário próprio de avaliação sócio-econômica, padronizado e elaborado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda.

§2 - Os formulários de avaliação sócio-econômica a que se refere o disposto no §1, supra, deverão ser enviados a empresa juntamente com os seguintes documentos obrigatórios:

I - cópia de documento de identificação pessoal;

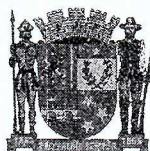
II - comprovante de residência atualizado.

§3 - Nas hipóteses em que o solicitante ou sua família não comprove renda, deverá apresentar uma declaração em formulário próprio padronizado e elaborado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda, que deverá ser assinada pelo solicitante, por seu representante legal ou pelo (s) responsável (is) pelo grupo familiar a que pertence o solicitante.

Art. 34 As declarações de renda deverão ser registradas em cartório e caso sejam comprovadamente falsas ou inverídicas ensejarão o imediato bloqueio do Cartão Benefício e o conseqüente cancelamento do benefício, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.

CAPÍTULO V

167/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DO CARTÃO BENEFÍCIO

SEÇÃO I DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

Art. 35 Os usuários deverão seguir rigorosamente os procedimentos de validação eletrônica do Cartão Benefício, bem como utilizá-lo em estrita conformidade com a modalidade de cartão emitida em seu nome.

§1 - Todos os usuários que possuem o Cartão Benefício, inclusive aqueles que não passam pela roleta, deverão validá-lo nos equipamentos de validação eletrônica instalados.

§2 - O Cartão Benefício será emitido na modalidade "SEM PASSAGEM PELA ROLETA" unicamente nos casos em que o usuário sofra de uma limitação, devidamente comprovada por atestado médico emitido pelo médico credenciado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda, de acordo com o disposto neste Decreto Lei, que por qualquer motivo o impeça de transpor a roleta e/ou catracas, seja dos veículos que integram os serviços públicos de transporte

§3 - Mesmo os cartões "SEM PASSAGEM PELA ROLETA" deverão ser apresentados no validador para validação e conferência do cartão pelo Agente de Bordo. Neste caso a roleta não deverá ser destravada ou girada

§4 - Não poderá, sob nenhuma hipótese, fazer uso do benefício da gratuidade o usuário do Cartão Benefício emitido na modalidade "COM PASSAGEM PELA ROLETA" que se recusar a transpor a roleta dos veículos.

§5 - O não cumprimento do disposto no §2º, supra, ensejará a retenção e recolhimento do Cartão Benefício, nos termos do disposto no inciso V do artigo 14, infra.

SEÇÃO II DA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DO CARTÃO

Art. 36 O Cartão Benefício será emitido e distribuído a todos os usuários cujo benefício tenha sido previamente concedido e autorizado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda nos termos estabelecidos neste Decreto Lei.

Art. 37 O Cartão Benefício deverá ser renovado anualmente, sempre no mês de aniversário do usuário, conforme os procedimentos de revisão anual estabelecidos no presente artigo.

§1 - Para renovar anualmente seu Cartão Benefício, o usuário deverá comparecer ao Posto de Cadastro da São Jorge Auto Ônibus Ltda, preferencialmente no início do mês de expiração da validade do cartão, munido de documento de identificação, comprovante de residência e comprovação atualizada da renda, ficando sujeita a renovação ao disposto neste Decreto Lei com relação aos critérios sócio-econômicos de concessão.

§2 - A atualização da renda para efeitos de revisão anual do Cartão Benefício será feita mediante o preenchimento de formulário próprio padronizado e elaborado pela São Jorge Auto Ônibus Ltda,

§3 - O Cartão Benefício que não for renovado até o último dia do mês de expiração de sua validade será automaticamente inabilitado para uso, ficando o usuário sujeito ao cancelamento compulsório de seu benefício após 30 (trinta) dias da referida data, caso o cartão permaneça sem ser renovado.

§4 - Nas hipóteses em que o usuário tenha seu benefício cancelado, no ato de uma nova solicitação do Cartão Benefício será considerado unicamente o seu enquadramento nos critérios sócio-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

econômicos de concessão, sem prejuízo do disposto neste Decreto Lei, supra, no que se refere ao seu enquadramento nos critérios diagnósticos de concessão.

Cartão de Estudante: Concessão de desconto de 25 % no valor da tarifa.

Art. 38 A São Jorge Auto Ônibus Ltda fica autorizada a emitir e comercializar o Cartão de Estudante, com desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) para os estudantes matriculados em escolas de Ponte Nova.

Art.39 Terão direito ao desconto os estudantes que estiverem regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, de diferentes níveis, legalmente constituídos, reconhecidos pelo MEC, instalados no Município de Ponte Nova.

Art. 40 Os estabelecimentos de ensino, dos diferentes níveis, classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

- I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 41 Os estabelecimentos de ensino compõem-se dos seguintes níveis:

- I – Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
- II – Educação Complementar, formada por cursos e exames supletivos;
- III – Educação Profissional, formada por escolas técnicas e profissionais;
- IV – Educação Superior, formada com vários graus de abrangência ou especialização.

Art.42 A São Jorge Auto Ônibus Ltda. devera organizar o processo de cadastramento de estudantes beneficiários para uso do cartão do Estudante.

Art. 43 Para usufruir do desconto de que tratam os artigos deste Decreto Lei, os estudantes ficam obrigados ao cadastramento no posto de atendimento da São Jorge Auto Ônibus Ltda.

Parágrafo Único: Tanto o cadastramento como a renovação de cadastro serão feitos preferencialmente nos meses de janeiro, fevereiro e julho, exceto nos casos de transferência imotivada, que devera ser comprovada.

Art. 44 Para o cadastramento, o estudante devera apresentar original e Xerox dos seguintes documentos:

- I – Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino comprovando a matrícula;
- II – Carteira de identidade;
- III – Certidão de nascimento, em se tratando de menor, acompanhado de documento de identificação do responsável;
- IV – Comprovante de residência atual, em nome do estudante ou do responsável (conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel).



167/190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 45 Efetivado o cadastramento, será emitido pela São Jorge Auto Ônibus Ltda., o Cartão Estudante, que devera ser apresentado ao Agente de Bordo e validado no Validador do veículo.

Art. 46 O uso do direito ao desconto e pessoal e intransferível, devendo a São Jorge Auto Ônibus Ltda., fiscalizá-lo e no caso de comprovação do uso indevido do Cartão do Estudante, recolhe-lo e cancelar o cadastro do estudante.

Art. 47 Os créditos eletrônicos do Cartão do Estudante serão comercializados mensalmente e poderão ser adquiridos pelo estudante titular ou pelo responsável cadastrado, no Posto de Atendimento da São Jorge Auto Ônibus Ltda, exceto nos períodos de férias e recessos escolares. Neste período os cartões terão o seu uso bloqueado.

Parágrafo único: Para a aquisição mensal dos créditos eletrônicos do Cartão de Estudante, o estudante cadastrado ou o responsável cadastrado, deverá apresentar a carteira de identidade.

Art. 48 Será permitido o uso do Cartão de Estudante durante o período letivo, exceto domingos e feriados, ficando vedada a recusa do mesmo pela São Jorge Auto Ônibus Ltda.

Art. 49 Os créditos eletrônicos para o Cartão Estudante serão comercializados ao estudante devidamente cadastrado, pela São Jorge Auto Ônibus Ltda., em quantidades suficientes para o seu deslocamento, durante 30 (trinta) dias, entre sua residência e a escola e vice-versa, até o limite de 50 (cinquenta) créditos eletrônicos/mês por aluno.

Art. 50 A validade do crédito eletrônico, em caso de reajuste tarifário, será de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência do reajuste.

Art. 51 Para aquisição mensal dos créditos os titulares dos cartões deverão apresentar comprovante de frequência às aulas, através de documentos emitidos pelas escolas.

Art. 52 O Cartão do Estudante deverá ser renovado anualmente, sempre no mês de matrícula da escola.

Utilização e Fiscalização dos Cartões Benefício, Master e Estudante

Art. 53 O Cartão Benefício terá o número de utilizações:

- I – Portadores de Necessidades Especiais com 4 (quatro) utilizações/dia;
- II – Doentes Renais com 4 (quatro) utilizações/dia;
- III – Tribunal Regional do Trabalho com 10 (dez) utilizações/dia;
- IV – Agentes de Inspeção do Trabalho com 10 (dez) utilizações/dia;

Art. 54 Para o cartão Estudante serão comercializados no maximo 50 (cinquenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

créditos eletrônicos/mês, para uso nos dias letivos, não sendo permitida sua utilização nos meses de férias escolares.

Art. 55 Para o cartão Master não haverá limite de utilizações/dia.

Art. 56 A fiscalização da correta utilização do Cartão Benefício, Master ou Estudante será responsabilidade dos agentes autorizados para o exercício da fiscalização das gratuidades.

Art. 57 Serão autorizados para o exercício da fiscalização do uso dos Cartões Benefício, Master e Estudante:

I - os Motoristas e Agentes de Bordo do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Ponte Nova;

II - conferentes contratados pela São Jorge Auto Ônibus Ltda., devidamente identificados com jalecos que contenham o dístico "CONFERENTE DE GRATUIDADES", em cuja parte superior deverá estar inserido o nome do conferente.

III - os demais empregados da São Jorge Auto Ônibus Ltda. formalmente autorizado para este fim.

IV - Agentes de Fiscalização de trânsito da Prefeitura de Ponte Nova.

Art. 58 São deveres dos agentes devidamente autorizados para o exercício da fiscalização dos cartões Benefício, Master e Estudante:

I - conferir a identificação do usuário, verificando a fotografia e os dados constantes no Cartão Benefício, Master ou Estudante;

II - exigir documento oficial que faça prova da identidade do portador do Cartão Benefício, Master ou Estudante, caso tenha alguma dúvida na identificação da titularidade do mesmo;

III - portar bloco de recibo a ser entregue ao portador do Cartão que venha a ser eventualmente retido e recolhido por uso indevido;

IV - reter e recolher o Cartão, Benefício, Master ou Estudante, mediante a emissão de recibo ao portador, na ocorrência das seguintes irregularidades:

a) quando for detectado que o portador do Cartão não é o seu titular;

b) quando for detectada a comercialização das utilizações do Cartão;

c) quando o validador eletrônico exibir a mensagem "Cartão Bloqueado";

d) quando o Cartão Benefício, Master ou Estudante estiver adulterado, danificado, ilegível, com materiais adesivos ou quando seu uso estiver desvirtuado.

§ 1 - Na ocorrência de quaisquer das irregularidades mencionadas no inciso IV do caput deste artigo, os agentes autorizados para o exercício da fiscalização deverão reter o Cartão e emitir recibo ao seu portador, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Portaria.

§ 2 - Não será permitida a transposição gratuita da roleta ao usuário incurso em quaisquer das irregularidades dispostas no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 59 Quando o uso indevido do Cartão Benefício, Master ou Estudante for comprovado por meio de fiscalização eletrônica, tal como biometria facial, o cartão será bloqueado, devendo o usuário comparecer ao posto de atendimento da São Jorge Auto Ônibus Ltda. para apresentar sua defesa.

Art. 60 De posse do Cartão Benefício, Master ou Estudante apreendido ou de relatórios

169/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

extraídos do sistema eletrônico, que indiquem o seu uso irregular, a São Jorge Auto Ônibus Ltda. efetuará o bloqueio do mesmo até que o usuário apresente sua defesa.

§ 1 - Caso a defesa seja aceita, o Cartão será devolvido ao usuário e desbloqueado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da devolução.

§ 2 - Caso a defesa não seja aceita, o Cartão será retido, permanecendo bloqueado pelo prazo de 01 (um) ano.

§ 3 - O usuário que tiver seu Cartão apreendido ou bloqueado deverá assinar Termo de Ciência e Responsabilidade para recebê-lo novamente ou para que seja desbloqueado.

Art. 61 Sem prejuízo das disposições contidas nesta Portaria, a São Jorge Auto Ônibus Ltda. adotará as medidas administrativas e/ou judiciais aplicáveis aos casos em que seja comprovado o uso indevido do Cartão Idoso.

Art. 62 O usuário ou representante que prestar informações ou documentos falsos para os fins da presente Portaria terá o seu benefício definitivamente cancelado, ressalvado o seu direito à ampla defesa.

Art. 63 De posse do Cartão Benefício, Master ou Estudante apreendido, a São Jorge Auto Ônibus Ltda., responsável pelo atendimento ao usuário notificará oficialmente o titular do cartão em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para que apresente a sua defesa em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento da notificação, após o que adotará os procedimentos administrativos ou judiciais cabíveis, procedendo à devolução do cartão ao usuário ou aplicando-lhe as sanções que se relacionam no Quadro II do Anexo I deste Regulamento, conforme o caso.

Art. 64 No caso dos cartões recolhidos por uso indevido os beneficiários terão o benefício cancelado por um ano.

Art. 65 No caso de retenção do cartão, e necessário o comparecimento do beneficiário ou responsável legal à São Jorge Auto Ônibus Ltda para apresentação de sua defesa e a assinatura de um primeiro termo de ciência e notificação.

Art. 66 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67 Revogam-se disposições contrárias

Ponte Nova, 20 de julho de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em ____/____/____.

170/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

**MODELO DE CONTRA-RECIBO A SER ENTREGUE AO PORTADOR DO CARTÃO
BENEFÍCIO, MASTER OU ESTUDANTE QUE VENHA A SER EVENTUALMENTE
RETIDO E RECOLHIDO POR USO INDEVIDO**

CONTRA – RECIBO DE RECOLHIMENTO DO CARTÃO	
BENEFÍCIO, MASTER, ESTUDANTE N.º _____	
Empresa: _____	
Data: _____	Hora: _____ Linha: _____
Agente de bordo: _____	
Nome legível do agente autorizado a recolher o cartão: _____	
Assinatura do agente: _____	
Titular do cartão: _____	
Número do cartão: _____	
Motivo legal para recolhimento, de acordo com a Portaria	
☐ O portador do cartão não é o seu titular.	
☐ Foi detectada comercialização das utilizações do cartão.	
☐ O validador eletrônico exibir a mensagem "cartão bloqueado".	
☐ O cartão é do tipo "COM PASSAGEM PELA ROLETA" e o usuário se recusa a transpor a roleta.	
☐ O cartão está adulterado, danificado, ilegível ou com materiais adesivos	
Atenção: Qualquer outro motivo diferente destes citados acima não implicará no recolhimento do Cartão Benefício, Master e Estudante.	

121/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.181 / 2013

Altera o Decreto Municipal nº 8.245/2011, que regulamenta a política de operação e funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Serviço de Transporte Público por Ônibus do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, especialmente aqueles conferidas pelo art. 129, VI, da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e o Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que respectivamente institui e regulamenta o Vale-Transporte;

- CONSIDERANDO o contrato administrativo de concessão dos serviços públicos de transporte urbano e rural de passageiros no Município de Ponte Nova, celebrado com a sociedade empresária São Jorge Auto Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.805.088/0001-14;

- CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.245, de 20 de julho de 2011, que regulamenta a política de operação e funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Serviço de Transporte Público por Ônibus do Município de Ponte Nova, notadamente o seu art. 4º, que institui a cobrança de 1% (um por cento) sobre o valor da compra de passagens no mecanismo de carga a bordo dos veículos;

- CONSIDERANDO que esse dispositivo legal não define a natureza dessa cobrança e o beneficiário dos recursos eventualmente auferidos;

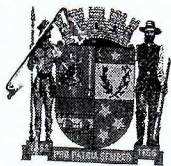
- CONSIDERANDO que a implementação do serviço de carga a bordo é próprio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Público Coletivo e que o seu custo é referenciado pela planilha de custos e formação do valor da tarifa atualmente em vigor;

- CONSIDERANDO que essa cobrança de 1% (um por cento) sobre valor da compra das passagens pode elevar os gastos trabalhistas das pessoas físicas e jurídicas, inclusive da Administração Municipal Direta e Indireta, fazendo com que optem pelo sistema tradicional de recarga dos cartões, e não pelo sistema de carga a bordo, mais prático, rápido e moderno;

- CONSIDERANDO que essa cobrança não poderá ser repassada à cota-parte da indenização do vale-transporte descontada dos trabalhadores;

RESOLVE:

172/190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º O art. 4º do Decreto Municipal nº 8.245, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O serviço do sistema de carga a bordo para as pessoas físicas e jurídicas adquirirem vales-transportes será gratuito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de agosto de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em ____/____/2013.

17/190

ANEXO VI –
PlanMob –
Registro da
opinião da
população de
Ponte Nova
Sobre o
Transporte
Coletivo Urbano



L 174/190

Quadro 97. Postagens tema transporte coletivo

TEMA: Transporte Coletivo		
Rua da solicitação	Assunto	Deixe uma mensagem
Avenida Francisco Vieira Martins	Transporte coletivo	Melhorias no transporte coletivo os ônibus estão sujos sucateados etc. Ou abrir a licitação para uma nova empresa de ônibus rodar na cidade
MG-329 (entrada para o bairro Paraíso)	Ponto de ônibus	Adicionar um ponto de ônibus seguro (com iluminação para a noite) no local. ENDEREÇO DO GOOGLE MAPS: https://www.google.com/maps/@-20.3975946,-42.8783684,3a,41y,145.92h,78.45t/data=!3m6!1e1!3m4!1sUA-gHX7D_VBTegL79N2JVQ!2e0!7i13312!8i6656
MG-329 (SAÍDA do bairro Paraíso)	Ponto de ônibus	Adicionar um ponto de ônibus adequado no local. Atualmente não há segurança alguma para aguardar um ônibus. A noite a situação complica por conta da escuridão e dos perigos com relação a invisibilidade. ENDEREÇO DO LOCAL NO GOOGLE MAPS: https://www.google.com/maps/@-20.3979893,-42.8791882,3a,69.4y,340.7h,85.67t/data=!3m6!1e1!3m4!1snbVDvsatWZvmJckwtK1T7w!2e0!7i13312!8i6656
Praça Emiliano dias	Transporte coletivo	Gostaria que se possível solicitar embarque e desembarque em frente ao IFMG, por que os alunos do subsequente tem que andar uma distância longa para pegar seus ônibus, e as ruas são desertar e fica cheio de vagabundo no local
Rua Arnaldo Barbosa	Transporte coletivo	Todos esses itens está em falta aqui no triângulo.
Rua dos Professores	Transporte coletivo	Precisamos de transporte coletivo no bairro Sumaré
Rua Maria Pacheco	Transporte coletivo	Na minha opinião melhorar a fiscalização do trânsito com mais agentes de trânsito, melhorando e criando mais vagas nos estacionamentos Rotativos para aumentar a arrecadação do município e assim incentivar o transporte público. Aumento os horários e a qualidade dos ônibus, criar uma agência municipal de fiscalização ao transporte público. Tirar o trânsito de veículos pesados de dentro da cidade.
Todas	Transporte coletivo	Ponte Nova precisa de transporte coletivo mais seguro e de qualidade. Abrir espaço para outra empresa de ônibus concorrer com essa empresa que sempre monopolizou o transporte público em Ponte Nova, fazendo dos passageiros seus marionetes. O prefeito Wagner está fazendo um bom trabalho, e tem nas mãos uma ótima oportunidade de deixar transparecer o visionário que ele é e fazer uma ação que vai transformar a mobilidade dessa cidade Identificar na lateral dos ônibus, ao lado da porta de entrada o trajeto realizado, assim os cidadãos não precisam ficar perguntando ao motorista onde o ônibus passa. Identificar na parte traseira a numeração da linha, assim é possível identificar o ônibus q passou antes de chegar ao ponto e saber em quanto tempo passa outro. Criar no centro ou palmeiras um posto de bilhetagem eletrônica, é muito fora de mão ir na sede da empresa de ônibus p fazer isso.



L75/190

TEMA: TRANSPORTE COLETIVO
Não cumprem os horários
Informação é só no site e não bate com o horário praticado
Os pontos de ônibus não são adequados, não tem abrigos e os poucos que tem estão quebrados
Muitos ônibus quebram na rua
Mototáxi: precisa regularizar, treinar, fiscalizar e ter tarifa regulamentada
O transporte de coletivo de Ponte Nova mereceu notas, entre 0 e 10, variando de 2 a 6, com média 5
Demora dos ônibus
Ônibus cheio
Falta de educação dos motoristas, desrespeito com grávidas, crianças e idosos
Aos feriados, sábados e domingos precisa ter mais horários
Desrespeito aos horários
Os elevadores para pessoas com deficiência não funcionam
Falta integração entre linhas, com uma só tarifa
Falta linha circular
Horários mal informados
Motoristas dirigem com agressividade
Pavimentação ruim para os ônibus
Falta limpeza dos ônibus
Superlotação nos horários de pico
Importância da educação de trânsito nas escolas
Falta concorrência no transporte coletivo
Faltam ônibus
Motoristas mal treinados
Sugestão de táxi lotação
Sugestão de estudo das linhas quanto às rotas, tempo e lotação
Os governantes devem conhecer o sistema na prática
Concordância com o táxi lotação
A empresa tenta melhorar de forma desorganizada, sem estudo e sem planejamento
São Geraldo – Novo Horizonte é linha diametral muito longa. Tem que atravessar a cidade para chegar no centro
Ouidoria da prefeitura recebe muitas reclamações
Sugestão de táxi lotação com horários fixos
Os ônibus são muito ruins
Não tem serviço de ônibus no alto do Sumaré
Sem cobrador, o próprio motorista estava fazendo a cobrança
Ônibus sucateados
Poucos horários e locais sem serviço
A tarifa está sem reajuste há muitos anos. Precisa aumentar.
Ônibus superlotados
Frota antiga
Precisa de terminal com integração e linha circular Palmeiras - Centro
O trânsito atrapalha o transporte coletivo
Falta exigir da São Jorge o cumprimento dos contratos
Falta fiscalizar o mototáxi e o transporte coletivo
Falta sinalização indicativa dos pontos e dos itinerários
Precisa colocar transporte coletivo para acessar o cemitério
Falta serviço em vários lugares: Sumaré, cemitério. Usar micro-ônibus
Nova Copacabana só tem cinco horários. Quando chove o ônibus não sobe.
Faltam ônibus em várias linhas
Só tem sucata
O transporte é ruim
Horários não atendem
Não tem placas de ônibus
Mototáxi é perigoso e não é regulamentado. Não tem confiança
Transporte coletivo nota 10. Atende toda a cidade

176/190

ANEXO VII – Subsídios 2018

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELACÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

07 mar 2019 17:53

FOLHA: 1

POR DATA

Período

DETALHADO POR DESPESA

01/01/2018

at 3

31/12/2018

DATA PAG.	Nº EMP.	PG DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
07/03/2018	1023-1	229805/02/2018	98 020301.0433100042015.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018311/NFS	75.020.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE(RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS						
1.00.00 Recursos Ordinários						
Total...						75.020.00
16/03/2018	924 -1	293331/01/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018364/NFS	2.745.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AO COMBATE A DOENÇAS E ZOONOSSES ATRAVÉS DA SEMSA. PELO PERIODO DE 03 MESES REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
1009-1 292605/02/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018371/NFS 2.400.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A ALTA COMPLEXIDADE PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1010-1 292705/02/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018370/NFS 990.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO LABORATORIO CENTRAL ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1011-1 292905/02/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018369/NFS 1.540.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO CAPS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.						
1012-1 292805/02/2018 403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018368/NFS 1.367.35						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A CEO PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
1013-1 293105/02/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018366/NFS 860.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A FARMACIA DE MINAS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1014-1 293205/02/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018365/NFS 4.152.50						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1073-1 293007/02/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018367/NFS 4.452.87						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AS POSTOS DE SAUDE PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.						
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica						
Total...						18.507.72
22/03/2018	924 -2	327331/01/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018414/NFS	2.707.50	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AO COMBATE A DOENÇAS E ZOONOSSES ATRAVÉS DA SEMSA. PELO PERIODO DE 03 MESES REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
1009-2 326605/02/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018412/NFS 3.125.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A ALTA COMPLEXIDADE PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1010-2 326705/02/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018419/NFS 630.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO LABORATORIO CENTRAL ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
1011-2 327105/02/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018418/NFS 900.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO CAPS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.						
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.						
1012-2 327005/02/2018 403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018415/NFS 1.440.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A CEO PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA.						
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
1013-2 326805/02/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018417/NFS 990.00						
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A FARMACIA DE MINAS PELO PERIODO DE 03 MESES.						

178/150

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PONTE NOVA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS		07 mar 2019 17:53
			POR DATA DETALHADO POR DESPESA		FOLHA: 2
					Período 01/01/2018 até 31/12/2018
DATA PAG.	NºEMP.	PG DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL VLR PAGAMENTO

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1014-2 3269 05/02/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018416/NFS 3.005.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1073-2 3272 07/02/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 6.421.22
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AS POSTOS DE SAUDE PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

Total...: 19 218.72

03/04/2018 1023-2 3736 05/02/2018 98 020301.0433100042015.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018576/NFS 36.505.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE(RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1.00.00 Recursos Ordinários

Total...: 36.505.00

13/04/2018 924 -3 4326 31/01/2018 477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018598/NFS 2.313.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AO COMBATE A DOENÇAS E ZOONOSES ATRAVÉS DA SEMSA. PELO PERIODO DE 03 MESES REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

1009-3 4329 05/02/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018605/NFS 4.780.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A ALTA COMPLEXIDADE PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1009-4 4331 05/02/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018606/NFS 617.65
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A ALTA COMPLEXIDADE PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1010-3 4328 05/02/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018604/NFS 735.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO LABORATORIO CENTRAL ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1011-3 4324 05/02/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018603/NFS 1.050.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO CAPS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

1012-3 4325 05/02/2018 403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018600/NFS 942.65
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A CEO PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

1013-3 4330 05/02/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018599/NFS 845.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A FARMACIA DE MINAS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1014-3 4332 05/02/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018601/NFS 3.415.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1073-3 4323 07/02/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018602/NFS 6.635.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AS POSTOS DE SAUDE PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

Total...: 21.333.30

07/05/2018 1154-1 5213 09/02/2018 505 020802.1212200252127.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 2018776/NFS 68.285.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRASPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO referente período de Janeiro/18 a Março/18

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

07 mar 2019 17:53

FOLHA: 3

POR DATA

Período

DETALHADO POR DESPESA

01/01/2018

até

31/12/2018

DATA PAG.	N.ºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
Total...:							68.285,00
23/05/2018	1009-5	6257	05/02/2018	436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018911/NFS	1.577,35	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A ALTA COMPLEXIDADE PELO PERIODO DE 03 MESES ATRAVÉS DA SEMSA. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL /2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
1010-4	6255	05/02/2018	424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018897/NFS	145,00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO LABORATORIO CENTRAL ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
1011-4	6270	05/02/2018	414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018892/NFS	260,00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AO CAPS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.							
1013-4	6254	05/02/2018	393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018891/NFS	840,00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A FARMACIA DE MINAS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
1014-4	6256	05/02/2018	304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018895/NFS	4.562,50		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
1073-4	6271	07/02/2018	354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018896/NFS	6.357,40		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AS POSTOS DE SAUDE PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							
3087-1	6260	23/04/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018893/NFS	2.670,50		
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Programa de Combate a Doenças e Zoonoses através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 459 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018. (COMPLEMENTO).							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
3090-1	6269	23/04/2018	414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018898/NFS	1.410,00		
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.(COMPLEMENTO).							
2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.							
3091-1	6253	23/04/2018	424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018894/NFS	1.010,00		
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Laboratório Central pelo periodo de 03 meses através da SEMSA. SMS 463 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.(COMPLEMENTO).							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
3092-1	6261	23/04/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018899/NFS	2.100,00		
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o CEO_ Centro de Especialidades Odontológicas pelo periodo de 03 meses. SMS 464 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
3117-1	6258	23/04/2018	436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018910/NFS	1.817,65		
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender as unidades de média/alta complexidade através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 465 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL /2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
Total...:							22.450,40
24/05/2018	924-4	6304	31/01/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018890/NFS	3.434,50	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER AO COMBATE A DOENÇAS E ZOONOSES ATRAVÉS DA SEMSA. PELO PERIODO DE 03 MESES REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
Total...:							3.434,50
13/06/2018	1013-5	7220	05/02/2018	393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181105/NF	215,00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A FARMACIA DE MINAS PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
1014-5	7218	05/02/2018	304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181099/NF	1.115,00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA PELO PERIODO DE 03 MESES. REFERENTE AO							

180/190

	UF: MINAS GERAIS	RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS			07 mar 2019 17:53	
	MUNICÍPIO: PONTE NOVA				FOLHA: 4	
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	POR DATA DETALHADO POR DESPESA			Período 01/01/2018 até 31/12/2018	
DATA PAG.	NºEMP.	PG DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO

MÊS DE MAIO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

1073-5 723207/02/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181100/NF 1.233.50
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER AS POSTOS DE SAUDE PELO PERIODO DE 03 MESES.
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

3087-2 723523/04/2018 477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181101/NF 6.710.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Programa de Combate a Doenças e Zoonoses através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 459 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

3088-1 721923/04/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181107/NF 4.177.50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Prédio da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 460 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3089-1 722123/04/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181102/NF 835.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender a Farmácia de Minas através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 461
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3090-2 723123/04/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181108/NF 735.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

3091-2 721623/04/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181103/NF 525.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Laboratório Central pelo periodo de 03 meses através da SEMSA. SMS 463
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3092-2 723423/04/2018 403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181109/NF 1.580.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o CEO_Centro de Especialidades Odontológicas pelo periodo de 03 meses. SMS 464
REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

3116-1 723323/04/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181106/NF 6.314.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 458 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

3117-2 721723/04/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181104/NF 4.150.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender as unidades de média/alta complexidade através da SEMSA pelo periodo de 03 meses.
SMS 465 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Total...: 27.690.00

05/07/2018 1154-2 804309/02/2018 505 020802.1212200252127.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181295/NF 31.715.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFRENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

1155-1 804209/02/2018 520 020802.1236100262135.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181296/NF 9.000.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REFRENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

1156-1 804109/02/2018 531 020802.1236500262137.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181294/NF 40.000.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFRENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Total...: 80.715.00

06/07/2018 1023-4 821005/02/2018 98 020301.0433100042015.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181297/NF 41.585.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE(RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1.00.00 Recursos Ordinários

Total...: 41.585.00

11/07/2018 4425-1 856311/06/2018 531 020802.1236500262137.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181350/NF 20.572.50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga para cartão) para atender os servidores da SEMED. SMS: 146 REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

07 mar 2019 17:53

FOLHA: 5

POR DATA
DETALHADO POR DESPESA

Período
01/01/2018
até
31/12/2018

DATA PAG.	Nº EMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
Total...:							20.572,50
13/07/2018	3087-3	869923/04/2018	477	020702.1030500242116.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181364/NF	6.532,50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Programa de Combate a Doenças e Zoonoses através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 459 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
	3088-2	867823/04/2018	304	020702.1012200172063.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181360/NF	4.310,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Prédio da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 460 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	3089-2	868223/04/2018	393	020702.1030100622371.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181365/NF	340,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender a Farmácia de Minas através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 461 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	3090-3	869723/04/2018	414	020702.1030200212090.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181361/NF	735,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.							
	3091-3	868023/04/2018	424	020702.1030200212098.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181366/NF	735,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Laboratório Central pelo período de 03 meses através da SEMSA. SMS 463 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	3092-3	869023/04/2018	403	020702.1030200212085.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181362/NF	720,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o CEO_ Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 03 meses. SMS 464 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
	3116-2	869623/04/2018	354	020702.1030100182361.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181359/NF	6.161,42
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os postos da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 458 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							
	3117-3	868423/04/2018	436	020702.1030200212369.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS		3.690,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender as unidades de média/alta complexidade através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 465							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	3117-4	868123/04/2018	436	020702.1030200212369.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181363/NF	330,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender as unidades de média/alta complexidade através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 465 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
Total...:							24.053,92
07/08/2018	1023-3	989605/02/2018	98	020301.0433100042015.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181152/NF	44.415,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE(RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS							
1.00.00 Recursos Ordinários							
	1023-5	989605/02/2018	98	020301.0433100042015.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181552/NF	39.792,50
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE(RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS							
1.00.00 Recursos Ordinários							
Total...:							84.207,50
24/08/2018	5364-1	1085712/07/2018	98	020301.0433100042015.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181644/NF	38.602,50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os funcionários da prefeitura de ponte nova através da SRH para o segundo semestre. SMS 003							
1.00.00 Recursos Ordinários							
Total...:							38.602,50
30/08/2018	3087-4	1101623/04/2018	477	020702.1030500242116.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181744/NF	337,00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Programa de Combate a Doenças e Zoonoses através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 459 REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
	3088-3	1099523/04/2018	304	020702.1012200172063.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181746/NF	4.967,50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Prédio da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 460 REFERENTE AO MÊS DE							

182/190

	UF: MINAS GERAIS			RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS			07 mar 2019 17:53
	MUNICÍPIO: PONTE NOVA						FOLHA: 6
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			POR DATA			Período
				DETALHADO POR DESPESA			01/01/2018 até 31/12/2018
DATA PAG.	N.ºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO

JULHO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3089-3 1099323/04/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181743/NF 880.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender a Farmácia de Minas através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 461
REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3090-4 1100623/04/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181745/NF 440.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE
JULHO/2018.

2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

3091-4 1099223/04/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181748/NF 730.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Laboratório Central pelo período de 03 meses através da SEMSA. SMS 463
REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3116-3 1100723/04/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181740/NF 6.152.60
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os postos da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 458 REFERENTE AO MÊS DE
JULHO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

3117-5 1099623/04/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181747/NF 2.512.35
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender as unidades de média/alta complexidade através da SEMSA pelo período de 03 meses.
SMS 465 REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

4639-1 1099022/06/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181741/NF 1.912.65
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento de média/alta complexidade pelo período de 03 meses. SMS 645 REFERENTE AO
MÊS DE JULHO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

4640-1 1101422/06/2018 403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181750/NF 1.760.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 03 meses. SMS
644 REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde

4641-1 1099122/06/2018 424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181742/NF 260.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Laboratório Central pelo período de 03 meses. SMS 643 REFERENTE AO MÊS DE
JULHO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

4644-1 1099422/06/2018 477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181749/NF 4.155.50
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Programa de Combate a Doenças e Zoonoses pelo período de 03 meses. SMS 639
REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Total.... 24.107.60

13/09/2018 3088-4 1184323/04/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181856/NF 2.795.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender o Prédio da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 460 REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3089-4 1184423/04/2018 393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181851/NF 1.195.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender a Farmácia de Minas através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 461
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

3090-5 1185423/04/2018 414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181857/NF 1.265.00
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO/2018.

2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

3116-4 1185223/04/2018 354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181850/NF 6.371.98
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os postos da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 458 REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO/2018.

2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

4639-2 1184622/06/2018 436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20181860/NF 3.010.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento de média/alta complexidade pelo período de 03 meses. SMS 645 REFERENTE AO
MÊS DE AGOSTO/2018.



31/12/2018

DATA PAG.	NºEMP.	PG DATA EMP.	FICHA CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4640-2	1187122/06/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181854/NF	1.610.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 03 meses. SMS 644 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
	4641-2	1184022/06/2018	424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181859/NF	920.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Laboratório Central pelo período de 03 meses. SMS 643 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4643-1	1184522/06/2018	393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181853/NF	175.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento da Farmácia de Minas pelo período de 03 meses. SMS 641 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.(COMPLEMENTA O VALOR DA NOTA FISCAL Nº2018/1851 DO EMPENHO Nº3089-4, CONFORME DECALARAÇÃO ANEXA).						
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4644-2	1184122/06/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181858/NF	6.015.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Programa de Combate a Doenças e Zoonoses pelo período de 03 meses. SMS 639 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4645-1	1185322/06/2018	354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181852/NF	2.185.52	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 638 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.						
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica						
	4653-1	1184225/06/2018	304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181855/NF	815.00	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Prédio da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 640 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.						
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
					Total...:	26.357.50
25/09/2018	4425-2	1223111/06/2018	531 020802.1236500262137.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181915/NF	29.427.50	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga para cartão) para atender os servidores da SEMED. SMS: 146 REFERENTE AOS MÊSES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2018.						
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%						
	4426-1	1222811/06/2018	505 020802.1212200252127.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181914/NF	34.467.60	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga para cartão) para atender os servidores da SEMED. SMS: 145 REFERENTE AOS MÊSES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2018.						
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%						
	5364-2	1223412/07/2018	98 020301.0433100042015.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181926/NF	40.987.50	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os funcionários da prefeitura de ponte nova através da SRH para o segundo semestre. SMS 003						
1.00.00 Recursos Ordinários						
	6252-1	1223014/08/2018	490 020801.1236100262134.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181912/NF	17.798.66	
Histórico: Aquisição de vale estudante (recarga para cartão) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. SMS 195 REFERENTE AOS MÊSES DE MARÇO A JUNHO, JULHO E AGOSTO/2018.						
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%						
	6253-1	1222914/08/2018	490 020801.1236100262134.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181911/NF	32.138.29	
Histórico: Aquisição de vale estudante (recarga para cartão) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. SMS 196 REFERENTE AOS MÊSES DE MARÇO A JUNHO, JULHO E AGOSTO/2018.						
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%						
					Total...:	154.819.55
15/10/2018	3090-6	1312623/04/2018	414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182120/NF	115.00	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender CAPS através da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 462 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.						
2.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.						
	4639-3	1314122/06/2018	436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182128/NF	1.790.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento de média/alta complexidade pelo período de 03 meses. SMS 645 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.						
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4640-3	1315822/06/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182123/NF	760.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo período de 03 meses. SMS 644 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.						



07 mar 2019 17:53

FOLHA: 8

POR DATA

Período

DETALHADO POR DESPESA

01/01/2018

at:

31/12/2018

DATA PAG.	NºEMP.	PG DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
4641-3	1314522/06/2018	424	020702.1030200212098.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182127/NF	380.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Laboratório Central pelo periodo de 03 meses. SMS 643 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4642-1	1312522/06/2018	414	020702.1030200212090.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182122/NF	1.140.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CAPS pelo periodo de 03 meses. SMS 642 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.							
4643-2	1314222/06/2018	393	020702.1030100622371.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182126/NF	670.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento da Farmácia de Minas pelo periodo de 03 meses. SMS 641 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4644-3	1314322/06/2018	477	020702.1030500242116.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182121/NF	2.545.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Programa de Combate a Doenças e Zoonoses pelo periodo de 03 meses. SMS 639 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4645-2	1312422/06/2018	354	020702.1030100182361.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182125/NF	5.995.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 638 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							
4653-2	1314425/06/2018	304	020702.1012200172063.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182124/NF	3.360.00	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Prédio da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 640 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
Total....:						16.755.00	
31/10/2018	4639-4	1376122/06/2018	436	020702.1030200212369.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182270/NF	3.585.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento de média/alta complexidade pelo periodo de 03 meses. SMS 645 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4640-4	1377222/06/2018	403	020702.1030200212085.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182271/NF	1.050.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo periodo de 03 meses. SMS 644 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
4641-4	1376322/06/2018	424	020702.1030200212098.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182272/NF	420.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Laboratório Central pelo periodo de 03 meses. SMS 643 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4642-2	1374922/06/2018	414	020702.1030200212090.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182273/NF	110.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CAPS pelo periodo de 03 meses. SMS 642 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.							
4643-3	1376422/06/2018	393	020702.1030100622371.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182274/NF	830.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento da Farmácia de Minas pelo periodo de 03 meses. SMS 641 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4644-4	1376222/06/2018	477	020702.1030500242116.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182275/NF	3.357.50	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Programa de Combate a Doenças e Zoonoses pelo periodo de 03 meses. SMS 639 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
4645-3	1375022/06/2018	354	020702.1030100182361.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182276/NF	7.235.50	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 638 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							
4653-3	1376525/06/2018	304	020702.1012200172063.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182269/NF	4.007.50	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Prédio da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 640 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							

189/190

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PONTE NOVA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL				RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS POR DATA DETALHADO POR DESPESA		07 mar 2019 17:53 FOLHA: 9 Período 01/01/2018 até 31/12/2018	
DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
	7038-1	1372919/09/2018	414	020702.1030200212090.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182268/NF	950.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO AO CAPS, PELO PERÍODO DE 03 MESES. SMS 892/13 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.						Total....	21.545.50
01/11/2018	5364-3	1380512/07/2018	98	020301.0433100042015.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182301/NF	35.532.50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os funcionários da prefeitura de ponte nova através da SRH para o segundo semestre. SMS 003							
1.00.00 Recursos Ordinários						Total....	35.532.50
11/11/2018	7017-1	1472519/09/2018	490	020801.1236100262134.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182453/NF	75.398.40
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE ESTUDANTE (RECARGA CARTÃO) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTE NOVA. SMS 211/18 REFERENTE AOS MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2018.							
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE						Total....	75.398.40
21/11/2018	4424-1	1472011/06/2018	490	020801.1236100262134.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182458/NF	14.625.40
Histórico: Aquisição de vale estudante (recarga para cartão) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. SMS: 144 REFERENTE AOS MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2018.							
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação							
	4426-2	1474511/06/2018	505	020802.1212200252127.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182451/NF	45.532.40
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga para cartão) para atender os servidores da SEMED. SMS: 145 REFERENTE AOS MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2018.							
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%							
	7985-1	1474711/10/2018	505	020802.1212200252127.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182450/NF	12.953.10
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA PARA CARTÃO) PARA ATENDER ASO SERVIDORES DA SEMED. SMS 237 REFERENTE AOS MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2018.							
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%						Total....	73.110.90
28/11/2018	4639-5	1500922/06/2018	436	020702.1030200212369.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182631/NF	2.202.35
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento de média/alta complexidade pelo periodo de 03 meses. SMS 645 REFERENTE NOVEMBRO/2018							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	4640-5	1502122/06/2018	403	020702.1030200212085.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182628/NF	820.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas pelo periodo de 03 meses. SMS 644 referente novembro/2018							
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde							
	4641-5	1501122/06/2018	424	020702.1030200212098.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182630/NF	320.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Laboratório Central pelo periodo de 03 meses. SMS 643 REFERENTE NOVEMBRO/2018							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	4643-4	1500722/06/2018	393	020702.1030100622371.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182629/NF	700.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento da Farmácia de Minas pelo periodo de 03 meses. SMS 641 REFERENTE NOVEMBRO/2018							
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	4644-5	1500822/06/2018	477	020702.1030500242116.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182632/NF	3.927.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Programa de Combate a Doenças e Zoonoses pelo periodo de 03 meses. SMS 639 REFERENTE NOVEMBRO/2018							
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%							
	4645-4	1502522/06/2018	354	020702.1030100182361.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182637/NF	6.677.50
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 638 referente novembro/2018							
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							
	4645-5	1502322/06/2018	354	020702.1030100182361.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2638/NFS	247.00
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 638 REFERENTE NOVEMBRO/2018							
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica							

07 mar 2019 17:53

FOLHA: 10

Período

01/01/2018

até

DATA PAG.	NºEMP.	PG DATA EMP.	FICHA CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
	4653-4	1501225/06/2018	304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182633/NF	1.817.50	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atendimento do Prédio da SEMSA pelo período de 03 meses. SMS 640 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	7038-2	1502419/09/2018	414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182625/NF	915.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO AO CAPS, PELO PERÍODO DE 03 MESES. SMS 892/13 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.						
	7942-1	1502010/10/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182626/NF	180.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 974 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
	7942-2	1501910/10/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182639/NF	420.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 974 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
	7943-1	1501410/10/2018	424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182634/NF	80.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL, ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 972 referente novembro/2018						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	7945-1	1501310/10/2018	304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182636/NF	2.292.50	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA SEMSA, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 971 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	7946-1	1502710/10/2018	477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182627/NF	428.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS E ZOONÓSES, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 970 referente novembro/2018						
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde						
	7951-1	1501010/10/2018	436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182635/NF	1.347.65	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 975 REFERENTE NOVEMBRO/2018						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
					Total . . . :	23.374.50
13/12/2018	4424-2	1563311/06/2018	490 020801.1236100262134.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182718/NF	15.294.59	
Histórico: Aquisição de vale estudante (recarga para cartão) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. SMS: 144 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2018.						
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação						
	4643-5	1567322/06/2018	393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182824/NF	125.00	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento da Farmácia de Minas pelo periodo de 03 meses. SMS 641 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.						
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	4645-6	1561222/06/2018	354 020702.1030100182361.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182823/NF	2.659.48	
Histórico: Aquisição de Vale transporte (recarga de cartão) para atendimento dos Postos da SEMSA pelo periodo de 03 meses. SMS 638 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.						
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica						
	5364-4	1565112/07/2018	98 020301.0433100042015.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182695/NF	35.735.00	
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga de cartão) para atender os funcionários da prefeitura de ponte nova através da SRH para o segundo semestre. SMS 003						
1.00.00 Recursos Ordinários						
	7942-3	1561310/10/2018	403 020702.1030200212085.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182831/NF	1.547.50	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 974 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.						
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde						
	7943-2	1567110/10/2018	424 020702.1030200212098.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182829/NF	1.000.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL, ATRAVÉS DA SEMSA PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 972 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.						
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%						
	7944-1	1567210/10/2018	393 020702.1030100622371.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182828/NF	1.075.00	
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 972 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.						

07 mar 2019 17:53

FOLHA: 11

Período

01/01/2018

at 6

31/12/2018

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
-----------	--------	----	-----------	-------------------------	----------------	-------------	---------------

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

7945-2 1567010/10/2018 304 020702.1012200172063.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20182827/NF 4.740.00

Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO PRÉDIO DA SEMSA, PELO PERÍODO DE 02 MESES.

SMS 971 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

7946-2 1561010/10/2018 477 020702.1030500242116.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20182826/NF 2.817.50

Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS E ZOONÓSES, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 970 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

7947-1 1561110/10/2018 377 020702.1030100192343.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20182825/NF 800.52

1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

7951-2	1567410/10/2018	436 020702.1030200212369.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182832/NF	4.230.00
--------	-----------------	---------------------------------------	----------------------------	-------------	----------

Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 02 MESES. SMS 975 REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

7985-2	1562411/10/2018	505 020802.1212200252127.3.3.90.39.56	1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182719/NF	28.075.00
--------	-----------------	---------------------------------------	----------------------------	-------------	-----------

Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA PARA CARTÃO) PARA ATENDER ASO SERVIDORES DA SEMED. SMS 237 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

8006-1 1563415/10/2018 490 020801.1236100262134.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS 20182717/NF 20.303.21

Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE ESTUDANTE (RECARGA PARA CARTÃO) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTE NOVA. SMS 239 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2018.

1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação

Total....:	113,402.80
------------	------------

19/12/2018	9462-1	1604305/12/2018	567 020803.1236500261253.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182952/NF	6.842.50
Histórico: Aquisição de vale transporte (recarga para cartão) para atender a SEMED. SMS 267					

1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação

Total . . . :	6.842.50
---------------	----------

27/12/2018	9817-1	1620719/12/2018	490 020801.1236100262134.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20183006/NF	30.013.50
Histórico: Aquisição de vale estudante (recarga para cartão) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova. SMS 270/18 Referente ao mês de Dezembro/2018.					

1.45.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE

Total..... 30.013.50

28/12/2018	7038-3	1620919/09/2018	414 020702.1030200212090.3.3.90.39.56 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182830/NF	875.00
Histórico: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (RECARGA DE CARTÃO) PARA ATENDIMENTO AO CAPS, PELO PERÍODO DE 03 MESES. SMS 892/18					
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018.					

1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.

Total	875.00
-------	--------

Total Geral Deste Intervalo:	1.138.366,31
------------------------------	--------------

ANEXO VIII – Vales Transporte 2018



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELACÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

07 mar 2019 17:54

FOLHA: 1

POR DATA

Período

DETALHADO POR DESPESA

01/01/2018

at6

31/12/2018

DATA PAG.	Nº EMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
13/03/2018	123 -1	2781	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018335/NFS	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
26/03/2018	123 -2	3244	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018584/NFS	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
22/05/2018	123 -3	6234	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181069/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
07/08/2018	123 -4	9897	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	2018829/NFS	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
123 -5	9897	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181328/NF	93.750.00		
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	187.500.00
24/08/2018	123 -6	10843	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181574/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
123 -7	10844	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20181837/NF	93.750.00		
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	187.500.00
15/10/2018	123 -8	13168	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182098/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
08/11/2018	123 -9	13967	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182423/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE A SETEMBRO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
11/12/2018	123 -10	15554	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182684/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							
						Total...:	93.750.00
19/12/2018	123 -11	16024	09/01/2018	94 020301.0412200042442.3.3.90.39.99 1745-SAO JORGE AUTO ONIBUS	20182930/NF	93.750.00	
Histórico: CONCESSÃO SUBSÍDIO TRANSPORTE PÚBLICO, PARA CUSTEIO DA GRATUIDADE, CONFORME LEI ESPECIAL Nº3861 DE 09/05/2014, PARA O ANO DE 2018. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2018.							
1.00.00 Recursos Ordinários							

190/190



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

RELAÇÃO ANALÍTICA DE PAGAMENTOS

POR DATA
DETALHADO POR DESPESA

07 mar 2019 17:54
FOLHA: 2
Período
01/01/2018
até
31/12/2018

DATA PAG.	NºEMP.	PG	DATA EMP.	FICHA/CODIGO DA DESPESA	NOME DO CREDOR	NOTA FISCAL	VLR PAGAMENTO
-----------	--------	----	-----------	-------------------------	----------------	-------------	---------------

Total...: 93.750.00

Total Geral Deste Intervalo: 1.031.250.00